Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Julho de 2015 - Ano 17 - nº 606

SUMÁRIO

Decretos.....01
Editais.....03
Portarias.....40
Administração Indireta.....44
Final.....45

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.192, DE 08 DE JULHO DE 2.015

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

734.04.01.01.319013.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção do UNIFAE .....R$ 280.000,00

739.04.01.01.339033.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção do UNIFAE .....R$ 30.000,00

740.04.01.01.339034.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção do UNIFAE .....R$ 65.000,00

745.04.01.01.329122.1236400500014 - UNIFAE – Aporte ao IPSJBV.....R$ 95.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

730.04.01.01.449052.1236400501012 – UNIFAE – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente. .....R$ 470.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e quinze (08/07/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.193, DE 16 DE JULHO DE 2.015

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R$ 52.836,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.01.03.01.339036.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 12.136,00

76.01.04.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 11.000,00

202.01.09.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 2.700,00

463.01.14.02.339039.1236300142201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 27.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.000,00

13.01.01.01.339036.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.000,00

14.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.000,00

43.01.03.01.339034.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 12.136,00

88.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 2.000,00

89.01.05.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 2.000,00

92.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 2.000,00

108.01.06.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.000,00

109.01.06.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.000,00

200.01.09.01.339034.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 2.700,00

460.01.14.02.339034.1236300142201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 3.000,00

461.01.14.02.339036.1236300142201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 10.500,00

508.01.14.05.339014.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 10.000,00

509.01.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 2.000,00

511.01.14.05.339034.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 1.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quinze (16/07/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.194, DE 22 DE JULHO DE 2.015

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R$ 33.522,97 (Trinta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

45.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 15.000,00

76.01.04.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.900,00

77.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.700,00

329.01.11.01.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 4.822,97

350.01.11.01.339039.0824400062508 – Manutenção do CREAS .....R$ 10.000,00

532.01.14.06.339036.1236300092201

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Antonio Luiz Magalhães
- MTb 44.599
Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me
Tiragem: 240 exemplares
Número de páginas: 24.960
Custo por página: R$ 0,18
Custo Total: R$ 4.492,80
Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

– Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 100,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
124.01.07.01.339036.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.900,00
125.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.700,00
154.01.08.01.339039.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 2.000,00
166.01.08.02.339036.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 1.000,00
167.01.08.02.339039.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 3.000,00
201.01.09.01.339036.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 1.000,00
228.01.09.03.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 2.000,00
229.01.09.03.339036.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 1.600,00
241.01.09.04.339030.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 4.400,00
319.01.11.01.339030.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica .....R$ 3.822,97
326.01.11.01.339036.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 1.000,00
349.01.11.01.339036.0824400062508 – Manutenção do CREAS .....R$ 10.000,00
533.01.14.06.339039.1236300092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 100,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e quinze (22/07/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.195, DE 22 DE JULHO DE 2.015

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 365.771,90 (Trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e noventa centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
42.01.03.01.339030.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 2.500,00
45.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 7.000,00
154.01.08.01.339039.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 21.000,00
180.01.08.03.339030.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 41.000,00
182.01.08.03.339039.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 55.000,00
215.01.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 62.896,08
228.01.09.03.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 7.052,40
400.01.12.01.339030.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 30.000,00
404.01.12.01.339039.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 90.000,00
823.01.09.03.449051.2781300041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R$ 49.323,42

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
12.01.01.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 2.500,00
18.01.01.02.339030.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.000,00
89.01.05.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 2.000,00
109.01.06.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 4.000,00
131.01.07.01.329021.2884300000002 - Dívida Pública Interna .....R$ 306.948,48
232.01.09.03.449051.2781300041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....R$ 49.323,42

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e quinze (22/07/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.196, DE 23 DE JULHO DE 2.015

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de validade do Concurso Público nº 01/2013"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica prorrogado a partir de 15 de agosto de 2.015 pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público de nº 01/2013, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 15 de agosto de 2.013.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quinze (23.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.197, DE 23 DE JULHO DE 2.015

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de validade do Concurso Público nº 02/2013"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica prorrogado a partir de 15 de agosto de 2.015 pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público de nº 02/2013, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 15 de agosto de 2.013.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quinze (23.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.198, DE 23 DE JULHO DE 2.015

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de validade do Processo Seletivo nº 04/2013"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica prorrogado a partir de 15 de agosto de 2.015 pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo de nº 04/2013, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 15 de agosto de 2.013.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quinze (23.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.199, DE 23 DE JULHO DE 2.015

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de validade do Processo Seletivo nº 05/2013"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica prorrogado a partir de 15 de agosto de 2.015 pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo de nº 05/2013, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 15 de agosto de 2.013.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quinze (23.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.200, DE 27 DE JULHO DE 2.015

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 6.755,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

94.01.05.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 5.250,00

259.01.10.01.449052.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.505,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

88.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 5.250,00

254.01.10.01.339030.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.505,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e quinze (27/07/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.201, DE 29 DE JULHO DE 2.015

"Regulamenta a Lei nº 3.828, de 07 de maio de 2.015"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 5º da Lei nº 3.828, de 07 de maio de 2.015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei nº 3.828, de 07 de maio de 2.015, que institui a Festa das Nações no âmbito do Município de São João da Boa Vista, a ser comemorada anualmente, no mês de setembro, de acordo com as disposições previstas no presente decreto.

Art. 2º - O evento de que trata o Art. 1º deste decreto, será realizado nos dias, local e horário, conforme estudos implementados pela Comissão Organizadora.

Art. 3º - À Comissão Organizadora, nomeada anualmente mediante portaria do Poder Executivo Municipal, de que trata o Art. 2º deste decreto compete:

I – gerenciar e cadastrar as entidades participantes;

II – gerenciar a distribuição dos espaços de exposição e local destinado a sua realização;

III – definir a padronização das barracas/tendas, representação dos países e comidas típicas atinentes a realização do evento e

IV – outras atividades inerentes à realização da Festa das Nações de São João da Boa Vista.

Art. 4º - Só poderão se inscrever no evento as entidades cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e quinze (29.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.202, DE 30 DE JULHO DE 2.015

"Convoca a I Conferência Municipal de Juventude"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Juventude no Município,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica convocada a I Conferência Municipal de Juventude, a ser realizada no dia 14 de agosto de 2.015, tendo como tema central: "As Várias Formas de Mudar São João da Boa Vista".

ARTIGO 2º: As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal - Gabinete do Prefeito - Secretaria Geral.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e quinze (30.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Engenharia, notifica a todos os interessados, principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixos descrito com os dados que constam dos arquivos municipais, de que acordo com a Lei 3798 de 26/02/2015 e a Lei 1477 de 28/12/2004, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante ao Munícipio: 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Setor de Tributação, dirigido ao Diretor do Departamento de Engenharia até no máximo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital.

Notificamos também aos interessados que não logramos êxito ao enviar as multas via entregador da Prefeitura e pelos Correios.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / TIPO DE MULTA / VALOR / NUMERO DA MULTA

- VERONICA APARECIDA LANDIVA / 47.10.16.1 / AMPLIAÇÃO CLANDESTINA / R$221,13 / 238-2014

- JOSILENE ADRIANA LOPES MACIEL / 7.93.65.1 / ENTULHOS E MATERIAIS NA VIA PÚBLICA / R$235,13 / 90-2015

- ODAYSA MARY OLIVEIRA / 21.3.108.1 / ARGAMASSA NA VIA PÚBLICA / R$235,13 / 107-2015

- FLÁVIO JOSE / 13.998.47.1 / CONSTRUÇÃO CLANDESTINA / R$235,13 / 116-2015

- WALKYRIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE E CAMPEAS / 15.28.205.1 / PISCINA COM POSSIVEL CRIADOURO / R$500,00 / 83-2015

- JOSE ANTONIO LEMOS CANETTIERI, MARCO ANTONIO LEMOS CANETTIERI E TERESA ELAINE LEMOS CANETTIERI / 4.24.260.1 / CALHA ENTUPIDA / R$300,00 / 07-2015

- FRANCISCO BRUNO JUNIOR / 1.38.95.1 / CALHA ENTUPIDA / R$300,00 / 02-2015

- IDA BONFANTI / 7.39.61.1 / GARRAFAS E POTES COM AGUA PARADA / R$150,00 / 67-2015

- JOAQUIM LOURENÇO DA SILVA / 10.22.270.1 / LAJE E IMOVEL COM AGUA PARADA / R$600,00 / 63-2015

- IVONE PRANUVI E OUTROS / 5.1.326.1 / LAJE ENTUPIDA / R$500,00 / 62-2015

- LAURINDO BATISTA / 9.1.43.1 / PISCINA SEM

TRATAMENTO / R$500,00 / 48-2015

- JOSE FUSCO / 19.1.550.1 / CALHA E LAJE ENTUPIDA / R$600,00 / 94-2015

Gustavo A. Buzatto Lago
Diretor do Departamento de Engenharia

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Extrato de Contrato

Contrato nº.: 086/15
Contratado: Construbrass Construtora LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de infraestrutura externa do Centro de Integração Comunitária – CO 015/14.
Valor: R$ 329.897,99
Prazo: de 29/04/15 a 28/07/16

Contrato nº.: 175/15
Contratado: Cléber de Oliveira Mei
Objeto: Contratação de serviços de instrução de dança de salão.
Valor: R$ 3.500,00
Prazo: de 22/07/15 a 31/12/15

Contrato nº.: 176/15
Contratado: Machado e Tujeira
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização do Depto Saúde, no Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica, Procon e Junta Militar – PR 062.
Valor: R$ 81.600,00
Prazo: de 24/07/15 a 23/07/16

Contrato nº.: 092/15 TA 01/15
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 092/15, referente a fornecimento parcelado de medicamentos.
Aditamento: cláusula
Valor: R$ 26.215,00
Assinatura: 15/07/15

Contrato nº.: 068/13 TA 03/15
Contratado: White Martins Gases Industriais Ltda
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 068/13, referente ao fornecimento de de concentradores de oxigênio
Aditamento: prazo, valor e quantidade
Valor: R$ 63.396,00
Prazo: de 09/05/15 a 08/05/16
Assinatura: 15/07/15

Contrato nº.: 222/10 TA 05/15
Contratado: Victor Peretti Netto
Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº. 222/10, referente a Locação de um imóvel destinado a abrigar as instalações do Cartório da Justiça Eleitoral
Aditamento: prazo e valor
Valor: R$ 760,10
Prazo: de 14/06/15 a 13/07/15
Assinatura: 21/07/15

Contrato nº.: 114/14 TA 02/15
Contratado: Luti Comercial e Construtora LTDA ME
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 114/14, referente a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de confecção de redes de abastecimento de água e coletora de esgotos, na 5ª Etapa de ampliação do Distrito Industrial, Rua Um e Via de Interligação do Polo Industrial.
Aditamento: serviços e valor
Valor: R$ 562.871,21
Assinatura: 21/09/15

Contrato nº.: 123/11 TA 05/15
Contratado: SEDIMAGEM SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO P/ IMAGEM S/S LTDA
Objeto: 5º termo aditivo ao contrato 123/11, refernte a contratação de empresa na área de radiologia para prestar serviços de ultrassonografia
Aditamento: prazo e valor
Valor: R$ 238.428,00
Prazo: de 02/05/15 a 01/05/16
Assinatura: 22/07/15

Contrato nº.: 147/11 TA 04/15
Contratado: CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA
Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 147/11, referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material laboratorial com aparelho em comodato
Aditamento: prazo e valor
Valor: R$ 785.573,00
Prazo: de 20/05/15 a 19/05/16
Assinatura: 24/07/15

Convênio nº.: 013/15
Conveniada: Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Objeto: Concessão de oportunidade de estágio curricular obrigatório
Prazo: de 02/07/15 a 01/07/17

Ata de Registro de Preços nº.: 027/15
Detentora: ROGERIO ALBERTO DA SILVA MEI
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de água mineral potável, galão de 20 litros, em regime de comodato, mediante sistema de reposição – PR 071/15
Prazo: de 30/07/15 a 29/07/16
Assinatura: 30/07/15

Item Registrado:
Descrição: água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem plástica higienizada retornável, tipo galão, contendo 20 litros, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante; fornecido mediante troca de vasilhame (reposição), em regime de comodato
Unidade: galão
Quantidade: 6.000
Valor Unitário: R$ 7,90

Ata de Registro de Preços nº.: 028/15
Detentora: ALINE NICÁCIO - ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e de construção – PR 074/15
Prazo: de 30/07/15 a 29/07/16
Assinatura: 30/07/15
Itens Registrados:

Item 02
Descrição: AREIA; FINA; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5%; C/ LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. CARBONOSOS IGUAL A 1%; C/LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTOS IGUAL A 5%; A AREIA SERÁ FORNECIDA C/ NOME DO PRODUTOR, VOL.AP., AGUA DOCE; SACO COM 20 QUILOS
Unidade: un
Quantidade: 60
Valor unitário: R$ 3,86
Marca: R.V.

Item 03
Descrição: AREIA; MEDIA; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5%; C/ LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. CARBONOSOS IGUAL A 1%; C/LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTOS IGUAL A 5%; A AREIA SERA FORNECIDA C/ NOME DO PRODUTOR, VOL.AP., AGUA DOCE, SACO COM 20 QUILOS;
Unidade: un
Quantidade: 400
Valor unitário: R$ 3,60
Marca: R.V.

Item 06
Descrição: CAL DE REBOCO; COMPOSTO DE CALCAREO TIPO CH-III; COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110; ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR 7175; SACO DE 20KG.
Unidade: un
Quantidade: 40
Valor unitário: R$ 9,98
Marca: Cal Liga

Item 08
Descrição: ADESIVO PARA TUBO DE PVC; SOLUÇÃO DE RESINA PARA TUBO CPVC; TIPO CPVC; UTILIZADO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC NBR 7198; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 175 G COM PINCEL APLICADOR;
Unidade: un
Quantidade: 20
Valor unitário: R$ 12,25
Marca: Polytubes

Item 10
Descrição: CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTE METÁLICO COM BOLSA 25 CM ENTRADA DE AGUA PARA VASO SANITÁRIO
Unidade: un
Quantidade: 40
Valor unitário: R$ 19,39
Marca: Maxfort

Item 13
Descrição: FITA TIPO VEDA ROSCA NAS DIMENSÕES DE 18MM X 50 METROS, EM ROLO
Unidade: un
Quantidade: 60
Valor unitário: R$ 5,88
Marca: Tecmotape

Item 17
Descrição: LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5626; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM (EXTERNO), PN 20; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
Unidade: un
Quantidade: 100
Valor unitário: R$ 9,81
Marca: Krona

Item 21
Descrição: PLUG, PVC,NA COR BRANCO, DIAM.1/2POL. ROSCÁVEL PLUG DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77; DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2 POLEGADA; NA COR BRANCA; PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL COM ROSCÁVEL
Unidade: un
Quantidade: 40
Valor unitário: R$ 0,54
Marca: Krona

Item 23
Descrição: SIFÃO; DE POLIPROPILENO COM ADITIVO ANTI - FUNGO; ACABAMENTO BRANCO, CONFORME NBR 14162; DO TIPO TUBO EXTENSIVO COM EXTREMIDADE ESCALONADA, COMPRIMENTO MÍNIMO 370 MM, MÁXIMO 850 MM; PARA SER UTILIZADO EM PIA, TANQUE E LAVATÓRIO; COM BITOLA DE ENTRADA (ROSCA) 7/8", 1", 1 1/4" E 1 1/2"; SAÍDA DN 38, DN 40, DN 48 E DN 50;
Unidade: un
Quantidade: 80
Valor unitário: R$ 6,75
Marca: Dacunha

Item 26
Descrição: TORNEIRA; DE LATÃO; COM ACABAMENTO NA COR AMARELA; VOLANTE NO MODELO COM HASTE DE METAL C/ 1/2 VOLTA; BICA DO TIPO ROSQUEÁVEL PARA MANGUEIRA; FIXAÇÃO NA PAREDE; COM ENCAIXE 1/2 POLEGADA; BITOLA DA SAÍDA 3/4 POLEGADA; UTILIZADA EM JARDIM; COM GARANTIA DE 01 ANO;
Unidade: un
Quantidade: 60

Valor unitário: R$ 18,49
Marca: Isamar

Item 28
Descrição: TORNEIRA; DE METAL; COM ACABAMENTO CROMADO; VOLANTE NO MODELO CRUZETA COM AS PONTAS ARREDONDADAS; BICA DO TIPO FIXA; FIXAÇÃO NA PAREDE; APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO; COM ENCAIXE DE ROSCA DE 1/2 POLEGADA; BITOLA DA SAÍDA 1/2 POLEGADA; ACIONAMENTOS INDIVIDUAIS; UTILIZADA EM COZINHA; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES
Unidade: un
Quantidade: 20
Valor unitário: R$ 33,95
Marca: Eletroleste

Ata de Registro de Preços nº.: 029/15

Detentora: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e de construção – PR 074/15
Prazo: de 30/07/15 a 29/07/16
Assinatura: 30/07/15
Itens Registrados:

Item 01
Descrição: ARAME; GALVANIZADO, LISO; NUMERO 12 BWG; COM DIÂMETRO DE 2,76 MM/ZN; ROLO DE 1KG.
Unidade: un
Quantidade: 20
Valor: R$ 8,60
Marca: Morlan

Item 04
Descrição: BUCHA C/ PARAFUSO; DE FERRO GALVANIZADO, CABEÇA CHATA; COM DIÂMETRO DE 3,8 MM; COM BUCHA DE NYLON; NUMERO 6
Unidade: un
Quantidade: 2.000
Valor: R$ 0,14
Marca: Jomarca

Item 05
Descrição: BUCHA C/ PARAFUSO; DE FERRO GALVANIZADO, CABEÇA CHATA; COM DIÂMETRO DE 5,5MM; COM BUCHA DE NYLON; NUMERO 10.
Unidade: un
Quantidade: 600
Valor: R$ 0,26
Marca: Jomarca

Item 07
Descrição: CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (CP III) SACO DE 50 KG; AGLOMERANTE HIDRAUL.COMPOSTO DE MISTURA HOMOGÊNEA DE CLINQUER PORTLAND E ESCORIA GRAN. DE ALTO FORNO; COM RESISTENCIA DE 32 MPA; C/FAIXA DE % EM PESO DE CLINQUER+SULF. DE CALCIO DE 25% A 65%; EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO "KRAFT"; C/ TEOR DE ESCORIA GRAN. DE ALTO FORNO NA FAIXA DE 35% A 70%; COM FAIXA DE TEOR DE MATERIAL CARBONATICO DE 0% A 5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 4,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESÍDUO INSOLÚVEL MENOR OU IGUAL A 1,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRI OXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO CARBÔNICO MENOR OU IGUAL A 3%; COM LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A QUENTE/ FRIO MENOR OU IGUAL A 5 MM; C/ TEMPO DE INICIO/FIM DE PEGA, RESPECTIVAMENTE MAIOR OU IGUAL A 1 HORA/ MENOR OU IGUAL A 10 HS; COM LIMITE DE RESIDUO NA PENEIRA 75 MILIMICRA MENOR OU IGUAL A 8%; NORMATIZAÇÃO CONFORME NBR 5735, MB-858, EB-208, ETC; C/LIMITE DE RESIST.AOS 3/7/28 DIAS, RESPETIVAMENTE MAIOR OU IGUAL A 10 MPA/20 MPA/32 MPA;
Unidade: un
Quantidade: 40
Valor: R$ 24,31
Marca: Cauê

Item 09
Descrição: CANALETA; DE TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL; NO FORMATO RETANGULAR; NAS DIMENSÕES 20 X 10 MM; COM COMPRIMENTO DE 2,00 METROS; NA COR BRANCA; COM NENHUMA DIVISÓRIA; SEM ACESSÓRIOS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DUPLA FACE; SERÁ UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS ELÉTRICOS, TELEFÔNICOS E DE INFORMÁTICA; DE ACORDO COM NBR 61084; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DUPLA FACE;
Unidade: um
Quantidade: 300
Valor: R$ 4,84
Marca: Ilumi

Item 11
Descrição: ELEMENTO FILTRANTE; EM POLIPROPILENO, C/EFICIÊNCIA NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, REDUZINDO EM PELO MENOS 85% DAS PARTÍCULAS; COM REDUÇÃO EM 75% DO CLORO LIVRE DISPONÍVEL; COMPATÍVEL COM OS FILTROS AQUALAR; ACONDICIONADA EM CAIXA UNITÁRIA; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA
Unidade: un
Quantidade: 100
Valor: R$ 84,50
Marca: Aquaplus

Item 14
Descrição: KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA; COM COMPONENTES DE BORRACHA, PLÁSTICO, LATÃO; PARA ATENDER VÁLVULA COM BITOLA DE 1.1/2"; DEVENDO SER COMPOSTO DE ANEL DE VEDAÇÃO MOLA, EIXO, VEDANTE DE BORRACHA; VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA VRC 2511, REFERÊNCIA 4686.874 DN40;
Unidade: un
Quantidade: 30
Valor: R$ 29,18
Marca: Censi

Item 15
Descrição: JOELHO 90 GR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR5648; COM BITOLA DE 25MM; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO;
Unidade: un
Quantidade: 40
Valor: R$ 0,68
Marca: Corr Plastik

Item 16
Descrição: JOELHO 90 GR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR5648; COM BITOLA DE 40MM; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO;
Unidade: un
Quantidade: 40
Valor: R$ 1,35
Marca: - Corr Plastik

Item 20
Descrição: LUVA PARA TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5626; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM (EXTERNO), PN 20; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
Unidade: un
Quantidade: 60
Valor: R$ 0,69
Marca: Corr Plastik

Item 22
Descrição: PLUG, PVC,NA COR BRANCO,DIAM. 3/4POL. ROSCÁVEL PLUG DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77; DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEGADA; NA COR BRANCA; PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL ROSCÁVEL
Unidade: un
Quantidade: 100
Valor: R$ 0,67
Marca: - Corr Plastik

Item 25
Descrição: TE SOLDÁVEL DE ESGOTO 40MM, CONFECÇÃO EM PVC MARROM USADO EM ENCANAMENTO DE ESGOTO
Unidade: un
Quantidade: 100
Valor: R$ 2,56
Marca: Corr Plastik

Item 27
Descrição: TORNEIRA; DE METAL; COM ACABAMENTO CROMADO; VOLANTE NO MODELO CRUZETA COM AS PONTAS ARREDONDADAS; BICA DO TIPO FIXA; FIXAÇÃO NA PAREDE; APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; COM ENCAIXE DE ROSCA DE 1/2 POLEGADA; BITOLA DA SAÍDA 1/2 POLEGADA; COM DERIVAÇÃO P/ MAQUINA, ACIONAMENTOS INDIVIDUAIS; UTILIZADA EM TANQUE; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES;
Unidade: un
Quantidade: 20
Valor: R$ 51,90
Marca: Bognar

Item 29
Descrição: TUBO DE DESCARGA DE PVC RÍGIDO P/ ESGOTO PREDIAL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM E JOELHO 90 GRAUS, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA; NA COR BRANCA (JOELHO AZUL); PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES DE ESGOTO PREDIAL;
Unidade: un
Quantidade: 20
Valor: R$ 8,12
Marca: Krona

Ata de Registro de Preços nº.: 030/15

Detentora: DLV DE SOUZA & CIA LTDA EPP
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e de construção – PR 074/15
Prazo: de 30/07/15 a 29/07/16
Assinatura: 30/07/15
Itens Registrado

Item 12
Descrição: FITA ISOLANTE; DE PVC, P/A ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATE750V E P/PROTEÇÃO MECÂNICA DE CABOS DE FERRAMENTAS; ESPESSURA DE 0,15MM, MEDINDO 19MM X 10M, CLASSE DE TEMPERATURA 90°C, COR PRETA, NORMAS APLICÁVEIS;
Unidade: rolo
Quantidade: 20
Valor: R$ 2,23
Marca: Adere

Item 24
Descrição: TE SOLDÁVEL DE ESGOTO 25MM, CONFECÇÃO EM PVC MARROM USADO EM ENCANAMENTO DE ESGOTO
Unidade: un
Quantidade: 40
Valor: R$ 1,08
Marca: Plastubos

Item 33

Descrição: TUBO DE SILICONE; CONFECCIONADO EM SILICONE FLEXÍVEL, ATÓXICO; NA COR INCOLOR TRANSLUCIDO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;
Unidade: un
Quantidade: 20
Valor: R$ 5,47
Marca: Ultralub

Ata de Registro de Preços nº.: 031/15

Detentora: AUTO POSTO NOVA SÃO JOÃO LTDA
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de etanol – PR 081/15
Prazo: de 30/07/15 a 29/01/16
Assinatura: 30/07/15

Item Registrado
Descrição: ETANOL COMUM
Unidade: litro
Quantidade: 5.000,00
Valor: R$ 1,90

Ata de Registro de Preços nº.: 032/15

Detentora: A.F. ASTOLPHO - EPP
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e de escritório – PR 073/15
Prazo: de 30/07/15 a 29/07/16
Assinatura: 30/07/15
Itens Registrados

Item 15
Descrição: CADERNO DE DESENHO; BROCHURA, GRAMPEADO; DE 1/4; COM 48 FOLHAS; FOLHA DO CADERNO 56 G/M2; NORMA NBR NUMERO 6045,VERSAO 2000
Unidades: un
Quantidade: 2.600
Valor: R$ 1,98
Marca: Afapel

Item 16
Descrição: CADERNO BROCHURA; GRAMPEADO; BROCHURÃO; COM 80 FOLHAS; PESANDO 75G/M2; DEVE ATENDER A NORMA NBR NUMERO 15733-VERSAO 2012.
Unidades: un
Quantidade: 17.000
Valor: R$ 2,99
Marca: Afapel

Item 17
Descrição: CADERNO DE CALIGRAFIA UNIVERSITÁRIO 1 X 1CM, 96 FOLHAS, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO, FORMATO 205 X 275MM
Unidades: un
Quantidade: 9.200
Valor: R$ 5,95
Marca: Afapel

Item 18
Descrição: CADERNO DE DESENHO; ESPIRAL; ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1MM; DE FORMATO (200 X 275) MM; COM 96 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM 63G/M2; EM CONFORMIDADE COM A NBR NÚMERO 6045.
Unidades: un
Quantidade: 10.000
Valor: R$ 2,96
Marca: Afapel

Item 20
Descrição: CADERNO QUADRICULADO UNIVERSITÁRIO 1 X 1CM, 96 FOLHAS, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO, FORMATO 205 X 275MM
Unidades: un
Quantidade: 4.000
Valor: R$ 4,99
Marca: Afapel

Item 177
Descrição: CADERNO BROCHURA; COSTURADO; 1/4; CAPA 1 COR; PESANDO 90G/M2; COM 96 FOLHAS; PESANDO 56G/M2; DEVE ATENDER A NORMA NBR NUMERO 15733-VERSAO 2009
Unidades: un
Quantidade: 7.000
Valor: R$ 4,78
Marca: Afapel

Ata de Registro de Preços nº.: 033/15

Detentora: ANA VALERIA TONELOTTO - EPP
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e de escritório – PR 073/15
Prazo: de 30/07/15 a 29/07/16
Assinatura: 30/07/15
Itens Registrados

Item 04
Descrição: APONTADOR PARA LÁPIS; DE PLÁSTICO RÍGIDO; SIMPLES, COM DEPÓSITO; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,5CM, ALTURA: 5,5CM; LARGURA: 2,5CM.
Unidade: un
Quantidade:15.000
Valor unitário: R$ 1,63
Marca: Leo

Item 05
Descrição: BALÃO DE LATEX NO TAMANHO (23)CM, NÚMERO 9, FORMATO OVAL, CORES VARIADAS (PCT COM 50 UNIDADES)
Unidade: un
Quantidade: 120
Valor unitário: R$ 13,65
Marca: Ideatex

Item 06
Descrição: BOLA DE ISOPOR TAMANHO 15MM
Unidade: un
Quantidade: 1.500
Valor unitário: R$ 0,08
Marca: Iso

Item 21
Descrição: CAIXA DE ARQUIVO MORTO DESMONTÁVEL EM POLIPROPILENO CORRUGADO. MED. 360 X 250 X 135MM, NAS CORES A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE.
Unidade: un
Quantidade: 1.800
Valor unitário: R$ 8,20
Marca: Ala

Item 35
Descrição: COLA BASTÃO, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, FRASCO COM 40 GRAMAS
Unidade: un
Quantidade: 650
Valor unitário: R4 6,94
Marca: Pritt

Item 37
Descrição: COLA GLITTER; ATOXICA; ESTOJO CONTENDO FRASCOS PLASTICOS DE 23G, CADA COR; NA COR VERMELHO, AMARELO, AZUL, PRATA, VERDE E OURO
Unidade: frasco
Quantidade: 4.000
Valor unitário: R$ 4,70
Marca: Piratininga

Item 46
Descrição: ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº 18 (PARA DINHEIRO) - PACOTE COM 100 GRAMAS
Unidade: pacote
Quantidade: 4.000
Valor unitário: R$ 1,30
Marca: Foroni

Item 50
Descrição: ENVELOPE PLÁSTICO; PARA PASTA CATÁLOGO; TAMANHO A4; 04 FUROS; COM ESPESSURA MÍNIMA DE (0,15) MICRAS; TRANSPARENTE.
Unidade: un
Quantidade: 35.000
Valor unitário: R$ 0,16
Marca: Dac

Item 51
Descrição: ESPIRAL; DE PLASTICO PVC; INCOLOR; COM 7MM,PARA 5 FLS
Unidade: un
Quantidade: 20
Valor unitário: R$ 0,05
Marca: Mares

Item 52
Descrição: ESPIRAL; DE PLASTICO PVC; PRETO; COM 20MM; P/ 120 FOLHAS
Unidade: un
Quantidade: 20
Valor unitário: R$ 0,15
Marca: Mares

Item 55
Descrição: FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 48)CM; COM ESPESSURA DE 2MM; NA COR AMARELO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;
Unidade: folhas
Quantidade: 1.000
Valor unitário: R$ 2,59
Marca: Dub

Item 56
Descrição: FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 48)CM; COM ESPESSURA DE 2MM; NA COR BRANCA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;
Unidade: folhas
Quantidade: 1.000
Valor unitário: R$ 2,59
Marca: Dub

Item 63
Descrição: PLACA DE EVA 40 X 50 CM E 2MM DE ESPESSURA NA COR PELE
Unidade: un
Quantidade: 1.000
Valor unitário: R$ 1,59
Marca: Dub

Item 64
Descrição: PLACA DE EVA 40 X 50 CM E 2MM DE ESPESSURA NA COR PRETA
Unidade: un
Quantidade: 1.000
Valor unitário: R$ 1,59
Marca: Dub

Item 65
Descrição: PLACA DE EVA 40 X 50 CM E 2MM DE ESPESSURA NA COR ROSA CLARO
Unidade: un
Quantidade: 1.000
Valor unitário: R$ 1,59
Marca: Dub

Item 66
Descrição: PLACA DE EVA 40 X 50 CM E 2MM DE ESPESSURA NA COR VERDE
Unidade: un
Quantidade: 1.000
Valor unitário: R$ 1,59
Marca: Dub

Item 67
Descrição: PLACA DE EVA 40 X 50 CM E 2MM DE ESPESSURA NA COR VERMELHA
Unidade: un
Quantidade: 1.000
Valor unitário: R$ 1,59
Marca: Dub

Item 69
Descrição: FITA ADESIVA; MATÉRIA PRIMA DE POLIPROPILENO; DIMENSÕES (50MMX50M); COR TRANSPARENTE.
Unidade: un
Quantidade: 300
Valor unitário: R$ 1,83
Marca: Extra

Item 70
Descrição: FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO MEDINDO 25MM X 50M COR TRANSPARENTE.
Unidade: un
Quantidade: 300
Valor unitário: R$ 1,44
Marca: Superfitas

Item 72
Descrição: FITA ADESIVA TIPO CREPE; ROLO DE 50MM X 50M.
Unidade: un
Quantidade: 450

Valor unitário: R$ 5,30
Marca: Flax

Item 73
Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (25MMX50M); BRANCA.
Unidade: rolo
Quantidade: 450
Valor unitário: R$ 3,40
Marca: Superfitas

Item 74
Descrição: FITA ADESIVA; MATÉRIA PRIMA DE POLIPROPILENO; DIMENSÕES (50MMX50M); COR TRANSPARENTE..
Unidade: un
Quantidade: 1.300
Valor unitário: R$ 1,75
Marca: Extra

Item 75
Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (19MMX50M); BRANCA.
Unidade: un
Quantidade: 3.300
Valor unitário: R$ 2,20
Marca: Extrat

Item 76
Descrição: FITA AUTO-ADESIVA DUPLA FACE 12 X 30 MM.
Unidade: un
Quantidade: 3.120
Valor unitário: R$ 2,09
Marca:Superfitas

Item 77
Descrição: FITA METRICA; CONFECCIONADA EM 95%POLIESTER/5%FIBRA DE VIDRO; COM COMPRIMENTO DE 1,50 M; NUMERADA A CADA CM, ESCALA DE MM EM MM;
Unidade: un
Quantidade: 400
Valor unitário: R$ 1,88
Marca: Corrente

Item 83
Descrição: LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADO; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 3,0 GRAMAS CADA; NA COR PRATA.
Unidade: frasco
Quantidade: 80
Valor unitário: R$ 0,80
Marca: Lantecor

Item 85
Descrição: CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM 2,00MM; EM POLIESTER; NA COR PRETA.
Unidade: un
Quantidade: 120
Valor unitário: R$ 1,05
Marca: Jocar

Item 87
Descrição: LIVRO ATA; MEDIDAS APROXIMADAS: 210 MM X 305 MM; VERTICAL; GRAMATURA DA CAPA: 1250G/M2; REVESTIMENTO DA CAPA: PAPEL KRAFT, NA GRAMATURA 80G/M2; NA COR PRETA; COM 100 FOLHAS NUMERADAS, GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET.
Unidade: un
Quantidade: 800
Valor unitário: R$ 7,00
Marca: S.D.

Item 89
Descrição: CANETA MARCADOR PERMANENTE (PLÁSTICOS, VIDROS, METAL E MADEIRA) COR PRETA, PONTA MÉDIA.
Unidade: un
Quantidade: 300
Valor unitário: R$ 1,10
Marca: Jocar

Item 94
Descrição: PALITO DE MADEIRA (TIPO PARA CHURRASCO); ROLIÇO; MEDINDO 25 CM DE COMPRIMENTO X 3MM DE ESPESSURA; PACOTE COM 100 UNIDADES
Unidade: pacote
Quantidade: 150
Valor unitário: R4 3,79
Marca: Gaboardi

Item 95
Descrição: PALITO; DE MADEIRA; NO FORMATO ACHATADO COM PONTA REDONDA; PARA SORVETE OU USO ESCOLAR; MEDINDO 120 X 7,8 X 2,1MM. PACOTE COM 100 UNIDADES
Unidade: pacote
Quantidade: 300
Valor unitário: R$ 2,20
Marca: Gaboardi

Item 96
Descrição: PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR PINK
Unidade: folha
Quantidade: 5.000
Valor unitário: R$ 0,35
Marca: KF

Item 97
Descrição: PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR PRETA
Unidade: folha
Quantidade: 5.000
Valor unitário: R$ 0,35
Marca: KF

Item 98
Descrição: PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR AZUL ESCURO
Unidade: folha
Quantidade: 5.000
Valor unitário: R$ 0,35
Marca: KF

Item 99
Descrição: PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR ROSA
Unidade: folha
Quantidade: 5.000
Valor unitário: R$ 0,35
Marca: KF

Item 100
Descrição: PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR VERDE
Unidade: folha
Quantidade: 5.000
Valor unitário: R$ 0,35
Marca: KF

Item 101
Descrição: PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR VERDE CLARO
Unidade: folha
Quantidade: 5.000
Valor unitário: R$ 0,35
Marca: KF

Item 102
Descrição: PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR VERDE MARROM
Unidade: folha
Quantidade: 5.000
Valor unitário: R$ 0,35
Marca: KF

Item 103
Descrição: PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR VERDE VERMELHO
Unidade: folha
Quantidade: 5.000
Valor unitário: R$ 0,35
Marca: KF

Item 104
Descrição: PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR VERDE AMARELO
Unidade: folha
Quantidade: 5.000
Valor unitário: R$ 0,35
Marca: KF

Item 106
Descrição: PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR VERDE
Unidade: folha
Quantidade: 1.000
Valor unitário: R$ 0,60
Marca: KF

Item 107
Descrição: PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR AMARELO
Unidade: folha
Quantidade: 600
Valor unitário: R$ 0,60
Marca: KF

Item 108
Descrição: PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR AZUL
Unidade: folha
Quantidade: 600
Valor unitário: R$ 0,60
Marca: KF

Item 109
Descrição: PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR ROSA
Unidade: folha
Quantidade: 600
Valor unitário: R$ 0,60
Marca: KF

Item 110
Descrição: PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (50X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR VERMELHA
Unidade: folha
Quantidade: 600
Valor unitário: R$ 0,60
Marca: KF

Item 116
Descrição: PAPEL DE SEDA NATURAL (BRANCO)
Unidade: folha
Quantidade: 200
Valor unitário: R$ 0,11
Marca: VMP

Item 117
Descrição: PAPEL DOBRADURA AZUL
Unidade: folha
Quantidade: 200
Valor unitário: R$ 0,38
Marca: KF

Item 118
Descrição: PAPEL DOBRADURA VERMELHO
Unidade: folha
Quantidade: 500
Valor unitário: R$ 0,38
Marca: KF

Item 119
Descrição: PAPEL DOBRADURA VERDE
Unidade: folha
Quantidade: 500
Valor unitário: R$ 0,38
Marca: KF

Item 121
Descrição: PAPEL A3; COR BRANCA; ALCALINO; GRAMATURA 75GR/M²; MEDINDO 297 X 420 MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%; OPACIDADE MÍNIMA 87%; PACOTE COM 500 FOLHAS
Unidade: pacote
Quantidade: 200
Valor unitário: R4 28,32
Marca: Chamex

Item 126
Descrição: PAPEL VERGÊ CREME, TAMANHO A4, 180 GR - PCT COM 50 FOLHAS
Unidade: pacote
Quantidade: 152
Valor unitário: R$ 7,28
Marca: Off

Item 128
Descrição: PASTA COM ABA E ELASTICO (PLASTICO); DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,35MICRAS; NO TAMANHO OFICIO(350 X 235)MM; COM ILHOSES DE METAL; COR CRISTAL (TRANSPARENTE)
Unidade: un
Quantidade: 200
Valor unitário: R$ 1,19
Marca: Ala

Item 129
Descrição: PASTA COM ABA E ELASTICO; DE POLIPROPILENEO; ESPESSURA DE 0,35 MICRAS, LOMBADA DE 60MM; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL; NA COR AZUL
Unidade: unidade
Quantidade: 13.200
Valor unitário: R$ 2,80
Marca: Ala

Item 130
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL; EM AÇO; CAPACIDADE DE 20 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 VAZADORES; COM RÉGUA; NA COR PRETA
Unidade: unidade
Quantidade: 200
Valor unitário: R$ 10,35
Marca: Jocar

Item 135
Descrição: PINCEL P/ QUADRO BRANCO; NA COR PRETA; COM PONTA EM ACRILICO,FORMATO OGIVA; DO TIPO DESCARTAVEL;
Unidade: unidade
Quantidade: 150
Valor unitário: R$ 1,24
Marca: Jocar

Item 141
Descrição: REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; RETA; DE ACRILICO; MEDINDO 30 CM; ESPESSURA DE 3MM; COM ESCALA EM MILIMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA; NA COR CRISTAL TRANSPARENTE - PCT C/ 10 UNIDADES
Unidade: un
Quantidade: 1.400
Valor unitário: R$ 7,70
Marca: Jocar

Item 142
Descrição: PAPEL SULFITE 75G/M²; FORMATO A4; NA COR AMARELA; EM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS
Unidade: caixa
Quantidade: 200
Valor unitário: R$ 3,87
Marca: Trevo

Item 143
Descrição: PAPEL SULFITE 75G/M²; FORMATO A4; NA COR ROSA ; EM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS
Unidade: caixa
Quantidade: 200
Valor unitário: R$ 3,87
Marca: Trevo

Item 144
Descrição: PAPEL SULFITE 75G/M²; FORMATO A4; NA COR VERDE; EM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS
Unidade: caixa
Quantidade: 200
Valor unitário: R$ 3,87
Marca: Trevo

Item 145
Descrição: PAPEL SULFITE 75G/M²; FORMATO A4; NA COR AZUL ; EM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS
Unidade: caixa
Quantidade: 200
Valor unitário: R$ 3,87
Marca: Trevo

Item 147
Descrição: TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 20 CM; CABO EM ACO INOX; EM ACO INOX; PARA DESTRO; COM REBITE; DE ACO INOX; ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO;
Unidade: un
Quantidade: 1.500
Valor unitário: R$ 5,75
Marca: Jocar

Item 148
Descrição: TESOURA DE AÇO INOX, COM CABO DE POLIPROPILENO ATÓXICO NA COR PRETA; PONTAS ARREDONDADAS; APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO; TAMANHO APROXIMADO: 13 CM.
Unidade: un
Quantidade: 100
Valor unitário: R$ 0,83
Marca: Jocar

Item 151
Descrição: TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 40 ML NA COR AZUL CELESTE
Unidade: frasco
Quantidade: 2.600
Valor unitário: R$ 2,35
Marca: Acrilex

Item 152
Descrição: TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 40 ML NA COR AMARELA
Unidade: frasco
Quantidade: 150
Valor unitário: R$ 2,35
Marca: Acrilex

Item 153
Descrição: TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 40 ML NA COR BRANCA
Unidade: frasco
Quantidade: 150
Valor unitário: R$ 2,35
Marca: Acrilex

Item 154
Descrição: TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 40 ML NA COR LARANJA
Unidade: frasco
Quantidade: 150
Valor unitário: R$ 2,35
Marca: Acrilex

Item 155
Descrição: TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 40 ML NA COR PRETA
Unidade: frasco
Quantidade: 150
Valor unitário: R$ 2,35
Marca: Acrilex

Item 156
Descrição: TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 40 ML NA COR VERDE
Unidade: frasco
Quantidade: 150
Valor unitário: R$ 2,35
Marca: Acrilex

Item 157
Descrição: TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 40 ML NA COR VERMELO ESCARLATE
Unidade: frasco
Quantidade: 150
Valor unitário: R$ 2,35
Marca: Acrilex

Item 160
Descrição: TINTA FACIAL; COMPOSTO DE AGUA,ESPESSANTE,CONSERVANTE,PIGMENTOS ORGANICOS,ATOXICO; ACONDICIONADO EM POTES DE 15 ML; APRESENTADA EM BLISTER COM 6 POTES; CORES SORTIDAS; ACOMPANHA PINCEL PARA APLICACAO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
Unidade: un
Quantidade: 2.600
Valor unitário: R$ 14,50
Marca: Yur

Item 172
Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO; COM ENTINTAMENTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 11 X 6 CM; NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE.
Unidade: un
Quantidade: 1.000
Valor unitário: R$ 2,00
Marca: Japan

Item 175
Descrição: BOBINA DE PAPEL PARA FAC-SIMILE; EM PAPEL TERMICO; GRAMATURA DE 60G/M2; MEDINDO (216MMX30M); NA COR BRANCA
Unidade: un
Quantidade: 300
Valor unitário: R$ 5,70
Marca: Alform

Item 176
Descrição: BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 40; NA COR BRANCA
Unidade: un
Quantidade: 9.000
Valor unitário: R$ 0,14
Marca: Leo

Item 178
Descrição: CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM PAPELAO ONDULADO, DUPLEX (PAREDE SIMPLES),KRAFT/2ONDA,DESMONTAVEL; GRAMATURA 550+/- 25G/M2,MEDINDO (360X250X135)MM; NA COR PARDA
Unidade: un
Quantidade: 2.200
Valor unitário: R$ 1,05
Marca: DB

Item 184
Descrição: COLA BASTÃO, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, FRASCO COM 20 GRAMAS
Unidade: un
Quantidade: 3.500
Valor unitário: R$ 4,70
Marca: Pritt

Item 185
Descrição: COLCHETE LATONADO N.05; CAIXA 72 UNIDADES
Unidade: caixa
Quantidade: 500
Valor unitário: R$ 1,77
Marca: Bacchi

Item 186
Descrição: COLCHETE LATONADO N.08; CAIXA 72 UNIDADES
Unidade: caixa
Quantidade: 250
Valor unitário: R$ 2,49
Marca:Bacchi

Item 187
Descrição: COLCHETE LATONADO N.12; CAIXA 72 UNIDADES
Unidade: caixa
Quantidade: 350
Valor unitário: R$ 4,99
Marca: Bacchi

Item 188
Descrição: COLCHETE LATONADO N.15; CAIXA 72 UNIDADES
Unidade: caixa
Quantidade: 350
Valor unitário: R$ 6,99
Marca: Bacchi

Item 189
Descrição: ESPIRAL; DE PLASTICO PVC; PRETO; COM 12MM; PACOTE COM 50 UN
Unidade: pacote
Quantidade: 3.500
Valor unitário: R$ 3,88
Marca: Mares

Item 190
Descrição: ESPIRAL; DE PLASTICO PVC; PRETO; COM 20MM; PACOTE COM 50 UN
Unidade: pacote
Quantidade: 1.000
Valor unitário: R$ 7,48
Marca: Mares

Item 191
Descrição: ESPIRAL; DE PLASTICO PVC; PRETO; COM 29MM; PACOTE COM 50 UN
Unidade: pacote
Quantidade: 1.500
Valor unitário: R$ 17,45
Marca: Mares

Item 192
Descrição: ESQUADRO 45°, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21CM (ALTURA) X 16CM (LARGURA), EM ACRÍLICO TRANSPARENTE (CRISTAL) RESISTENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS NOS DOIS LADOS QUE COMPOEM O ÂNGULO DE 90°, LADO OPOSTO AO ÂNGULO DE 90° SEM ESCALA. MARCAÇÃO DOS ÂNGULOS NAS EXTREMIDADES DO ESQUADRO
Unidade: un
Quantidade: 200
Valor unitário: R$ 1,27
Marca: Waleu

Item 193
Descrição: ESQUADRO 60°, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21CM (ALTURA) X 13CM (LARGURA), EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS NOS DOIS LADOS QUE COMPOEM O ÂNGULO DE 90°, LADO OPOSTO AO ÂNGULO DE 90° SEM ESCALA. MARCAÇÃO DOS ÂNGULOS NAS EXTREMIDADES DO ESQUADRO
Unidade: un
Quantidade: 200
Valor unitário: R$ 1,29
Marca: Waleu

Item 195
Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO 26/6. MATERIA PRIMA: ARAME DE AÇO COBREADO, MEDINDO 26/6, EMBALADO EM CAIXA COM 5000 UNIDADES.
Unidade: caixa
Quantidade: 1.000
Valor unitário: R$ 2,44
Marca: Jocar

Item 196
Descrição: LIVRO ATA; MEDIDAS APROXIMADAS: 210 MM X 305 MM; VERTICAL; GRAMATURA DA CAPA: 1250G/M2; REVESTIMENTO DA CAPA: PAPEL KRAFT, NA GRAMATURA 80G/M2; NA COR PRETA; COM 200 FOLHAS NUMERADAS; GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56G/M2.
Unidade: un
Quantidade: 150
Valor unitário: R$ 12,55
Marca: SD

Item 197
Descrição: PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO); CARTÃO; PESANDO 240G/M2; NO TAMANHO OFÍCIO; COM ILHOSES DE METAL; NAS CORES PRETA, VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL E BRANCA, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.
Unidade: un
Quantidade: 1.250
Valor unitário: R$ 1,05
Marca: Color

Item 198
Descrição: PASTA COM ABA E ELASTICO; DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,35 MICRAS, LOMBADA DE 60MM; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL; CORES DIVERSAS, CONFORME DISPONIBILIDADE, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE.
Unidade: un
Quantidade: 600
Valor unitário: R$ 2,80
Marca: Ala

Item 201
Descrição: REGISTRADOR AZ; LOMBADA ESTREITA, CORPO EM PAPEL CARTÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,7MM; FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO; COM PORTA ETIQUETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NA LOMBADA; COM MECANISMO (FERRAGEM) NIQUELADO BRILHANTE LISO, SEM DEFORMIDADES, TIPO EXPORTAÇÃO, DE ALTA PRECISÃO, ALAVANCA DE PRESSÃO, COM GUIA TIPO ROLAMENTO EM PLÁSTICO, COM LINGUETA NIQUELADA PROJETORA DAS GARRAS DE ALTA PRESSÃO; VISOR LATERAL COM OLHAL EM METAL OU PLÁSTICO; PRENDEDOR DE FOLHAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: (350MM ALT.)X(280MM LARG.)X(45MM LOMBADA). APRESENTAR AMOSTRA E FOLHETO DESCRITIVO.
Unidade: un
Quantidade: 1.000
Valor unitário: R$ 10,40
Marca: Farma

Ata de Registro de Preços nº.: 034/15

Detentora: BOA VISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e de escritório – PR 073/15
Prazo: de 30/07/15 a 29/07/16
Assinatura: 30/07/15
Itens Registrados

Item 01
Descrição: APAGADOR DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE (150 COMPR. X 50 LARG.) MM; COM BASE DE FELTRO; NO FORMATO RETANGULAR; COM ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE (160 COMPR. X 58 LARG.) MM
Unidade: un
Quantidade:150
Valor unitário: R$ 3,40
Marca: Souza

Item 02
Descrição: PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLASTICO; MEDINDO 11 CM; PARA TENSAO DE BIVOLT; PARA POTENCIA DE 40 W
Unidade: un
Quantidade: 50
Valor unitário: R$ 15,50
Marca: Jocar

Item 03
Descrição: PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLASTICO; MEDINDO 17 CM; PARA TENSAO DE BIVOLT; PARA POTENCIA DE 40 W
Unidade: un
Quantidade:100
Valor unitário: R$ 17,76
Marca: Jocar

Item 07
Descrição: BOLA DE ISOPOR TAMANHO 50MM
Unidade: un
Quantidade: 1.500
Valor unitário: R$ 0,22
Marca: Styroform

Item 08
Descrição: BOLA DE ISOPOR TAMANHO 100 MM
Unidade: un
Quantidade: 1.500
Valor unitário: R$ 1,17
Marca: Styroform

Item 10
Descrição: BROCAL; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; COM DIAMETRO DE MAIS OU MENOS 1,0MM; FINALIDADE PARA: TRABALHOS PEDAGOGICOS; NA COR AZUL ROYAL; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 FRASCOS CONTENDO 3,0 GRAMAS CADA;
Unidade: caixa
Quantidade: 34
Valor unitário: R$ 5,20
Marca: GR

Item 11
Descrição: BROCAL; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; COM DIAMETRO DE MAIS OU MENOS 1,0MM; FINALIDADE PARA: TRABALHOS PEDAGOGICOS; NA COR OURO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 FRASCOS CONTENDO 3,0 GRAMAS CADA;
Unidade: caixa
Quantidade: 34
Valor unitário: R$ 5,20
Marca: GR

Item 12
Descrição: BROCAL; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; COM DIAMETRO DE MAIS OU MENOS 1,0MM; FINALIDADE PARA: TRABALHOS PEDAGOGICOS; NA COR PRETA; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 FRASCOS CONTENDO 3,0 GRAMAS CADA;
Unidade: caixa
Quantidade: 34
Valor unitário: R$ 5,20
Marca: GR

Item 13
Descrição: BROCAL; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; COM DIAMETRO DE MAIS OU MENOS 1,0MM; FINALIDADE PARA: TRABALHOS PEDAGOGICOS; NA COR VERDE ESCURO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 FRASCOS CONTENDO 3,0 GRAMAS CADA;
Unidade: caixa
Quantidade: 34
Valor unitário: R$ 5,20
Marca: GR

Item 14
Descrição: BROCAL; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; COM DIAMETRO DE MAIS OU MENOS 1,0MM; FINALIDADE PARA: TRABALHOS PEDAGOGICOS; NA COR VERMELHO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 FRASCOS CONTENDO 3,0 GRAMAS CADA;
Unidade: caixa
Quantidade: 34
Valor unitário: R$ 5,20
Marca: GR

Item 19
Descrição: CADERNO DIÁRIO ESCOLAR (170 X 203 MM), 48 FOLHAS 56G/M².
Unidade: un
Quantidade: 9.000
Valor unitário: R$ 2,80
Marca: São Domingos

Item 22
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA

31X23,5X15 CM NA COR BRANCA
Unidade: un
Quantidade: 50
Valor unitário: R$ 15,52
Marca: Alaplast

Item 23
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL PLÁSTICO MICROONDULADO COM 2 ALÇAS PLÁSTICAS E SISTEMA DE FECHAMENTO POR PRESSÃO,MEDINDO 440 X 320 X 260 (MM)
Unidade: un
Quantidade: 120
Valor unitário: R$ 24,19
Marca: Gioto

Item 24
Descrição: CANETA ESFEROGRAFICA : CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO SEXTAVADO, COM RESPIRO LATERAL, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO, PONTA COM ESPESSURA DE (1,0MM), NAS CORES PRETA, VERMELHA E AZUL, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE, NO MOMENTO DO PEDIDO, TAMPA ANTIASFIXIANTE. APRESENTAR AMOSTRA.
Unidade: un
Quantidade: 16.000
Valor unitário: R$ 0,56
Marca: Bic

Item 25
Descrição: CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA COM 12 CORES: TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO TOXICA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR BRANCA COM O CORPO NA COR DA TINTA. TAMPINHA INJETADA EM POLIESTIRENO SOLDADA NO CORPO. DIMENSÕES PRINCIPAIS: MEDIDA MAXIMA ACEITÁVEL 12,5MM E MEDIDA MINIMA ACEITÁVEL 12,2MM. PONTA GROSSA DE Ø MÁXIMA 6,00MM EM POLIESTER.
Unidade: un
Quantidade: 200
Valor unitário: R$ 12,30
Marca: Compactor

Item 26 - Cota Principal
Descrição: LÁPIS DE COR; CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICAÇÃO FSC; COM 12 CORES ENVERNIZADO FOSCO; NO FORMATO SEXTAVADO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE COLORIDO; MEDINDO NO MÍNIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO PRODUTO; APONTADOS;
Unidade: caixa
Quantidade: 12.750
Valor unitário: R$ 9,10
Marca: Labra

Item 27 – Cota Reservada
Descrição: LÁPIS DE COR; CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICAÇÃO FSC; COM 12 CORES ENVERNIZADO FOSCO; NO FORMATO SEXTAVADO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE COLORIDO; MEDINDO NO MÍNIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO PRODUTO; APONTADOS;
Unidade: caixa
Quantidade: 4.250
Valor unitário: R$ 9,10
Marca: Labra

Item 28 – Cota Principal
Descrição: CANETINHAS HIDROGRÁFICAS; PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, TAMPA ANTIASFIXIANTE COM O CORPO NA COR DA TINTA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS; PONTA FINA DE Ø MÁXIMA 2,00 MM; JOGO COM 12 CORES. COMPRIMENTO TOTAL C/ TAMPA: MÍNIMA ACEITÁVEL 110,00MM E MÁXIMA ACEITÁVEL 116,00MM.
Unidade: un
Quantidade: 12.000
Valor unitário: R$ 6,75
Marca: Compactor

Item 29 – Cota Reservada
Descrição: CANETINHAS HIDROGRÁFICAS; PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, TAMPA ANTIASFIXIANTE COM O CORPO NA COR DA TINTA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS; PONTA FINA DE Ø MÁXIMA 2,00 MM; JOGO COM 12 CORES. COMPRIMENTO TOTAL C/ TAMPA: MÍNIMA ACEITÁVEL 110,00MM E MÁXIMA ACEITÁVEL 116,00MM.
Unidade: un
Quantidade:4.000
Valor unitário: R$ 6,75
Marca: Compactor

Item 30
Descrição: CARTOLINA; PESANDO 180 G/M2; MEDINDO 50 X 66 CM; NA COR BRANCA
Unidade: folhas
Quantidade: 3.000
Valor unitário: R$ 0,45
Marca: Informs

Item 31
Descrição: MÍDIA DVD-R; CAPACIDADE DE 4,7 GB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMO DE 8X; SEM ESTOJO
Unidade: un
Quantidade: 1.500
Valor unitário: R$ 1,00
Marca: Elgim

Item 33
Descrição: PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, MEDIDA 35X45CM
Unidade: folhas
Quantidade: 200
Valor unitário: R$ 0,37
Marca: VMP

Item 34
Descrição: CLIPE DE ACO; MATERIA PRIMA ACO; FORMATO PARALELO; ACABAMENTO NIQUELADO; TAMANHO 3/0; PACOTE 500 GRAMAS
Unidade: pacote
Quantidade: 80
Valor unitário: R$ 6,84
Marca: Orda

Item 40
Descrição: REFIL COLA QUENTE FINA 1 KG
Unidade: pacote
Quantidade: 100
Valor unitário: R$ 26,80
Marca: Rendicola

Item 41
Descrição: REFIL COLA QUENTE GROSSA 1 KG GRANDE
Unidade: pacote
Quantidade: 100
Valor unitário: R$ 31,25
Marca: Rendicola

Item 42
Descrição: PAPEL AUTOADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M2, LARGURA 460 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE
Unidade: metro
Quantidade: 600
Valor unitário: R$ 1,30
Marca: VMP

Item 43
Descrição: CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA; ATOXICO; UTILIZAÇÃO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; FRASCO COM 18 ML
Unidade: frasco
Quantidade: 1.860
Valor unitário: R$ 1,04
Marca: New

Item 44
Descrição: CRACHÁ EM PLÁSTICO MEDINDO 10 X 6,5CM, COM PRESILHA MOD JACARÉ
Unidade: unidade
Quantidade: 1.400
Valor unitário: R$ 0,44
Marca: ACP

Item 45
Descrição: DIÁRIO DE CLASSE MENSAL (CADERNETA DE CHAMADA) 12 FLS.
Unidade: un
Quantidade: 600
Valor unitário: R$ 2,25
Marca: São Domingos

Item 48
Descrição: ENVELOPE DE PAPELARIA; EM OFFSET; PESANDO 75G/M2; TIPO CARTA; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (114X229)MM (LARG X ALT); NA COR BRANCA
Unidade: un
Quantidade: 3.000
Valor unitário: R$ 0,05
Marca: Scrity

Item 49
Descrição: PORTA CD; DE PAPEL OFFSET GRAMATURA 75G/M2 E VISOR DE ACETATO; TIPO ENVELOPE; MEDINDO 126 X 126 MM E ABA DE 20MM (TOLERANCIA DE + 5%); COM CAPACIDADE PARA 1 CD; NA COR AZUL
Unidade: un
Quantidade: 1.400
Valor unitário: R$ 0,10
Marca: Scrity

Item 53
Descrição: ESTILETE LARGO; MATERIA PRIMA CABO EM PLASTICO RIGIDO; LAMINA DE ACO CARBONO TAMANHO MEDINDO 18MM
Unidade: un
Quantidade: 100
Valor unitário: R$ 0,94
Marca: Masterprint

Item 54
Descrição: ESTOJO ESCOLAR EM POLIÉSTER 600 PLASTIFICADO, MEDIDAS: 21 X 5 X 4 CM, COM 1 ZÍPER,NA COR AZUL.
Unidade: un
Quantidade: 8.000
Valor unitário: R$ 2,90
Marca: Scole

Item 57
Descrição: FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 48)CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO COM GLITTER; NA COR PRATA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;
Unidade: folhas
Quantidade: 1.000,00
Valor unitário: R$ 4,29
Marca: Rm Toys

Item 58
Descrição: FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 48)CM; COM ESPESSURA DE 2MM; NA COR "CAMUFLADO"; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;
Unidade: folhas
Quantidade: 1.000,00
Valor unitário: R$ 4,29
Marca: Seller

Item 59
Descrição: FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 48)CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO GRAFIATO; NA COR BRANCO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;
Unidade: folhas
Quantidade: 1.000,00
Valor unitário: R$ 2,63
Marca: Evart

Item 60
Descrição: FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 48)CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO

GRAFIATO; NA COR VERDE BANDEIRA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;
Unidade: folhas
Quantidade: 1.000,00
Valor unitário: R$ 2,63
Marca: Evart

Item 61
Descrição: FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 48)CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO GRAFIATO; NA COR VERMELHA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;
Unidade: folhas
Quantidade: 1.000,00
Valor unitário: R$ 2,63
Marca: Evart

Item 62
Descrição: FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (45 X 60) CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; LISTRADO EM 08 CORES SORTIDAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;
Unidade: folhas
Quantidade: 1.000,00
Valor unitário: R$ 2,63
Marca: Rm Toys

Item 68
Descrição: PASTA FICHÁRIO; NO TAMANHO A4; EM PAPELÃO NR 15; REVESTIDO EM PVC CAMURÇA DE 0,20MM ESPESSURA; NA COR AZUL; LOMBADA DE 30MM; 4 ARGOLAS; FERRAGEM EM D; EM AÇO NIQUELADO
Unidade: un
Quantidade: 1.000
Valor unitário: R$ 11,59
Marca: ACP

Item 71
Descrição: FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO MEDINDO 12MM X 65M COR TRANSPARENTE.
Unidade: un
Quantidade: 150
Valor unitário: R$ 0,84
Marca: Fit Pel

Item 78
Descrição: FITILHO NA COR VERMELHA 5MM - 50 METROS
Unidade: un
Quantidade: 400
Valor unitário: R$ 3,79
Marca: Raio

Item 82
Descrição: GRAMPEADOR DE MESA; MATÉRIA PRIMA ESTRUTURA METÁLICA; CAPACIDADE 20 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26/6; NA COR PRETA; TAMANHO BASE COM 20 CM
Unidade: um
Quantidade: 180
Valor unitário: R$ 15,00
Marca: Adeck

Item 84
Descrição: CANETA MARCA TEXTO. CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO. PONTA DE 3 A 5MM. COR DA TINTA: AMARELA.
Unidade: un
Quantidade: 200
Valor unitário: R$ 2,25
Marca: Masterprint

Item 86
Descrição: LÁPIS; CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICACAO FSC; NA COR PRETO ENVERNIZADO FOSCO; NO FORMATO SEXTAVADO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO; NUMERO NR.2; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO PRODUTO; ACESSORIO ADICIONAL: APONTADO
Unidade: un
Quantidade: 18.000
Valor unitário: R$ 0,25
Marca: Labra

Item 88
Descrição: LIVRO PONTO; COM 4 ASSINATURAS; MEDINDO (220X320)MM; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,PESANDO 90G/M2; EM PAPEL OFF-SET, COM 100FLS.
Unidade: un
Quantidade: 200
Valor unitário: R$ 14,89
Marca: São Domingos

Item 90
Descrição: MASSA DE MODELAR; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, MALEÁVEL, ATÓXICO; TIPO: FOSCA; CORES SORTIDAS; EMBALADO EM ESTOJO CONTENDO 12 UNIDADES; DEVENDO ATENDER À NORMA NBR-11786, CERTIFICADO PELO INMETRO.
Unidade: un
Quantidade: 1.000
Valor unitário: R$ 2,19
Marca: Leo e Leo

Item 91
Descrição: OLHO MÓVEL SEM PESTANA, PACOTE COM 100 UNIDADES, TAMANHO 3
Unidade: pacote
Quantidade: 5.000
Valor unitário: R$ 1,79
Marca: OJ

Item 92
Descrição: OLHO MÓVEL SEM PESTANA, PACOTE COM 100 UNIDADES, TAMANHO 4
Unidade: pacote
Quantidade:150
Valor unitário: R$ 1,99
Marca: OJ

Item 93
Descrição: OLHO MÓVEL SEM PESTANA, PACOTE COM 100 UNIDADES, TAMANHO 5
Unidade: pacote
Quantidade: 150
Valor unitário: R$ 3,10
Marca: OJ

Item 105
Descrição: PAPEL; TIPO CANSON OU SIMILAR; GRAMATURA 140G/M²; FORMATO A4; BRANCO; BLOCO COM 20 FLS; PARA USO ESCOLAR
Unidade: folha 5.000
Quantidade:
Valor unitário: R$ 6,70
Marca: Credeart

Item 111
Descrição: PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CMX2.00M,PESANDO 28G/M2; NA COR AZUL ESCURO;
Unidade: folha
Quantidade: 600
Valor unitário: R$ 0,41
Marca: VMP

Item 112
Descrição: PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CMX2.00M,PESANDO 28G/M2; NA COR PINK;
Unidade: folha
Quantidade: 500
Valor unitário: R$ 0,41
Marca: VMP

Item 113
Descrição: PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CMX2.00M,PESANDO 28G/M2; NA COR ROXA;
Unidade: folha
Quantidade: 500
Valor unitário: R$ 0,41
Marca: VMP

Item 114
Descrição: PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CMX2.00M,PESANDO 28G/M2; NA COR VERDE BANDEIRA;
Unidade: folha
Quantidade: 500
Valor unitário: R$ 0,41
Marca: VMP

Item 115
Descrição: PAPEL CREPOM; MEDINDO 0,48CMX2.00M,PESANDO 28G/M2; NA COR VERMELHA;
Unidade: folha
Quantidade: 500
Valor unitário: R$ 0,41
Marca: VMP

Item 122
Descrição: PAPEL LAMINADOAZUL
Unidade: folha
Quantidade: 200
Valor unitário: R$ 0,66
Marca: VMP

Item 123
Descrição: PAPEL LAMINADO AMARELO OURO
Unidade: folha
Quantidade: 1.000
Valor unitário: R$ 0,66
Marca: VMP

Item 124
Descrição: PAPEL LAMINADO PRATA
Unidade: folha
Quantidade: 1.000
Valor unitário: R$ 0,66
Marca: VMP

Item 125
Descrição: PAPEL KRAFT PURO; EM FOLHA; PESANDO 80G/M2; APROXIMADAMENTE 80 X 120 CM; NA COR PARDA; ACONDICIONADO EM PACOTE
Unidade: folha
Quantidade: 1.000
Valor unitário: R$ 0,60
Marca: Kraft

Item 127
Descrição: PASTA CATÁLOGO EXECUTIVA A4 310X28X238MM COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS DE 0,12 MM, COM ETIQUETA IDENTIFICADORA NO VERSO
Unidade: pacote
Quantidade: 50
Valor unitário: R$ 37,00
Marca: ACP

Item 133
Descrição: PINCEL AMARELO CHATO Nº 08
Unidade: un
Quantidade: 1500
Valor unitário: R$ 1,41
Marca: Leo e Leo

Item 134
Descrição: PINCEL P/ QUADRO BRANCO; NA COR AZUL; COM PONTA REDONDA, EM ACRILICO, COM TINTA A BASE DE AGUA; DO TIPO DESCARTAVEL, COM CORPO EMBORRACHADO;
Unidade: un
Quantidade: 1.500
Valor unitário: R$ 1,80
Marca: Masterprint

Item 136
Descrição: PINCEL P/ QUADRO BRANCO; NA COR VERMELHA; COM PONTA REDONDA, EM ACRILICO, COM TINTA A BASE DE AGUA; DO TIPO DESCARTAVEL, COM CORPO EMBORRACHADO;
Unidade: un
Quantidade: 150
Valor unitário: R$ 1,80
Marca: Masterprint

Item 137
Descrição: PINCEL AMARELO CHATO REF. 815 NO NÚMERO 14
Unidade: un
Quantidade: 150
Valor unitário: R$ 1,68
Marca: Leo e Leo

Item 140
Descrição: REGISTRADOR AZ; LOMBADA LARGA; CORPO EM PAPEL CARTÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,7MM; FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO; COM PORTA

ETIQUETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NA LOMBADA; COM MECANISMO (FERRAGEM) NIQUELADO BRILHANTE LISO, SEM DEFORMIDADES, TIPO EXPORTAÇÃO, DE ALTA PRECISÃO, ALAVANCA DE PRESSÃO, COM GUIA TIPO ROLAMENTO EM PLÁSTICO, COM LINGUETA NIQUELADA PROJETORA DAS GARRAS DE ALTA PRESSÃO; VISOR LATERAL COM OLHAL EM METAL OU PLÁSTICO; PRENDEDOR DE FOLHAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: (345MM ALT.)X(280MM LARG.)X(80MM LOMBADA).
Unidade: un
Quantidade: 1.100
Valor unitário: R$ 12,77
Marca: Chies

Item 146
Descrição: TELA COMUM PARA PINTURA; FORMATO 20 X 30 CM
Unidade: un
Quantidade: 200
Valor unitário: R$ 8,86
Marca: Souza

Item 149
Descrição: TESOURA; EM ACO INOX; MEDINDO 21 CM; CABO DE POLIPROPILENO ATOXICO; NA COR PRETA; TIPO DE PICOTAR,DOIS DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOX; SEM PONTA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO
Unidade: un
Quantidade: 1.500
Valor unitário: R$ 15,90
Marca: Leo e Leo

Item 161
Descrição: TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO 100% POLIURETANO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR AZUL
Unidade: un
Quantidade: 500
Valor unitário: R$ 0,89
Marca: Santa Fé

Item 162
Descrição: TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO 100% POLIURETANO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR AZUL ESCURA
Unidade: metros
Quantidade: 400
Valor unitário: R$ 0,89
Marca: Santa Fé

Item 163
Descrição: TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO 100% POLIURETANO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR BRANCA
Unidade: metros
Quantidade: 400
Valor unitário: R$ 0,89
Marca: Santa Fé

Item 164
Descrição: TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO 100% POLIURETANO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR LARANJA
Unidade: metros
Quantidade: 400
Valor unitário: R$ 0,89
Marca: Santa Fé

Item 165
Descrição: TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO 100% POLIURETANO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR LILÁS
Unidade: metros
Quantidade: 400
Valor unitário: R$ 0,89
Marca: Santa Fé

Item 166
Descrição: TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO 100% POLIURETANO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR MARROM
Unidade: metros
Quantidade: 400
Valor unitário: R$ 0,89
Marca: Santa Fé

Item 167
Descrição: TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO 100% POLIURETANO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR PRETO
Unidade: metros
Quantidade: 400
Valor unitário: R$ 0,89
Marca: Santa Fé

Item 168
Descrição: TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO 100% POLIURETANO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR ROSA
Unidade: metros
Quantidade: 400
Valor unitário: R$ 0,89
Marca: Santa Fé

Item 169
Descrição: TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO 100% POLIURETANO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR VERDE-CLARO
Unidade: metros
Quantidade: 400
Valor unitário: R$ 0,89
Marca: Santa Fé

Item 170
Descrição: TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO 100% POLIURETANO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR VERDE-ESCURO
Unidade: metros
Quantidade: 400
Valor unitário: R$ 0,89
Marca: Santa Fé

Item 171
Descrição: TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO 100% POLIURETANO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR VERMELHO
Unidade: metros
Quantidade: 400
Valor unitário: R$ 0,89
Marca: Santa Fé

Item 173
Descrição: BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL ACETINADO; PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 57MM X 30M(LXC); NA COR BRANCA
Unidade: un
Quantidade: 350
Valor unitário: R$ 0,66
Marca: Kraft

Item 174
Descrição: BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, 1 VIA, PAPEL ACETINADO, GRAMATURA PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2, MEDINDO 69MM X 60M; NA COR BRANCA.
Unidade: un
Quantidade: 250
Valor unitário: R$ 1,30
Marca: Kraft

Item 180
Descrição: CLIPE; DE ACO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 2/0 - PACOTE 500 GRAMAS
Unidade: pacote
Quantidade: 700
Valor unitário: R$ 7,30
Marca: Orda

Item 181
Descrição: CLIPE; DE ACO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 4/0 - PACOTE 500 GRAMAS
Unidade: pacote
Quantidade: 150
Valor unitário: R$ 7,30
Marca: Orda

Item 182
Descrição: CLIPE; DE ACO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 6/0 - PACOTE 500 GRAMAS
Unidade: pacote
Quantidade: 350
Valor unitário: R$ 7,30
Marca: Orda

Item 183
Descrição: CLIPE; DE ACO; FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 8/0 - PACOTE 500 GRAMAS
Unidade: pacote
Quantidade: 50
Valor unitário: R$ 6,89
Marca: Orda

Item 194
Descrição: GRAMPEADOR; ALICATE; ESTRUTURA EM AÇO CROMADO; BASE DE AÇO CROMADO, COM CABO ANATÔMICO; MEDINDO (16,8X5X2,8) CM APROXIMADAMENTE; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)
Unidade: un
Quantidade: 35
Valor unitário: R$ 13,70
Marca: Rapid

Item 199
Descrição: PEN DRIVE USB 2.0; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 16 GB.
Unidade: un
Quantidade: 200
Valor unitário: R$ 32,80
Marca: Sandisk

Item 200
Descrição: PEN DRIVE USB 2.0; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 32 GB.
Unidade: un
Quantidade: 200
Valor unitário: R$ 71,00
Marca: Sandisk

Ata de Registro de Preços nº.: 035/15

Detentora: PORTO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e de escritório – PR 073/15
Prazo: de 30/07/15 a 29/07/16
Assinatura: 30/07/15
Itens Registrados:

Item 32
Descrição: MÍDIA CD-R; PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, DADOS E IMAGENS; CAPACIDADE DE 700MB/80 MINUTOS; VELOCIDADE MÁXIMA DE 52X;LACRADO, COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE,SEM ESTOJO
Unidade: un
Quantidade: 300
Valor Unitário: R$ 1,47
Marca: Elgin

Item 36
Descrição: COLA PARA EVA - FRASCO DE 40 GRAMAS
Unidade: frasco
Quantidade: 4.000

Valor Unitário: R$ 2,91
Marca: Piratininga

Item 38
Descrição: COLA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE PVA, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, SECAGEM NORMAL, FRASCO COM 500 ML
Unidade: frasco
Quantidade: 260
Valor Unitário: R$ 7,34
Marca: Piratininga

Item 39
Descrição: COLA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE PVA, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, SECAGEM NORMAL, FRASCO COM 90GR
Unidade: frasco 8.000
Quantidade:
Valor Unitário: R$ 1,02
Marca: Piratininga

Item 47
Descrição: ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; 80 GR/M2; SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (240X340)MM (LARG X ALT); APRESENTADO COM ABA, PARDO
Unidade: un
Quantidade: 6.000
Valor Unitário: R$ 0,39
Marca: Scrity

Item 79
Descrição: GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO, BRANCO, CAIXA COM 50 PALITOS
Unidade: caixa
Quantidade: 900
Valor Unitário: R$ 3,99
Marca: Delta Giz

Item 80
Descrição: GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO, COLORIDO, CAIXA COM 50 PALITOS COM CORES SORTIDAS
Unidade: caixa
Quantidade: 900
Valor Unitário: R$ 2,68
Marca: Delta Giz

Item 81
Descrição: GIZ DE CERA; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X100MM(DIAM.XCOMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO
Unidade: un
Quantidade: 900
Valor Unitário: R$ 2,86
Marca: Gizbel

Item 120
Descrição: FOLHA A4 DE ETIQUETAS AUTO ADESIVA NAS MEDIDAS DE 21,2 X 38,2; PCT COM 100 FOLHAS
Unidade: pacote
Quantidade: 205
Valor Unitário: R$ 47,89
Marca: Polifix

Item 131
Descrição: PINCEL AMARELO CHATO REF. 815 NO NÚMERO 00
Unidade: un
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 0,53
Marca: Leo e Leo

Item 132
Descrição: PINCEL AMARELO CHATO REF. 815 NO NÚMERO 02
Unidade: un
Quantidade: 1.500
Valor Unitário: R$ 0,84
Marca: Leo e Leo

Item 138
Descrição: PINCEL AMARELO CHATO REF. 815 NO NÚMERO 04
Unidade: un
Quantidade: 2.600
Valor Unitário: R$ 0,59
Marca: Leo e Leo

Item 139
Descrição: PINCEL AMARELO CHATO REF. 815 NO NÚMERO 12
Unidade: un
Quantidade: 2.600
Valor Unitário: R$ 1,39
Marca: Leo e Leo

Item 179
Descrição: CAPA PARA ENCADERNACAO; JOGO EM POLIPROPILENO; GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICRAS CRISTAL, LISA DE UM LADO E COM LINHAS PARALELAS EM RELEVO DO OUTRO (TIPO LINE); GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 MICRAS NA COR PRETA, LISA COM BRILHO DE UM LAO E OPACA DO OUTRO; SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO A4 (210X297MM). PACOTE COM 100 UNIDADES
Unidade: pacote
Quantidade: 1.000
Valor Unitário: R$ 34,00
Marca: Mares

Ata de Registro de Preços nº.: 036/15

Detentora: R. C. ASTOLPHO - EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e de escritório – PR 073/15
Prazo: de 30/07/15 a 29/07/16
Assinatura: 30/07/15
Itens Registrados:

Item 150
Descrição: TINTA GUACHE; ATOXICA; COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE; NA COR AMARELA; FRASCO COM 250 ML
Unidade: un
Quantidade: 100
Valor unitário: R$ 3,54
Marca: Maripel

Item 158
Descrição: TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR (AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO, BRANCO, VERDE) EM EMBALAGEM COM AS 6 CORES; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 15ML CADA FRASCO
Unidade: frasco
Quantidade: 150
Valor unitário: R$ 6,00
Marca: Art max

Item 159
Descrição: TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR (AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO, BRANCO, VERDE) EM EMBALAGEM COM AS 6 CORES; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 250 ML CADA FRASCO.
Unidade: frasco
Quantidade: 3.000
Valor unitário: R$ 22,29
Marca: Art Max

Ata de Registro de Preços nº.: 037/15

Detentora: RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e de escritório – PR 073/15
Prazo: de 30/07/15 a 29/07/16
Assinatura: 30/07/15
Item Registrado

Item 09
Descrição: BORRACHA PLÁSTICA À BASE DE PVC, COR BRANCA, COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA, TAMANHO APROXIMADO DE 42 X 21 X 11 MM.
Unidade: un
Quantidade: 8.000
Valor unitário: R$ 0,43
Marca: Leo e Leo

Ata de Registro de Preços nº.: 038/15

Detentora: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Produtos De Limpeza, Higiene E Descartáveis – PR 075/15

Prazo: de 30/07/15 a 29/07/16
Assinatura: 30/07/15
Itens Registrados:

Item 001
Descrição: ACENDEDOR; TIPO FÓSFORO; DE MADEIRA; COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE POLVORA; CAIXA COM 40 PALITOS; DE TAMANHO MEDIO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO; PACOTE COM 10 UNIDADES. - CÓDIGO BEC 225223
Unidade: pacote
Quantidade: 1.640
Valor unitário: R$ 1,48
Marca: Gaboardi

Item 003
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM EM GEL; NEUTRO; FRASCO COM 500G, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA
Unidade: frasco
Quantidade: 420
Valor unitário: R$ 2,50
Marca: Itajá

Item 010
Descrição: DESODORIZADOR DE AR AEROSOL - FRASCO COM 300 ML
Unidade: frasco
Quantidade: 1.000
Valor unitário: R$ 5,34
Marca: Fresh

Item 011
Descrição: DETERGENTE CONCENTRADO: COMPOSIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-IÔNICOS, AGENTE DE SUSPENSÃO, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES ALCALINIZANTES, ALVEJANTES ÓTICOS, AGENTES QUELANTES, CORANTES E ESSÊNCIAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ASPECTO PÓ SOLTO E GRANULADO, COR AZUL, ODOR CARACTERÍSTICO FLORAL, DENSIDADE APARENTE (550-650) G/L, PH SOL. 1% (11,5-12,5), SÓLIDOS TOTAIS 98%. CAIXA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.
Unidade: un
Quantidade: 6.000
Valor unitário: R$ 2,85
Marca: Flash

Item 014
Descrição: ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA - PACOTE COM 08 UNIDADES
Unidade: pacote
Quantidade: 6.000
Valor unitário: R$ 0,58
Marca: Showbril

Item 028
Descrição: LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO. PACOTE COM 1 PAR.
Unidade: pacote
Quantidade: 5.000
Valor unitário: R$ 1,53
Marca: Talge

Item 029
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO ELABORADA COM LATEX NATURAL,

LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ESPESSURA MINIMA 0,08 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 230MM, USO UNICO, AMBIDESTRA (CX COM 100 UN)
Unidade: caixa
Quantidade: 1.000
Valor unitário: R$ 12,69
Marca: Talge

Item 030
Descrição: MULTI INSETICIDA DOMÉSTICO A BASE DE ÁGUA; AEROSSOL; INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%; PERMETRINA 0,050%; ESBIOTRINA 0,100%; SEM CFC; COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA/MS; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO DE 300ML.
Unidade: frasco
Quantidade: 6.200
Valor unitário: R$ 4,25
Marca: Inset

Item 034
Descrição: PAPEL ALUMÍNIO, ROLO, MEDINDO 0,45 X 7,5M
Unidade: rolo
Quantidade: 200
Valor unitário: R$ 1,90
Marca: Boreda

Item 039
Descrição: SABÃO EM BARRA; PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GR CADA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE 2 ANOS; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO
Unidade: pacote
Quantidade: 1.900
Valor unitário: R$ 2,60
Marca: Unic

Item 042
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPORTANDO 6 KG; COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS; DIMENSÕES: 59 CM LARGURA X 62 CM; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE
Unidade: pacote
Quantidade: 3.000
Valor unitário: R$ 1,40
Marca: Itaquiti

Item 045
Descrição: SAPONÁCEO CREMOSO; PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÂO IÔNICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRESERVANTES, FRAGRÂNCIA; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 300ML; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA
Unidade: frasco
Quantidade: 5.000
Valor unitário: R$ 1,58
Marca: Perfect

Item 046
Descrição: SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE PARA LIMPEZA DE PIAS, CUBAS, TORNEIRAS, MÁRMORES ETC. FRASCO COM 300G; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA
Unidade: frasco
Quantidade: 300
Valor unitário: R$ 1,14
Marca: Perfect

Ata de Registro de Preços nº.: 039/15

Detentora: CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – EPP
Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Produtos De Limpeza, Higiene E Descartáveis – PR 075/15
Prazo: de 30/07/15 a 29/07/16
Assinatura: 30/07/15
Itens Registrados

Item 02
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO; FRASCO PLÁSTICO; VALIDADE 6 MESES; COMPOSIÇÃO: 2% PP A 2,5% PP COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO; FRASCO COM 1 LITRO
Unidade: un
Quantidade: 37.000
Valor unitário: R$ 1,06
Marca: Sanikool

Item 15
Descrição: ESPONJA PARA LIMPEZA; DUPLA FACE, 102 X 69 X 28 MM; RETANGULAR; VERDE/AMARELA
Unidade: un
Quantidade: 9.000
Valor unitário: R$ 0,31
Marca: Santa Maria Vip

Item 18
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA; FORMATO ANATÔMICO, USO DIURNO E NOTURNO; TAMANHO M; NÃO TÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, TOQUE SUAVE; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, ALOE E VERA; PESO DO USUÁRIO DE 40 A 70 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 70 A 120 CM; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICO NAS PERNAS; DE POLÍMERO SINTÉTICO DE LYCRA; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO; COM 4 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE COM FAIXA COLORIDA QUE MUDA DE COR EM CONTATO COM A URINA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N° 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM
Unidade: un
Quantidade: 8.000
Valor unitário: R$ 1,05
Marca: Moderate

Item 19
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA; FORMATO ANATÔMICO; TAMANHO P (PEQUENO); NÃO TÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA; PESO DO USUÁRIO DE ATÉ 40 KG; MEDIDA DA CINTURA DE ATÉ 70 CM; A BASE DE BORRACHA NATURAL; POLÍMERO SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICO NAS PERNAS; TIPO DE ELÁSTICO DE POLIMERO SINTÉTICO DE LYCRA; COM 2 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO; COM 2 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE; EXTRATO DE ALOE VERA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MS; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.
Unidade: un
Quantidade: 5.000
Valor unitário: R$ 1,04
Marca: Biofral Confort Plus

Item 21
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO MÉDIO DE 5 A 9KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO: EM PACOTES FECHADOS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
Unidade: un
Quantidade: 72.000
Valor unitário: R$ 0,30
Marca:Baby Willy

Item 22
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO PEQUENO ATÉ 5KG; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO: EM PACOTES FECHADOS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
Unidade: un
Quantidade: 100.000
Valor unitário: R$ 0,26
Marca: Baby Willy

Item 25
Descrição: LIMPA ALUMÍNIO; LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVO, CORANTE E VEÍCULO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500ML; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.
Unidade: un
Quantidade: 5.000
Valor unitário: R$ 1,11
Marca: Lumibrilho

Item 27
Descrição: LIMPADOR MULTI USO INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA GERAL - FRASCO COM 500ML. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA
Unidade: un
Quantidade: 13.500
Valor unitário: R$ 1,07
Marca: Facilit

Item 41

Descrição: SABONETE; EM TABLETE; SUAVE; PH ENTRE 5,5 A 8,5; COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL; 90 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO.
Unidade: un
Quantidade: 300
Valor unitário: R$ 0,54
Marca: Motivus

Ata de Registro de Preços nº.: 040/15

Detentora: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA – ME
Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Produtos De Limpeza, Higiene E Descartáveis – PR 075/15
Prazo: de 30/07/15 a 29/07/16
Assinatura: 30/07/15
Itens Registrados

Item 31
Descrição: PANO COPA COZINHA, TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 70 CM, COM BAINHA, NA COR BRANCA.
Unidade: un
Quantidade: 5.200
Valor unitário: R$ 1,14
Marca: CMS

Item 37
Descrição: PAPEL TOALHA BOBINA, GOFRADO; BOBINA MEDINDO 25 CM X 50 M; IMPUREZA MÁXIMA DE 15 MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 85% CONFORME NORMA ISO; ABSORÇÃO MÁXIMA 70S; NA COR BRANCA.
Unidade: bonina
Quantidade: 4.000
Valor unitário: R$ 1,59
Marca: Euro Paper

Ata de Registro de Preços nº.: 041/15

Detentora: ELICAMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - ME
Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Produtos De Limpeza, Higiene E Descartáveis – PR 075/15
Prazo: de 30/07/15 a 29/07/16
Assinatura: 30/07/15
Itens Registrados

Item 04
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO; TEOR ALCOÓLICO ENTRE 95,1 A 96 GL, VOL/VOL OU 92,6 A 93,8 INPM P/P A 15 GRAUS CENTÍGRADOS, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA; FRASCO COM 1 LITRO
Unidade: frasco
Quantidade: 420
Valor unitário: R4 2,94
Marca: Safra

Item 07
Descrição: COPO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS E PESO MÍNIMO DE 220GR. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO, DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13.230 E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.
Unidade: pacote
Quantidade: 10.000
Valor unitário: R$ 2,00
Marca: Copocentro

Item 08
Descrição: COPO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS E PESO MÍNIMO DE 75GR. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO, DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13.230 E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.
Unidade: pacote
Quantidade: 5.300
Valor unitário: R$ 1,02
Marca: Copocentro

Item 12
Descrição: DETERGENTE EM PÓ; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, SAL INORGÂNICO, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA E CORANTE AZUL, PH SOL. 1% (11,5-12,5); CAIXA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.
Unidade: caixa
Quantidade: 2.000
Valor unitário: R$ 2,98
Marca: Flesh

Item 20
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO GRANDE DE 9 A 12KG NO MÍNIMO; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
Unidade: un
Quantidade: 72.000
Valor unitário: R$ 0,35
Marca: Lippy

Item 35 – Cota Principal
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, ALTA QUALIDADE; FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA. FRAGÂNCIA NEUTRO; PRODUTO NÃO PERECÍVEL; TEXTURIZADO; COMPOSTO DE FIBRAS CELULÓSICAS 100% NATURAIS; DIÂMETRO DO TUBETE MEDINDO 4,0CM; ROLO MEDINDO 30M X 10 CM.
Unidade: rolo
Quantidade: 150.000
Valor unitário: R$ 0,66
Marca: Dama

Item 36 – Cota Reservada
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, ALTA QUALIDADE; FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA. FRAGÂNCIA NEUTRO; PRODUTO NÃO PERECÍVEL; TEXTURIZADO; COMPOSTO DE FIBRAS CELULÓSICAS 100% NATURAIS; DIÂMETRO DO TUBETE MEDINDO 4,0CM; ROLO MEDINDO 30M X 10 CM.
Unidade: rolo
Quantidade: 50.000
Valor unitário: R$ 0,66
Marca: Dama

Item 40
Descrição: SABONETE LÍQUIDO NEUTRO ANTISSÉPTICO (REFIL COM 800ML); COM AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.
Unidade: frasco
Quantidade: 1.000
Valor unitário: R$ 4,70
Marca: Trilha

Item 43
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPORTANTO 10 KG; COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS; DIMENSÕES: 63 CM LARGURA X 80 CM; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE. (APRESENTAR AMOSTRA DA EMBALAGEM E 1 (UMA) UNIDADE DO PRODUTO)
Unidade: pacote
Quantidade: 6.000
Valor unitário: R$ 1,79
Marca: Pro lixo

Ata de Registro de Preços nº.: 042/15

Detentora: ELIANA FRANCISCA DOS REIS FERREIRA – ME
Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Produtos De Limpeza, Higiene E Descartáveis – PR 075/15
Prazo: de 30/07/15 a 29/07/16
Assinatura: 30/07/15
Itens Registrados:

Item 17
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA; FORMATO ANATOMICO USADO COMO ROUPA INTIMA; TAMANHO G (GRANDE); NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA DE NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL,TOQUE SUAVE; CAMADA DUPLA DE FIBRAS DE CELULOSE; PESO DO USUARIO DE 70 A 100 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 70 A 110 CM; COSTURAS LATERAIS REMOVIVEIS PARA RETIRAR O PRODUTO COM FACILIDADE; SUPER ABSORVENTE; ELASTICOS SUAVES A VOLTA DA CINTURA E ELASTICOS DUPLO NAS PERNAS; EMBALADO EM EMBALAGEM FECHADA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MINIMA DE VALIDADE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM
Unidade: un
Quantidade: 25.000
Valor unitário: R$ 0,86
Marca: Descarpack

Ata de Registro de Preços nº.: 043/15

Detentora: GIMENES E PAVAN LTDA - ME
Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Produtos De Limpeza, Higiene E Descartáveis – PR 075/15
Prazo: de 30/07/15 a 29/07/16
Assinatura: 30/07/15
Itens Registrados:

Item 05
Descrição: AMACIANTE; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNARIO DE AMÔNIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS BÁSICO: 2,0% MÍNIMO; TEOR DE ATIVOS CATIÔNICO BÁSICO: 1,8% MÍNIMO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA; ACONDICIONAMENTO EM

FRASCO PLÁSTICO COM 2L, VALIDADE 3 ANOS. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.
Unidade: frasco
Quantidade: 800
Valor unitário: R$ 2,35
Marca: Duquimica

Item 09
Descrição: DESINFETANTE BACTERICIDA, LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA EUCALIPTO; FR 750 ML
Unidade: frasco
Quantidade: 15.000
Valor unitário: R$ 1,42
Marca: Tambore

Item 23
Descrição: GARRAFA TÉRMICA; DE PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM ALÇA; LISA; NA COR BRANCA
Unidade: un
Quantidade: 100
Valor unitário: R$ 31,00
Marca: Invicta

Item 24
Descrição: LENÇO UMEDECIDO; TAMANHO GRANDE; POTE COM 450 UNIDADES
Unidade: un
Quantidade: 600
Valor unitário: R$ 7,50
Marca: Baby Roger

Item 33
Descrição: PANO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, SACO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 74 X 45 CM, NA COR BRANCA.
Unidade: un
Quantidade: 5.200
Valor unitário: R$ 1,42
Marca: Mercatex

Item 38
Descrição: PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90GR; S/AROMA; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CÁLCIO; PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, PROPILPARABENO; MONOFLUORFOSFATO DE SODICO, SILICATO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO
Unidade: un
Quantidade: 500
Valor unitário: R$ 0,87
Marca: Free Dent

Item 44
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPORTANTO 20 KG; COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS; DIMENSÕES: 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.
Unidade: pacote
Quantidade: 10.000
Valor unitário: R$ 1,81
Marca: Silplas

Item 47
Descrição: TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 60 X 120 CM.
Unidade: un
Quantidade: 240
Valor unitário: R$ 8,00
Marca: Itatex

Item 48
Descrição: VASSOURA PIAÇAVA Nº 4 COM CABO DE MADEIRA COM, NO MÍNIMO, 1,2M DE EXTENSÃO
Unidade: un
Quantidade: 300
Valor unitário: R$ 4,60
Marca: Silva

Ata de Registro de Preços nº.: 044/15

Detentora: M. S. DE ARAÚJO EIRELLI – ME
Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Produtos De Limpeza, Higiene E Descartáveis – PR 075/15
Prazo: de 30/07/15 a 29/07/16
Assinatura: 30/07/15
Itens Registrados

Item 16
Descrição: FLANELA LARANJA MEDINDO 30 X 40 CM
Unidades: un
Quantidade: 1.640
Valor unitário: R$ 0,61
Marca: Sem marca

Item 26
Descrição: LIMPA FORNO, EMBALAGEM DE 230G, COMPOSIÇÃO: SODA CAÚSTICA, COADJUVANTE, VEÍCULO E PERFUME
Unidades: un
Quantidade: 820
Valor unitário: R$ 4,59
Marca: Força Azul

Ata de Registro de Preços nº.: 045/15

Detentora: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME
Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Produtos De Limpeza, Higiene E Descartáveis – PR 075/15
Prazo: de 30/07/15 a 29/07/16
Assinatura: 30/07/15
Itens Registrados

Item 06
Descrição: CESTO PARA LIXO; EM PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 60 LITROS; NA COR PRETA; COM TAMPA; ABERTURA ACIONADA POR PEDAL.
Unidade: un
Quantidade: 80
Valor: R$ 71,00
Marca: JSN

Item 32
Descrição: PANO MULTI USO PARA LIMPEZA; EM TECIDO SINTÉTICO COM FURINHOS (TIPO PERFEX); PACOTE COM 05 UNIDADES.
Unidade: pacote
Quantidade: 1.500
Valor: R$ 1,25
Marca: Life Clean

Ata de Registro de Preços nº.: 046/15

Detentora: ALVORADA COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de ressolagem de pneus – PR 079/15
Prazo: de 30/07/15 a 29/07/16
Assinatura: 30/07/15
Itens Registrados

ITEM 001
Descrição: PNEU 17,5 X 25 (com forn. de carcaça)
Unidade: UN
Quantidade: 32
Preço Unitário: R$ 1.104,96
Marca: BORR. RUZI

ITEM 002
Descrição: PNEU 1.400 X 24 (com forn. de carcaça)
Unidade: UN
Quantidade: 48
Preço Unitário: R$ 921,60
Marca: BORR. RUZI

ITEM 003
Descrição: PNEU 1.000 X 20 – TIPO BORRACHUDO (com forn. de carcaça)
Unidade: UN
Quantidade: 80
Preço Unitário: R$ 384,00
Marca: BORR. UNIBOR

ITEM 004
Descrição: PNEU 1.000 X 20 – TIPO LISO (com forn. de carcaça)
Unidade: UN
Quantidade: 80
Preço Unitário: R$ 374,40
Marca: BORR. UNIBOR

ITEM 005
Descrição: PNEU 19,5 X 24 (com forn. de carcaça)
Unidade: UN
Quantidade: 28
Preço Unitário: R$ 1.305,60
Marca: BORR. RUZI

ITEM 006
Descrição: PNEU 12.16.5 (com forn. de carcaça)
Unidade: UN
Quantidade: 12
Preço Unitário: R$ 537,60
Marca: BORR. RUZI

ITEM 009
Descrição: PNEU 12.5 X 80 X 18 (com forn. de carcaça)
Unidade: UN
Quantidade: 16
Preço Unitário: R$ 585,60
Marca: BORR. RUZI

ITEM 010
Descrição: PNEU 900 X 20 TIPO BORRACHUDO COM FORNECIMENTO DE CARCAÇA
Unidade: UN
Quantidade: 30
Preço Unitário: R$ 345,60
Marca: BORR. UNIBOR

ITEM 011
Descrição: PNEU 900 X 20 TIPO LISO COM FORNECIMENTO DE CARCAÇA
Unidade: UN
Quantidade: 12
Preço Unitário: R$ 345,60
Marca: BORR. UNIBOR

ITEM 013
Descrição: PNEU 14,9 X 24 (AGRÍCOLA) COM FORNECIMENTO DE CARCAÇA
Unidade: UN
Quantidade: 8
Preço Unitário: R$ 1.123,20
Marca: BORR. RUZI

ITEM 014
Descrição: PNEU 18,4 X 34 (AGRÍCOLA) COM FORNECIMENTO DE CARCAÇA
Unidade: UN
Quantidade: 4
Preço Unitário: R$ 1.785,60
Marca: BORR. RUZI

ITEM 015
Descrição: PNEU 18,4 X 30 (AGRÍCOLA) COM FORNECIMENTO DE CARCAÇA
Unidade: UN
Quantidade: 8
Preço Unitário: R$ 1.708,80
Marca: BORR. RUZI

ITEM 016
Descrição: PNEU 7,50 X 16 (AGRÍCOLA) COM FORNECIMENTO DE CARCAÇA
Unidade: UN
Quantidade: 10
Preço Unitário: R$ 259,20
Marca: BORR. UNIBOR

ITEM 017
Descrição: PNEU 7,50 X 16 TIPO BORRACHUDO COM FORNECIMENTO DE CARCAÇA
Unidade: UN
Quantidade: 24
Preço Unitário: R$ 297,60
Marca: BORR. UNIBOR

ITEM 018
Descrição: PNEU 7,50 X 16 TIPO LISO COM FORNECIMENTO DE CARCAÇA
Unidade: UN

Quantidade: 12
Preço Unitário: R$ 288,00
Marca: BORR. UNIBOR

ITEM 019
Descrição: PNEU 17,5 X 25 (SEM FORN. DE CARCAÇA)
Unidade: UN
Quantidade: 32
Preço Unitário: R$ 1.632,00
Marca: BORR. RUZI

ITEM 020
Descrição: PNEU 1.400 X 24 (SEM FORN. DE CARCAÇA)
Unidade: UN
Quantidade: 48
Preço Unitário: R$ 1.334,40
Marca: BORR. RUZI

ITEM 021
Descrição: PNEU 1.000 X 20 – TIPO BORRACHUDO (SEM FORN. DE CARCAÇA)
Unidade: UN
Quantidade: 80
Preço Unitário: R$ 614,40
Marca: BORR. UNIBOR

ITEM 022
Descrição: PNEU 1.000 X 20 – TIPO LISO (SEM FORN. DE CARCAÇA)
Unidade: UN
Quantidade: 60
Preço Unitário: R$ 614,40
Marca: BORR. UNIBOR

ITEM 023
Descrição: PNEU 19,5 X 24 (SEM FORN. DE CARCAÇA)
Unidade: UN
Quantidade: 28
Preço Unitário: R$ 2.006,40
Marca: BORR. RUZI

ITEM 024
Descrição: PNEU 12.16.5 (SEM FORN. DE CARCAÇA)
Unidade: UN
Quantidade: 12
Preço Unitário: R$ 1.219,20
Marca: BORR. RUZI

ITEM 027
Descrição: PNEU 12.5 X 80 X 18 (SEM FORN. DE CARCAÇA)
Unidade: UN
Quantidade: 16
Preço Unitário: R$ 950,40
Marca: BORR. RUZI

ITEM 028
Descrição: PNEU 900 X 20 TIPO BORRACHUDO SEM FORNECIMENTO DE CARCAÇA
Unidade: UN
Quantidade: 30
Preço Unitário: R$ 547,20
Marca: 0

ITEM 029
Descrição: PNEU 900 X 20 TIPO LISO SEM FORNECIMENTO DE CARCAÇA
Unidade: UN
Quantidade: 12
Preço Unitário: R$ 537,60
Marca: BORR. UNIBOR

ITEM 030
Descrição: PNEU 250 X 80 X 18 (AGRÍCOLA) SEM FORNECIMENTO DE CARCAÇA
Unidade: UN
Quantidade: 8
Preço Unitário: R$ 1.104,00
Marca: BORR. RUZI

ITEM 031
Descrição: PNEU 14,9 X 24 (AGRÍCOLA) SEM FORNECIMENTO DE CARCAÇA
Unidade: UN
Quantidade: 8
Preço Unitário: R$ 1.737,60
Marca: BORR. RUZI

ITEM 032
Descrição: PNEU 18,4 X 34 (AGRÍCOLA) SEM FORNECIMENTO DE CARCAÇA
Unidade: UN
Quantidade: 4
Preço Unitário: R$ 2.797,44
Marca: BORR. RUZI

ITEM 033
Descrição: PNEU 18,4 X 30 (AGRÍCOLA) SEM FORNECIMENTO DE CARCAÇA
Unidade: UN
Quantidade: 8
Preço Unitário: R$ 2.726,40
Marca: BORR. RUZI

ITEM 034
Descrição: PNEU 7,50 X 16 (AGRÍCOLA) SEM FORNECIMENTO DE CARCAÇA
Unidade: UN
Quantidade: 10
Preço Unitário: R$ 441,60
Marca: BORR. UNIBOR

ITEM 035
Descrição: PNEU 7,50 X 16 TIPO BORRACHUDO SEM FORNECIMENTO DE CARCAÇA
Unidade: UN
Quantidade: 24
Preço Unitário: R$ 451,20
Marca: BORR. UNIBOR

ITEM 036
PNEU 7,50 X 16 TIPO LISO SEM FORNECIMENTO DE CARCAÇA
Unidade: UN
Quantidade: 12
Preço Unitário: R$ 451,20
Marca: BORR. UNIBOR

São João da Boa Vista, 30 de julho de 2015.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori – Diretor do Depto. de Administração

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 06/2014

ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 06/2014 para o cargo de Assistente Social, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º ELIANE APARECIDA MARTINS BATISTA CAMPOS – RG 16.384.035-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e quinze (24/07/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – PMSJBV Nº 05/2014

Assistente de Desenvolvimento da Infância

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, **TORNA SEM EFEITOS** o Edital de Convocação do PROCESSO SELETIVO –PMSJBV N.º 05/2014, o qual convoca a 5ª colocada para a vaga temporária de Assistente de Desenvolvimento da Infância, com data de emissão em 30 de junho de 2015, por um lapso, o referido Edital foi publicado em duplicidade no Jornal Oficial de 15 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2015 (24/07/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 02/2015

ENGENHEIRO ELÉTRICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2015 para o cargo de Engenheiro Elétrico, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ENGENHEIRO ELÉTRICO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º LEONEL ALEJANDRO LABOISSIERE - RG 4.680.446

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e quinze (24/07/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 05/2014

Motorista Especializado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 05/2014 para o cargo de Motorista Especializado, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

MOTORISTA ESPECIALIZADO

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG

02º LUIS FERNANDO DA GRAVA –RG 33.146.539-5
03º JEAN MAURI –RG 27.474.188-X
04º ISAÍAS EMANUEL CORSO –RG 32.338.594-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e quinze (24/07/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 05/2014

Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 05/2014, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem, no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem a vaga temporária de Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas. O prazo para o comparecimento é de 31/07/2015 a 04/08/2015.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

28º VANESSA EVELLYN LOPES PARREIRA – RG 38.004.692-1
29º CARMEN SILVIA CARUZO ALVES – RG 17.667.776-8
30º JANINE ELOI SANTOS – RG 47.118.016-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e quinze (24/07/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora em Substituição do Depto. de Educação

Departamento Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. 1158/15 - Engª – João Batista Ruga Junior
Av. Dona Gertrudes, nº 46/48/50 – Centro – SJBV/SP
Resp. Técnico: Francisco José M. Sassaron – CREA 5061746380
Publique-se.

Proc. 567/15 - Engª – Chang Wei Cheng e Outro
Rua Ademar de Barros, nº 32 e 34 – Centro – SJBV/SP
Resp. Técnicos: Ana Laura B. Amaral Zenun – CAU A11051-5 – Luis Antônio Gonçalves – CREA 5060174278
Publique-se.

Proc. 567/15 - Engª – Chang Wei Cheng e Outro
Rua Ademar de Barros, nº 32 e 34 – Centro – SJBV/SP
Resp. Técnicos: Ana Laura B. Amaral Zenun – CAU A11051-5 – Luis Antônio Gonçalves – CREA 5060174278
Publique-se.

Proc. 256/15 - Engª – Sonia Lourenço Gonçalves
Rua Mato Grosso, nº 414/418 – Vila Fleming – SJBV/SP
Resp. Técnicos: Yana Nogueira Filipini – CAU 108991-9
Publique-se.

Proc. 1059/15 - Engª – Marise da Silveira Terra Junqueira
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 274 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Resp. Técnicos: Eduardo Maniassi dos Santos Mattos – CAU A35659-0
Publique-se.

Proc. 1265/15 - Engª – José Oscar Torres
Rua Carlos Chagas, nº 168 esq. Rua Maestro Gião – Vila Loyola – SJBV/SP
Resp. Técnicos: José Expedito Lucas Silva – CREA 060.103.314-5
Publique-se.

Proc. 30/14 - Engª – Município de São João da Boa Vista
Rua João Garcia Ramos, n° 35 – Jardim Ipê II – SJBV/SP
Resp. Técnicos: Peterson Garcia Zenun – CREA 5063276246
Publique-se./apccc/

PUBLIQUE-SE

Proc. 252/15 – R Martins Bebidas – ME
Av. João Osório, n° 512 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 15/07/15, elaborado AI nº 13052/AL conforme artigo 2º e 3º da Lei Estadual n° 13.541 e aos incisos II e III do artigo 7º do Decreto Estadual n° 54.311, ambos de 07 de Maio de 2009 combinado com o inciso XIX, do artigo 122, da Lei Estadual n° 10.083/98.
Publique-se./apccc/

Proc. 231/15 – Alexandro de Carvalho Farias ME
Av. Dona Gertrudes, n° 382 – Centro – SJBV/SP
Em 15/07/15, elaborado AIPMulta n° 05216/AD no valor de R$ 1.150,00 ref. AI n° 13039/AL.
Publique-se./apccc/

Proc. 088/15 – Fézio Saroba
Rua José Gomes de Souza Netto, n° 25 – Jardim Aeroporto Eldorado – SJBV/SP
Em 16/04/15, elaborado AIPMulta n° 05177/AD no valor de R$ 320,00 ref. AI n° 12640/AL.
Publique-se./apccc/

Proc. 066/15 – Michele Jacob Fernandes Cortez
Rua Profº Hugo Sarmento, n° 199 – Centro – SJBV/SP
Em 21/07/15, elaborado AIPA n° 05204/AD.
Publique-se./apccc/

Proc. 041/15 – João Otávio Souza Pavoleti
Rua Romildo José Pinto, n° 215 – Jardim Santiago – SJBV/SP
Em 21/07/15, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa n° 3313/AF ref. AIPMulta n° 05147/AD.
Publique-se./apccc/

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Proc. 093/15 – Sidney Fracari da Silva - ME
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1031 – Jd. Priscila – SJBV/SP
Em 07/07//15 arquivado o processo após sanada a irregularidade.
Publique-se.

Proc. 1023/13 – Lar São Vicente de Paulo
Av. João Osório, nº 328 – Centro – SJBV/SP
Em 13/05//15 arquivado o processo referente ao manual de rotinas e procedimentos.
Publique-se.

Proc. 162/13 – Tereza do Império - ME
Rua Santa Terezinha, nº 250 – Sala 01- Jardim Bela Vista – SJBV/SP
Em 15/07//15 arquivado o processo referente ao manual de boas práticas.
Publique-se.

CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO

Proc. 347/10 e 348/10 – Maia & Silva Decorações Ltda - ME
Rua Riachuelo, nº 371– Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 006/13 – Luciana Marcondes de Oliveira Pereira
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 252– Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO INICIAL

Proc. 227/15 – Ortofoot Serviços Médicos Ltda
Rua Cons. Antonio Prado, nº 593 – sala 02 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 566/99 – Sonia Célia dos Santos Ferreira
Rua Ademar de Barros, n° 628 – Centro – SJBV/SP
Deferido protocolo nº 1023/15 de 11/06/2015 ref. licença inicial de equipamento.
Publique-se./apccc/

Proc. 108/15 – Sandra Oliva Bento Machado
Rua Dom Pedro II, nº 256 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 218/15 – Michel de Carvalho Bertoncelli
Rua Maurílio Alvarez, nº 304 – Vila Valentin - SJBV/SP
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO

Proc. 031/07 - Ana Paula Pasquini Logato
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 173 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 566/99 – Sonia Célia dos Santos Ferreira
Rua Ademar de Barros, n° 628 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 134/06 – Sérgio Luis Nogara
Rua Cons. Antonio Prado, n° 554 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 133/06 – Armênio Mousessian
Rua Cons. Antonio Prado, n° 554 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 553/99 – Tadeu Pacheco de Oliveira
Rua Prudente de Moraes, n° 305 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 280/00 – Luís Fernando de Godoy Ruston
Rua Dom José Gaspar, n° 251 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 085/06 – Lar São Vicente de Paulo
Av. João Osório, n° 328 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.
Proc. 272/00 – Carlos Pascoal Marcondes
Rua Getúlio Vargas, n° 309 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 244/10 – Ana Luiza Lise Ferreira
Rua Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, n° 951 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 161/13 – Tereza do Império - ME
Rua Cel. José Procópio, nº 1120 – Santo Antonio – SJBV/SP
Publique-se.

DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL/SUBSTITUTO

Proc. 566/99 – Sonia Célia dos Santos Ferreira
Rua Ademar de Barros, n° 628 – Centro – SJBV/SP
Deferido o requerimento conf. protocolo nº 1022/15 de 11/06/15 de assunção de responsabilidade técnica de Marcelo dos Santos Ferreira.
Publique-se./apccc/

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 231/15 – Alexandro de Carvalho Farias ME
Av. Dona Gertrudes, n° 382 – Centro – SJBV/SP
Em 07/07/15, indeferido o recurso ref. AI n° 13039/AL.
Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 221/15 – Bianca Gimenes Bezerra da Silva ME
Rua Oscar Janson, nº 222 - Centro – SJBV/SP
Em 03/07/15, deferido recurso referente AI nº 13041/AL, com o prazo de 30 dias.
Publique-se.\anbb\

São João da Boa Vista, 24 de Julho de 2015

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE EXCLUSÃO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, ficam as pessoas jurídicas identificadas pelo nº do CNPJ excluída do Simples Nacional por incorrer na seguinte situação

a) Falta de Alvará de Funcionamento.
b) Débitos
c) Irregularidade na Inscrição Municipal

O interessado poderá impugnar o indeferimento nos termos do Ato Normativo nº 002/07 de 20 de agosto de 2007.

Setor de Fiscalização Tributária, 27 de julho de 2015.

Relação dos CNPJs Excluídos:

71.788.863/0001-13	01.875.884/0001-90
19.091.457/0001-87	55.300.248/0001-60
02.698.654/0001-66	01.583.512/0002-71
57.078.172/0001-03	13.985.215/0015-56
08.199.776/0001-94	13.238.345/0002-00
19.022.634/0001-73	12.472.170/0001-58

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos
Atos do Mobiliário no Período de: 16/07/15 a 28/07/15

Referente a: 17 RECURSOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4915-2015	WASHINGTON MILIATTI	RUA GASTÃO VIDIGAL,240-SANTA ADÉLIA	23/07/2015	

Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1748-2015	HELLIER LUIS TERREIRA MAZZI EIRELI	R DR OSCAR PEREIRA DA SILVA 170,SALA 02-JD LEONOR	20/07/2015	Deferido.
3811-2015	NILCEIA BATISTA GRILO - MEI	RUA GERONIMO MILAN,171-JD BELA VISTA	24/07/2015	Deferido.
5109-2015	BENEDITA CAETANO JOVE MEI	Rua Cap Jose Jacinto de Andrade, 553,-Rosário	17/07/2015	Deferido.
5159-2015	SOUZA & LIMA ASSESSORIA EMPRESARIAL	RUA JOSÉ CHIRLEU MOURÃO,386-JD SANTA CLARA	22/07/2015	Deferido.
5230-2015	C B RODRIGUES REPRESENTAÇÕES ME	RUA DR. JARBAS A. CARVALHO,101-JD MAGALHÃES	16/07/2015	Deferido.
5245-2015	TELETECK SERVIÇO DE COMUNICAÇAO MULTIMIDIA LTDA ME	RUA VICENTE LOMBARDI,150-VILA STA EDWIRGES	16/07/2015	Deferido.
5246-2015	MLO LOTEAMENTOS LTDA	BENEDITO F DE OLIVEIRA,15 SALA 1 BOX 2-JD BOA VISTA	17/07/2015	Deferido.
5290-2015	ANA MARIA GALO MEI	RUA HELIO CORREA DA FONSECA,29 SALA 01-JD SANTA RITA	21/07/2015	Deferido.
5293-2015	JOÃO PEDRO DE LIMA CASSIANO PEREIRA MEI	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO,656-JD LUCAS TEIXEIRA	21/07/2015	Deferido.
5314-2015	MARTA DE FATIMA DA SILVA GIUNTINI ME	rua maria sguassabia, 02,-Jd Molinari	17/07/2015	Deferido.
5331-2015	DAVI RICARDO CIVANTOS LIMA MEI	RUA BERNARDINO GALHARDI,338-JD SERRA DA PAULISTA	22/07/2015	Deferido.
5346-2015	ROGERIO PARCA VOTICK MEI	Rua Jacomo Cavini, 397,-Jd dos Reis	22/07/2015	Deferido.
5364-2015	RAQUEL MISSACI FERREIRA COSTA MEI	RUA SANTA ELISA, 130,-ALTO DA BOA VISTA	17/07/2015	Deferido.
5367-2015	FAUSTO MOREIRA MORETTI MEI	AV. BRASILIA,1045 APTO A-VILA ZANETTI	17/07/2015	Deferido.
5368-2015	MARIA EDUARDA ARAÚJO MEI	RUA 14 DE JULHO,539-A-VILA CONRADO	27/07/2015	Deferido.
5437-2015	SELDA CRISTINA BENTO MEI	RUA JOSÉ BLASI,173-VILA BRASIL	23/07/2015	Deferido.
5438-2015	NOVAFORM AGRO COMERCIO DE EMBALAGEM EIRELI ME	AV DOUTOR DURVAL NICOLAU,718 SALA 5-JARDIM NOVA SAO JOAO	22/07/2015	Deferido.
5461-2015	FAROBLUE SOLUÇÕES E EMPREEND. DIGITAIS LTDA ME	RUA RACTICLIFF, 411,-PRATINHA	22/07/2015	Deferido.
5522-2015	WAGNER ANDRE DA CRUZ OLIVEIRA MEI	RUA BRENO P DE OLIVEIRA,225-SOLARIO MANTIQUEIRA	17/07/2015	Deferido.
5575-2015	TRÊS IDÉIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	Av Oscar Pirajá Martins, 1055,-Santo Andre	17/07/2015	Deferido.
5594-2015	KEVIN KEISUKI LEVADO ICHIKAWA MEI	RUA DAVID DE CARVALHO,775-VILA VALENTIM	24/07/2015	Deferido.
5665-2015	JOAO BATISTA REIS MOUSESSIAN MEI	RUA CEL JOSE PROCOPIO,1511-PERPEUTUO SOCORRO	23/07/2015	Deferido.
5668-2015	ANDERSON HENRIQUE MONTEIRO BARREIRO	RUA JOAO TONIZZA,99-JS SAO NICOLAU	20/07/2015	Deferido.
5708-2015	APM ESCOLA MUNIC.ENSINO BASICO PRFªNEUSA DOTA VIEI	RUA CELSO MATIELO PADOVAN, S/N,-JARDIM GUANABARA	28/07/2015	Deferido.
5730-2015	RODO STEEL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	RUA PROF. HUGO SARMENTO,134-CENTRO	27/07/2015	Deferido.
5786-2015	M. OLIVEIRA & T. SOUZA LTDA ME	RUA CAMPOS SALES,335-CENTRO	28/07/2015	Deferido.
5623-2015	VILA VITORIA SJBV RESIDENCIAL SPE LTDA	AV TERESIANO VALIM,130 SALA 04-CENTRO	27/07/2015	Deferido.
5416-2015	MORGARBEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA,15 SALA 25-JARDIM BOA VISTA	17/07/2015	Deferido.
5625-2015	JOÃO BATISTA DOMINGOS MEI	RUA SALDANHA MARINHO,176-CENTRO	28/07/2015	Deferido.
5765-2015	SOLANGE BARROSO SILVEIRA MEI	Rua Ema galo Martarelo,121,-DURVAL NICOLAU	28/07/2015	Deferido.
4781-2015	WALTEIR CORSINO DE JESUS	RUA AMELIA MICHELAZZO PENHA,850-JD DOS REIS	20/07/2015	Deferido.
5044-2015	ANDREZA MARY CORREA PAZOTI MEI	LARGO MANOEL HAMILTON LOURENÇO BARBEITOS,1 BOX 2-JD ITALIA	17/07/2015	Deferido.

5052-2015	GUILHERMO LUIS MARIA HERNANDORENA MEI	RUA JOSE PROCOPIO DE ANDRADE JR,505 SALA 01-JD GLORIA	21/07/2015	Deferido.
5214-2015	DAVID RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS MEI	RUA JOSE OSORIO,215-SAO LAZARO	22/07/2015	Deferido.
5209-2015	IDEAL COMPANNY ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA	RUA ANTONINA JUNQUEIRA,216 - 3º ANDAR - SALA 34-CENTRO	21/07/2015	Deferido.
5325-2015	AGENCIA MOVE LTDA ME	AV. TEREZIANO VALIM,130-CENTRO	17/07/2015	Deferido.
Referente a:	**26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO**			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3773-2015	G DE O BORATTO PANIFICAÇÃO ME	RUA MINAS GERAIS,592-JD RECREIO	17/07/2015	Deferido.
4273-2015	ALEXANDRE BARBOSA DE CAMPOS LOGISTICA EIRELI EPP	RUA MARIO DA SILVA,26-VILA CONRADO	24/07/2015	Deferido.
4647-2015	NEURIEDES DA SILVA JR ELETRICISTA ME	RUA JOSE AMARO DA CRUZ,132-VILA CLAYTON	28/07/2015	Deferido.
5187-2015	UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A.	Rua Prof Hugo Sarmento, 265,-Centro	21/07/2015	Deferido.
5366-2015	MAX WILLIAM VICENTE BONFANTE MEI	RUA BENEDIRA AUGUSTA DA SILVA,106 APTO 74-JD STA CLARA	17/07/2015	Deferido.
5574-2015	ANALU COMERCIO OTICO LTDA EPP	RUA ADEMAR DE BARROS,130-CENTRO	20/07/2015	Deferido.
5598-2015	GUSTAVO D'AMORE MENDES MEI	RUA SANTO ANTONIO, n° 594,-SANTO ANTÔNIO	20/07/2015	Deferido.
Referente a:	**27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO**			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4912-2015	CRISTIANE DE FATIMA LIMA RIBEIRO	RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES,232-JD NOVA REPUBLICA	16/07/2015	Deferido.
4925-2015	PEDRO ERBSTI NETO	RUA NADIR ALBINO,164-JD INDUSTRIAL	21/07/2015	Deferido.
5553-2015	ROGÉRIO SANO	RUA 10 - RES. FAZ. DAS AREIAS,54 QUADRA G-RESIDENCIAL FAZENDA DAS AREIAS	20/07/2015	Deferido.
5654-2015	ANDRE JORGE DA COSTA ALMEIDA	RUA DOM DUARTE LEOPOLDO,150-JARDIM MOLINARI	28/07/2015	Deferido.
5761-2015	LUIZ HENRIQUE LOPES	RUA ANTONIO FURLANETO, 71,-VILA TENENTE VASCONCELOS	28/07/2015	Deferido.
Referente a:	**29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA**			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6836-2012	MAISA B. GIMENEZ ME	RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,59-CENTRO	17/07/2015	Arq.desinteresse.
4579-2014	MARCELO AUGUSTO CASTILHO ME	RUA PROFESSOR HUGO SARMENTO,504-CENTRO	20/07/2015	Deferido.
5567-2014	COMPANHIA DO TELEFONE LTDA	RUA PRAÇA ROQUE FIORI,119-CENTRO	20/07/2015	Deferido.
422-2015	AUTO PEÇAS CARBURART LTDA	RUA JOSE BLASI (ANT. RUA 11),184 F-VILA BRASIL	17/07/2015	Arq.desinteresse.
4681-2015	LUCIANO BRUNO REPRESENTAÇÕES S/C LTDA	RUA ANTONIO JACINTO,202-JD GLORIA	28/07/2015	Deferido.
5463-2015	COMERCIO VAREJISTA MADEIRAS TRES IRMAOS LTDA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS, 1962,-JD SÃO NICOLAU	28/07/2015	Deferido.
5626-2015	AMANDA DE AZEVEDO MEI	RUA FÁBIO DE CARVALHO NORONHA, 113,-RIVIERA DE SÃO JOÃO	27/07/2015	Deferido.
Referente a:	**30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO**			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5515-2015	JULIANA ALMEIDA LEITE	RUA AUGUSTO CAETANO,275-JD.NOVA SÃO JOÃO	22/07/2015	Deferido.
Referente a:	**31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURIDICA/PESSOA FÍSICA**			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6508-2012	ALESSANDRO ROBERTO MIGUEL - MEI	RUA MANOEL MOLINA MARTINS,355-VILA BRASIL	28/07/2015	Deferido.
3508-2015	SUPERAÇÃO EDUCACIONAL LTDA ME	RUA TIRADENTES,101-ROSARIO	21/07/2015	Deferido.
3735-2015	DENILSON VALIM TORRES	RUA JOSE JACINTO DE OLIVEIRA ANDRADE,247-COLINAS MANTIQUEIRA	21/07/2015	Deferido.
4986-2015	ELANE VASCONCELOS CONFECÇÕES LTDA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1380-B-JD SÃO NICOLAU	22/07/2015	Deferido.
5168-2015	THALES MILANI GASPARI MEI	RUA GETULIO VARGAS,309 SALA 03-CENTRO	17/07/2015	Deferido.
5212-2015	SARTORI TRANSPORTES LTDA	RODOVIA SP342-,KM 225,6-AREIAS	16/07/2015	Deferido.

Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2321-2014	CATAX PARTICIPAÇÕES LTDA	AV DR. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA BARBOSA,660-DER	20/07/2015	Arq.desinteresse.
3243-2015	TECNOCORP INFORMATICA E IDIOMAS LTDA ME	RUA BENEDITO ARAUJO, 155,SALA 02-CENTRO	21/07/2015	Deferido.
4610-2015	TATHIANE MARTINS TORRES	RUA PROF. JOSÉ APOLINÁRIO NEVES,306-NESTA	22/07/2015	Deferido.
4966-2015	CASTRO COMERCIAL DE CARNES LTDA ME	RUA DOM PEDRO II, 353,-SÃO BENEDITO	20/07/2015	Deferido.
5439-2015	SERCON SUPORTE TECNICO SAO JOAO LTDA EPP	AVENIDA DOUTOR OSCAR PIRAJA MARTINS,870 2º ANDAR SALA 3-JARDIM SANTO ANDRE	22/07/2015	Deferido.
Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5043-2015	FATTORE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	AV: TREZE DE MAIO, 555,-VILA SANTA EDWIRGES	22/07/2015	Deferido.
5271-2015	ZEZITO AGRÍCOLA, E., ADM E PART. BENS I. E P. LTDA	RUA GUIOMAR NOVAES,365-CENTRO	24/07/2015	Deferido.
5454-2015	HORNINK & FILIPPI LTDA ME	RUA GENERAL OSORIO,591-SAO LAZARO	20/07/2015	Deferido.
Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5058-2015	BRASFIO INDUSTRIA E COMERCIO NORDESTE S/A	RUA SÃO JOÃO/ÁGUAS DA PRATA,2841 SETOR 1-SANTA EDWIRGES	28/07/2015	Deferido.
5480-2015	DOCE DESEJO MODA INTIMA LTDA ME	RUA ADEMAR DE BARROS,218-CENTRO	16/07/2015	Deferido.
5483-2015	CARLOS & CANINDÉ LTDA ME	RUA DOM PEDRO II Nº 377,-SÃO BENEDITO	16/07/2015	Deferido.
5484-2015	MOTO REI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	RUA PROFESSORA JULIETA DA SILVA BARRETO,227-JD SANTA RITA	16/07/2015	Deferido.
5486-2015	ELIANE CRISTINA SALES DE AZEVEDO RESTAURANTE ME	AV. RODRIGUES ALVES Nº 15,-ROSÁRIO	16/07/2015	Deferido.
5576-2015	L L A CARUSO	RUA OSCAR JANSON,44-CENTRO	23/07/2015	Deferido.
5577-2015	JOSE AILTON FERREIRA BITENCOURT	RUA VITÓRIO NALLI,153-JD VL RICA	23/07/2015	Deferido.
5578-2015	FABIO JULIO AMERICA	RUA IRMÃS WESTIN, Nº 507,-JD. SANTO ANDRÉ	23/07/2015	Deferido.
5579-2015	ADRIANA C. M. MANTEGAZINE ME	RUA SÃO JOÃO,280-CENTRO	23/07/2015	Deferido.
5580-2015	TODARELLI COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	AV JOÃO BATISTA DE ALMEIDA BARBOSA,600 SALA 02-SÃO MARCOS	23/07/2015	Deferido.
5641-2015	ANDREA REGINA GOMES ME	RUA LUIZ PREVIEIRO,128-JD SANTA CLARA	28/07/2015	Deferido.
5642-2015	ANA MARIA RIBEIRO CORDEIRO	RUA LUIZ PREVIEIRO,425-JARDIM SANTA CLARA	28/07/2015	Deferido.
5643-2015	HADES GRADEN MELLO RESTAURANTE LTDA ME	RUA GETULIO VARGAS,43-CENTRO	28/07/2015	Deferido.
5645-2015	SIDNEI SOUZA SANTOS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	RUA GABRIEL DE OLIVEIRA,34-SÃO BENEDITO	28/07/2015	Deferido.
Referente a: 37 ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
366-2015	FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS	RUA GENERAL OSÓRIO,433-CENTRO	20/07/2015	Deferido.
Referente a: 44 OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8130-2014	PATRICIA MOREIRA TIBURCIO	RUA GUIOMAR SIMOES STAFFA,08,-JARDIM VALE DO SOL	17/07/2015	Deferido.
8132-2014	DANIEL MARINHO DE SOUZA	RUA ZIZICO MARCONDES,160,-JARDIM PRIMAVERA	17/07/2015	Deferido.
8134-2014	IZAIAS JOSE PINTO FILHO	RUA PRUDENTE DE MORAES,624,-CENTRO	16/07/2015	Deferido.
8136-2014	CELINA VICENTE	RUA LEONCIO AZEVEDO REZENDE,105,-RECANTO DO LAGO	17/07/2015	Deferido.
Referente a: 54 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
540-2015	CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE - CAMID	RUA JOAQUIM NUNES FILHO,438-JD NOVA SÃO JOÃO	24/07/2015	Deferido.
Referente a: 72 CERTIDÃO TAXISTA - P/ JOSE ROBERTO -FISCALIZAÇÃO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5127-2015	RUBERVAL NORA	RUA OSVALDO GONÇALVES,192-JARDIM SAO NICOLAU	21/07/2015	Deferido.

270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 31/07/2015
Hora: 10:28:38

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA localizado a Rua ANA DE OLIVEIRA, Nº 4 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP, CEP: 13.870-199.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GRJ8622	X0043009786	19/06/2015	554-1 2
ECJ9474	A4000097664	24/06/2015	612-2 0
CYZ6154	A4000095985	25/06/2015	555-0 0
EAW8345	X0043009870	25/06/2015	554-1 2
DMD2834	X0043009908	26/06/2015	554-1 2
KEZ4318	X0043009902	26/06/2015	554-1 2
KEZ4318	X0043009882	26/06/2015	554-1 2
EFA5368	X0043009901	26/06/2015	554-1 2
EGE6142	X0043009916	26/06/2015	554-1 2
KYU3422	X0043009907	26/06/2015	554-1 2
BDA0121	X0043009899	26/06/2015	554-1 2
FCF1119	X0043009909	26/06/2015	554-1 2
DKI2872	X0043009910	26/06/2015	554-1 2
HXP2534	X0043009911	26/06/2015	554-1 2
FLQ5151	X0043009912	26/06/2015	554-1 2
EIL1690	X0043009913	26/06/2015	554-1 2
EVG1844	X0043009914	26/06/2015	554-1 2
EVX7139	X0043009915	26/06/2015	554-1 2
DRK8961	X0043009906	26/06/2015	554-1 2
BXO8598	X0043009884	26/06/2015	554-1 2
DKV0044	X0043009890	26/06/2015	554-1 2
ERQ9882	X0043009889	26/06/2015	554-1 2
FXF5450	X0043009888	26/06/2015	554-1 2
ETH3219	X0043009887	26/06/2015	554-1 2
EVG1844	X0043009892	26/06/2015	554-1 2
GRK7564	X0043009885	26/06/2015	554-1 2
EKL9702	X0043009897	26/06/2015	554-1 2
EIL1443	X0043009883	26/06/2015	554-1 2
JNB6046	X0043009886	26/06/2015	554-1 2
HKI6980	X0043009900	26/06/2015	554-1 2
DLU3184	X0043009894	26/06/2015	554-1 2
DQD7985	X0043009895	26/06/2015	554-1 2
EDC0632	X0043009896	26/06/2015	554-1 2
CHJ5870	X0043009893	26/06/2015	554-1 2
EKG7869	X0043009904	26/06/2015	554-1 2
AJF6014	X0043009936	26/06/2015	554-1 2
DFU3870	X0043009935	26/06/2015	554-1 2
EIL2617	X0043009934	26/06/2015	554-1 2
DGI8198	X0043009933	26/06/2015	554-1 2
BII2056	X0043009932	26/06/2015	554-1 2
CCJ1229	X0043009905	26/06/2015	554-1 2
CHJ4708	X0043009937	26/06/2015	554-1 2
COA2505	X0043009923	26/06/2015	554-1 2
EIL1780	X0043009924	26/06/2015	554-1 2
GSZ5345	X0043009927	26/06/2015	554-1 2
CED4153	X0043009929	26/06/2015	554-1 2
DCL7753	X0043009928	26/06/2015	554-1 2
EJA5588	X0043009931	26/06/2015	554-1 2
DCO6917	X0043009930	26/06/2015	554-1 2
EIL0066	X0043009891	26/06/2015	554-1 2
ETJ1339	X0043009918	26/06/2015	554-1 2
HNC1397	X0043009898	26/06/2015	554-1 2
BPZ4137	X0043009922	26/06/2015	554-1 2
GRK7888	X0043009925	26/06/2015	554-1 2
EFC5304	X0043009926	26/06/2015	554-1 2
BTC8148	X0043009920	26/06/2015	554-1 2
CWQ9289	X0043009919	26/06/2015	554-1 2
EBN8025	X0043009938	26/06/2015	554-1 2
EWN6646	X0043009903	26/06/2015	554-1 2
COA1020	X0043009939	26/06/2015	554-1 2
HCF6697	X0043009880	26/06/2015	554-1 2
FBC7659	X0043009917	26/06/2015	554-1 2
FFU0723	X0043009881	26/06/2015	554-1 2
EAS7505	X0043009921	26/06/2015	554-1 2
EAW9990	X0043009941	27/06/2015	554-1 2
FGW3240	X0043009942	27/06/2015	554-1 2
DSH4054	X0043009944	27/06/2015	554-1 2
EOX4168	X0043009952	27/06/2015	554-1 2
EKP7730	X0043009946	27/06/2015	554-1 2
ESQ6796	X0043009940	27/06/2015	554-1 2
HFS5198	X0043009947	27/06/2015	554-1 2
BDA0121	X0043009948	27/06/2015	554-1 2
DFJ4692	X0043009949	27/06/2015	554-1 2
FUL0827	X0043009951	27/06/2015	554-1 2
EYO4715	X0043009954	27/06/2015	554-1 2

270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 31/07/2015
Hora: 10:28:38

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infraçãc	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DLS8796	X0043009957	27/06/2015	554-1 2	ERQ8252	X0043010002	29/06/2015	554-1 2
BZI1791	X0043009959	27/06/2015	554-1 2	ERT0443	X0043009971	29/06/2015	554-1 2
CWQ9939	X0043009962	27/06/2015	554-1 2	BNW6487	X0043009968	29/06/2015	554-1 2
EPY5257	X0043009961	27/06/2015	554-1 2	DTV7548	X0043009985	29/06/2015	554-1 2
FUJ2252	X0043009960	27/06/2015	554-1 2	FKY5049	X0043009988	29/06/2015	554-1 2
DQS4837	X0043009953	27/06/2015	554-1 2	EYW3669	X0043009977	29/06/2015	554-1 2
BIR9811	X0043009950	27/06/2015	554-1 2	ECP9611	X0043009990	29/06/2015	554-1 2
FKY5105	X0043009958	27/06/2015	554-1 2	EIC8099	X0043009991	29/06/2015	554-1 2
LCO9081	X0043009956	27/06/2015	554-1 2	FUJ6370	X0043009992	29/06/2015	554-1 2
EAW8059	X0043009955	27/06/2015	554-1 2	FBC7659	X0043009998	29/06/2015	554-1 2
DIY4201	X0043009943	27/06/2015	554-1 2	DBO8010	X0043009999	29/06/2015	554-1 2
ESQ7859	X0043009945	27/06/2015	554-1 2	EPN9011	X0043009974	29/06/2015	554-1 2
CGB9141	X0043009979	29/06/2015	554-1 2	CQJ8330	X0043009975	29/06/2015	554-1 2
ECP9546	X0043009984	29/06/2015	554-1 2	CKD0021	X0043009976	29/06/2015	554-1 2
EQW4542	X0043009980	29/06/2015	554-1 2	CXE0637	X0043009978	29/06/2015	554-1 2
FNF2629	X0043009969	29/06/2015	554-1 2	BKM6578	X0043010036	30/06/2015	554-1 2
EYO4722	X0043010001	29/06/2015	554-1 2	DJY6079	X0043010040	30/06/2015	554-1 2
CXB5337	X0043009973	29/06/2015	554-1 2	ERQ9171	X0043010033	30/06/2015	554-1 2
DJY6493	X0043009966	29/06/2015	554-1 2	BVN7350	X0043010030	30/06/2015	554-1 2
OQC3049	X0043009982	29/06/2015	554-1 2	DSH4054	X0043010022	30/06/2015	554-1 2
DQS4862	X0043009983	29/06/2015	554-1 2	BZI2653	X0043010015	30/06/2015	554-1 2
CCJ1229	X0043009970	29/06/2015	554-1 2	ERQ8068	X0043010009	30/06/2015	554-1 2
ETM7297	X0043009972	29/06/2015	554-1 2	CAR4754	X0043010029	30/06/2015	554-1 2
ERQ8252	X0043009995	29/06/2015	554-1 2	EYS8993	X0043010023	30/06/2015	554-1 2
EIX3080	X0043009997	29/06/2015	554-1 2	EKG8171	X0043010020	30/06/2015	554-1 2
GXY8704	X0043009994	29/06/2015	554-1 2	CFR4594	X0043010031	30/06/2015	554-1 2
CNQ4268	X0043010000	29/06/2015	554-1 2	BMM5034	X0043010017	30/06/2015	554-1 2
EVX7747	X0043009993	29/06/2015	554-1 2	BPD2672	X0043010025	30/06/2015	554-1 2
EGF2701	X0043009963	29/06/2015	554-1 2	BII2056	X0043010028	30/06/2015	554-1 2
DNN8607	X0043009965	29/06/2015	554-1 2	EKG8033	X0043010026	30/06/2015	554-1 2
EAM0801	X0043009967	29/06/2015	554-1 2	ERQ9949	X0043010018	30/06/2015	554-1 2
EYX9222	X0043009996	29/06/2015	554-1 2	ERQ9949	X0043010011	30/06/2015	554-1 2
FGF3300	X0043009987	29/06/2015	554-1 2	FNF2474	X0043010012	30/06/2015	554-1 2
OQP8417	X0043009981	29/06/2015	554-1 2	DCX6769	X0043010006	30/06/2015	554-1 2
FKK1209	X0043009989	29/06/2015	554-1 2	GTI2559	X0043010005	30/06/2015	554-1 2
DVQ1164	X0043009964	29/06/2015	554-1 2	ECP9607	X0043010013	30/06/2015	554-1 2
DVQ0989	X0043009986	29/06/2015	554-1 2	DFE2949	X0043010016	30/06/2015	554-1 2
FMI0213	X0043010004	29/06/2015	554-1 2	ECP9666	A4000097344	30/06/2015	520-7 0
EYA2213	X0043010003	29/06/2015	554-1 2	FEX8859	X0043010019	30/06/2015	554-1 2

270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 31/07/2015
Hora: 10:28:38

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FNF2404	X0043010032	30/06/2015	554-1 2	ECP8937	X0043010055	01/07/2015	554-1 2
DHR5934	X0043010007	30/06/2015	554-1 2	CCJ9698	X0043010074	01/07/2015	554-1 2
EKG7917	A4000081433	30/06/2015	704-8 2	CII0668	X0043010076	01/07/2015	554-1 2
EES2542	X0043010008	30/06/2015	554-1 2	FFG3692	X0043010064	01/07/2015	554-1 2
AAY1103	X0043010039	30/06/2015	554-1 2	BNC6880	X0043010068	01/07/2015	554-1 2
CXE2867	X0043010045	01/07/2015	554-1 2	FFG4864	X0043010073	01/07/2015	554-1 2
CZC8769	A4000097316	01/07/2015	545-2 5	CPL7026	A4000097683	01/07/2015	518-5 1
FHB5436	X0043010056	01/07/2015	554-1 2	ERQ9126	X0043010079	01/07/2015	554-1 2
DBI8737	X0043010054	01/07/2015	554-1 2	CON6759	X0043010071	01/07/2015	554-1 2
CWQ8297	X0043010042	01/07/2015	554-1 2	GXY8704	X0043010052	01/07/2015	554-1 2
DMD2834	X0043010061	01/07/2015	554-1 2	EYV0020	X0043010060	01/07/2015	554-1 2
EWL3564	X0043010053	01/07/2015	554-1 2	FCH9019	X0043010121	02/07/2015	554-1 2
BII4735	X0043010051	01/07/2015	554-1 2	EMV2761	X0043010118	02/07/2015	554-1 2
DQG8741	X0043010043	01/07/2015	554-1 2	FDA4084	X0043010120	02/07/2015	554-1 2
DNN8662	X0043010044	01/07/2015	554-1 2	EAW8487	X0043010106	02/07/2015	554-1 2
EAW9480	X0043010049	01/07/2015	554-1 2	CHJ3745	A4000096482	02/07/2015	545-2 5
BZJ9507	A4000097313	01/07/2015	540-1 0	FNM0113	A4000097687	02/07/2015	518-5 1
CWW2697	A4000096523	01/07/2015	520-7 0	DYK3953	A4000093996	02/07/2015	722-6 1
FUL8886	A4000096521	01/07/2015	605-0 1	FFG4046	X0043010114	02/07/2015	554-1 2
CWW2697	A4000096522	01/07/2015	736-6 2	DTZ5196	X0043010115	02/07/2015	554-1 2
EAW8872	A4000096524	01/07/2015	555-0 0	FTM9549	X0043010113	02/07/2015	554-1 2
FSO0440	X0043010047	01/07/2015	554-1 2	EQQ9700	X0043010112	02/07/2015	554-1 2
CFP2200	A4000097314	01/07/2015	736-6 2	EIL0114	X0043010116	02/07/2015	554-1 2
CQG4931	X0043010063	01/07/2015	554-1 2	ERQ9338	X0043010104	02/07/2015	554-1 2
CHN4612	A4000097489	01/07/2015	736-6 2	EAW7675	X0043010080	02/07/2015	554-1 2
FMT6207	A4000097490	01/07/2015	605-0 1	HYK9522	X0043010108	02/07/2015	554-1 2
BIM4689	A4000097682	01/07/2015	518-5 1	DQD5488	A4000096959	02/07/2015	545-2 5
CCW0739	X0043010075	01/07/2015	554-1 2	DQS5415	A4000097685	02/07/2015	518-5 1
COZ6749	X0043010067	01/07/2015	554-1 2	DDP9279	A4000097684	02/07/2015	518-5 1
JGR9589	X0043010048	01/07/2015	554-1 2	DYK3953	A4000097602	02/07/2015	520-7 0
DFE4735	X0043010046	01/07/2015	554-1 2	DBC7024	A4000092707	02/07/2015	736-6 2
EAW8487	X0043010041	01/07/2015	554-1 2	DYK3953	A4000097603	02/07/2015	573-8 0
FFG5262	X0043010058	01/07/2015	554-1 2	DYK3953	A4000097601	02/07/2015	604-1 2
EPE1127	X0043010050	01/07/2015	554-1 2	CCK6404	A4000096486	02/07/2015	555-0 0
CGR8551	X0043010069	01/07/2015	554-1 2	BZE5898	A4000096960	02/07/2015	545-2 5
EDD7200	X0043010066	01/07/2015	554-1 2	EMI6903	A4000096481	02/07/2015	545-2 5
GQD7972	X0043010077	01/07/2015	554-1 2	BMD5852	A4000097688	02/07/2015	518-5 1
CNU6940	A4000097681	01/07/2015	736-6 2	DBV2674	A4000096483	02/07/2015	545-2 5
DKZ8111	X0043010065	01/07/2015	554-1 2	BHT2218	A4000096484	02/07/2015	545-2 5

270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 31/07/2015
Hora: 10:28:38

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
BKC5836	A4000096485	02/07/2015	555-0 0	GUD0516	A4000097722	03/07/2015	580-0 0
DNN9365	X0043010087	02/07/2015	554-1 2	ECP8710	A4000081434	03/07/2015	612-2 0
DBI8156	X0043010101	02/07/2015	554-1 2	FBC7659	X0043010138	03/07/2015	554-1 2
DFL7533	X0043010088	02/07/2015	554-1 2	NPF5569	X0043010148	03/07/2015	554-1 2
KNP6396	X0043010092	02/07/2015	554-1 2	FLG6789	X0043010140	03/07/2015	554-1 2
BIH9006	X0043010093	02/07/2015	554-1 2	FGF2519	X0043010141	03/07/2015	554-1 2
EHE1477	X0043010083	02/07/2015	554-1 2	EIL0621	X0043010142	03/07/2015	554-1 2
FDK5868	X0043010085	02/07/2015	554-1 2	JRB9171	X0043010143	03/07/2015	554-1 2
DQG7674	X0043010095	02/07/2015	554-1 2	FOR8485	X0043010144	03/07/2015	554-1 2
FDK6025	X0043010096	02/07/2015	554-1 2	FFG5169	A4000097538	03/07/2015	555-0 0
ESA9214	X0043010097	02/07/2015	554-1 2	OXE7079	A4000097725	03/07/2015	604-1 2
OQP8591	X0043010117	02/07/2015	554-1 2	HGM3069	A4000097028	03/07/2015	573-8 0
HGZ2011	X0043010119	02/07/2015	554-1 2	FNX6935	A4000096601	03/07/2015	545-2 2
OZO2391	X0043010107	02/07/2015	554-1 2	ANE7281	X0043010130	03/07/2015	554-1 2
OWM9838	X0043010089	02/07/2015	554-1 2	GJD0101	X0043010126	03/07/2015	554-1 2
GXC7207	X0043010100	02/07/2015	554-1 2	HME2648	X0043010147	03/07/2015	554-1 2
CFV2867	X0043010082	02/07/2015	554-1 2	DBI9197	A4000097723	03/07/2015	604-1 2
CPI0381	X0043010102	02/07/2015	554-1 2	HXV4867	X0043010123	03/07/2015	554-1 2
FOM6756	X0043010122	02/07/2015	554-1 2	GQT8670	X0043010124	03/07/2015	554-1 2
EVX7659	X0043010111	02/07/2015	554-1 2	ANH3729	X0043010125	03/07/2015	554-1 2
ALP6172	X0043010090	02/07/2015	554-1 2	EIL1098	X0043010128	03/07/2015	554-1 2
FTP4612	X0043010109	02/07/2015	554-1 2	DCK0116	X0043010127	03/07/2015	554-1 2
OPS6464	X0043010086	02/07/2015	554-1 2	EKY4002	X0043010129	03/07/2015	554-1 2
DWG6676	X0043010105	02/07/2015	554-1 2	EDG3333	A4000081437	03/07/2015	612-2 0
BRJ1644	X0043010084	02/07/2015	554-1 2	CIR4532	A4000095994	03/07/2015	555-0 0
HIM4829	X0043010103	02/07/2015	554-1 2	FUO3338	X0043010146	03/07/2015	554-1 2
EAW8500	X0043010110	02/07/2015	554-1 2	FEG2608	A4000081438	03/07/2015	612-2 0
EIL1830	X0043010081	02/07/2015	554-1 2	FFG5014	A4000081431	03/07/2015	612-2 0
EPD2794	X0043010091	02/07/2015	554-1 2	EIL1770	X0043010131	03/07/2015	554-1 2
FFG4069	X0043010098	02/07/2015	554-1 2	JWV2851	X0043010145	03/07/2015	554-1 2
CSC6000	X0043010094	02/07/2015	554-1 2	GSP0720	A4000096602	03/07/2015	612-2 0
DGW7696	X0043010134	03/07/2015	554-1 2	NOO2407	A4000095991	03/07/2015	518-5 1
FDO3205	X0043010135	03/07/2015	554-1 2	CGB9141	X0043010132	03/07/2015	554-1 2
DUT8024	X0043010139	03/07/2015	554-1 2	ERT0430	A4000097450	04/07/2015	538-0 0
CCI5320	X0043010136	03/07/2015	554-1 2	HEW0836	A4000097029	04/07/2015	573-8 0
EFR2815	X0043010137	03/07/2015	554-1 2	DLT4449	A4000095155	04/07/2015	583-5 0
KDD6712	X0043010133	03/07/2015	554-1 2	CBB6840	A4000077951	04/07/2015	518-5 2
AIJ7298	A4000097724	03/07/2015	604-1 2	EKG7683	A4000096182	04/07/2015	520-7 0
DQS4889	A4000088856	03/07/2015	562-2 2	CMW5966	X0043010152	04/07/2015	554-1 2

270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 31/07/2015
Hora: 10:28:38

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FNF2689	A4000095707	04/07/2015	548-7 0	EDF1039	A4000096538	05/07/2015	545-2 5
EHE1477	X0043010153	04/07/2015	554-1 2	DBI9872	A4000096539	05/07/2015	545-2 5
GUY8421	X0043010154	04/07/2015	554-1 2	ERQ8620	A4000096546	05/07/2015	545-2 5
FTR7740	X0043010155	04/07/2015	554-1 2	DQY8890	A4000096547	05/07/2015	545-2 5
BIF3196	X0043010156	04/07/2015	554-1 2	FYE1300	A4000096526	05/07/2015	545-2 5
BFH7460	X0043010159	04/07/2015	554-1 2	CFI9805	A4000096557	05/07/2015	545-2 5
DLU3184	X0043010157	04/07/2015	554-1 2	MQH6004	A4000096552	05/07/2015	545-2 5
FHX3209	A4000096184	04/07/2015	583-5 0	EEJ0961	A4000096531	05/07/2015	545-2 5
CYT2081	X0043010158	04/07/2015	554-1 2	DET1249	A4000096554	05/07/2015	545-2 5
EAW9767	A4000095708	04/07/2015	548-7 0	GXY8812	A4000096555	05/07/2015	545-2 5
FHX3209	A4000096183	04/07/2015	520-7 0	AKD1588	A4000096556	05/07/2015	545-2 5
DLT4449	A4000095157	04/07/2015	520-7 0	CZQ1241	A4000097318	05/07/2015	545-2 5
FHX3209	A4000096164	04/07/2015	573-8 0	COA3952	A4000096553	05/07/2015	545-2 5
BUW4463	X0043010151	04/07/2015	554-1 2	CCZ1270	A4000096525	05/07/2015	545-2 5
DUT8808	X0043010150	04/07/2015	554-1 2	DDN3609	A4000096560	05/07/2015	545-2 5
GXF2200	X0043010149	04/07/2015	554-1 2	BII5818	A4000096527	05/07/2015	545-2 5
DLT4449	A4000095156	04/07/2015	520-7 0	EIL2351	A4000096528	05/07/2015	545-2 5
CHJ6324	A4000096544	05/07/2015	545-2 5	EGW8312	A4000097500	05/07/2015	518-5 2
EDV1714	A4000096545	05/07/2015	545-2 5	DSE1133	A4000095995	05/07/2015	552-5 0
CKI9677	A4000096543	05/07/2015	545-2 5	EGW8312	A4000097501	05/07/2015	518-5 2
CXE1838	A4000096559	05/07/2015	545-2 5	FGR0686	A4000097496	05/07/2015	546-0 0
BIB5935	A4000096529	05/07/2015	545-2 5	EIL2550	A4000097689	05/07/2015	518-5 2
EBB8918	A4000096550	05/07/2015	545-2 5	FKY5441	A4000097491	05/07/2015	562-2 2
ERQ8334	A4000096549	05/07/2015	545-2 5	EVY8081	A4000081440	05/07/2015	604-1 1
EAH7979	A4000096542	05/07/2015	545-2 5	CXE2034	A4000097317	05/07/2015	518-5 1
EAI4324	A4000096536	05/07/2015	545-2 5	ETN7627	A4000097499	05/07/2015	554-1 6
CHJ4404	A4000096535	05/07/2015	545-2 5	DNQ2996	A4000096558	05/07/2015	545-2 5
CXJ6809	A4000096534	05/07/2015	545-2 5	FDF7230	A4000097309	05/07/2015	520-7 0
DUT8874	A4000097492	05/07/2015	554-1 6	GXM1624	A4000097304	05/07/2015	518-5 1
EGW8312	A4000097503	05/07/2015	518-5 2	BII2756	A4000097731	05/07/2015	545-2 5
CCI6148	A4000097730	05/07/2015	545-2 5	CXE3926	X0043010161	06/07/2015	554-1 2
BPC1596	A4000097729	05/07/2015	545-2 5	CKX5369	A4000097692	06/07/2015	518-5 2
EKG7239	A4000097728	05/07/2015	545-2 5	FEP2005	A4000097693	06/07/2015	518-5 2
ECZ7504	A4000097727	05/07/2015	545-2 5	DXU5315	X0043010165	06/07/2015	554-1 2
ESQ7159	A4000097726	05/07/2015	545-2 5	BUW4463	X0043010164	06/07/2015	554-1 2
DBI8269	A4000097734	05/07/2015	545-2 5	DWE1489	X0043010163	06/07/2015	554-1 2
CJI9579	A4000096530	05/07/2015	545-2 5	DMV5025	X0043010160	06/07/2015	554-1 2
CLM7263	A4000096548	05/07/2015	545-2 5	COC9457	X0043010167	06/07/2015	554-1 2
GVG1815	A4000096532	05/07/2015	545-2 5	EIL0319	A4000096024	06/07/2015	546-0 0

270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 31/07/2015
Hora: 10:28:38

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EAW9791	A4000096025	06/07/2015	554-1 3	CXQ3798	A4000097540	07/07/2015	555-0 0
BQQ3654	X0043010184	06/07/2015	554-1 2	CJR7002	A4000097030	07/07/2015	538-0 0
CKX5369	A4000097691	06/07/2015	518-5 2	FAJ5210	X0043010210	07/07/2015	554-1 2
EAW1286	X0043010192	06/07/2015	554-1 2	CXQ3798	X0043010196	07/07/2015	554-1 2
CHJ2412	X0043010168	06/07/2015	554-1 2	DBI8156	X0043010195	07/07/2015	554-1 2
ERQ9949	X0043010169	06/07/2015	554-1 2	EAW7006	X0043010224	07/07/2015	554-1 2
DTZ5196	X0043010170	06/07/2015	554-1 2	OQC3049	X0043010223	07/07/2015	554-1 2
ERQ8312	X0043010171	06/07/2015	554-1 2	BII2251	X0043010222	07/07/2015	554-1 2
DBI9059	X0043010172	06/07/2015	554-1 2	EAV5557	X0043010201	07/07/2015	554-1 2
EKG7317	X0043010173	06/07/2015	554-1 2	HDG7663	A4000096644	07/07/2015	736-6 2
FFG3704	X0043010194	06/07/2015	554-1 2	DEC0091	X0043010200	07/07/2015	554-1 2
EVX7382	X0043010193	06/07/2015	554-1 2	DBI7764	A4000096604	07/07/2015	554-1 5
EKP8007	X0043010186	06/07/2015	554-1 2	PPF0590	X0043010225	07/07/2015	554-1 2
BQT8760	X0043010188	06/07/2015	554-1 2	HDG7663	A4000096642	07/07/2015	520-7 0
DGR9915	A4000097696	06/07/2015	520-7 0	EAW8687	A4000097539	07/07/2015	555-0 0
FCI1719	A4000097695	06/07/2015	520-7 0	DHE9959	A4000096905	07/07/2015	573-8 0
EWS0851	A4000097694	06/07/2015	518-5 1	ERQ8064	A4000096904	07/07/2015	736-6 2
HCF6697	X0043010175	06/07/2015	554-1 2	FYV5616	A4000096903	07/07/2015	555-0 0
DEZ7572	A4000097345	06/07/2015	736-6 2	CXE3964	A4000097735	07/07/2015	604-1 2
EAW8952	X0043010166	06/07/2015	554-1 2	EJK0726	A4000096610	07/07/2015	612-2 0
DBI9119	X0043010178	06/07/2015	554-1 2	BTD2607	A4000095986	07/07/2015	518-5 1
EIL1770	X0043010190	06/07/2015	554-1 2	DEZ2943	A4000095996	07/07/2015	545-2 2
EDF9840	X0043010189	06/07/2015	554-1 2	NVB5106	A4000096605	07/07/2015	546-0 0
DXT5034	X0043010183	06/07/2015	554-1 2	FZR0308	X0043010209	07/07/2015	554-1 2
DGX3291	X0043010179	06/07/2015	554-1 2	EAW8685	A4000096561	07/07/2015	562-2 2
KUR3704	X0043010182	06/07/2015	554-1 2	HNC1397	X0043010198	07/07/2015	554-1 2
FKY5392	X0043010181	06/07/2015	554-1 2	FQP2550	X0043010199	07/07/2015	554-1 2
EDR8223	X0043010180	06/07/2015	554-1 2	OBD5509	X0043010214	07/07/2015	554-1 2
HJY9345	X0043010187	06/07/2015	554-1 2	CBX5812	X0043010208	07/07/2015	554-1 2
DER1516	X0043010191	06/07/2015	554-1 2	HLM9290	X0043010219	07/07/2015	554-1 2
FFG4864	X0043010177	06/07/2015	554-1 2	EAP2406	A4000096607	07/07/2015	554-1 5
EVG1844	X0043010176	06/07/2015	554-1 2	DAX2927	X0043010207	07/07/2015	554-1 2
ECP9128	X0043010174	06/07/2015	554-1 2	GSK4299	X0043010205	07/07/2015	554-1 2
CLR0544	A4000097031	07/07/2015	555-0 0	IBU2662	A4000096603	07/07/2015	736-6 2
GRK5758	A4000097032	07/07/2015	736-6 2	PUE1050	A4000095997	07/07/2015	555-0 0
ERQ9755	A4000097033	07/07/2015	736-6 2	ERQ9511	X0043010221	07/07/2015	554-1 2
FNF2394	A4000096000	07/07/2015	555-0 0	EKG7317	X0043010213	07/07/2015	554-1 2
ECP8795	A4000095998	07/07/2015	545-2 2	FGH2478	X0043010220	07/07/2015	554-1 2
BJI7306	A4000095999	07/07/2015	545-2 5	CBZ4741	X0043010197	07/07/2015	554-1 2

270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 31/07/2015
Hora: 10:28:38

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
LOV2412	X0043010217	07/07/2015	554-1 2	DJG0580	X0043010248	08/07/2015	554-1 2
EVG1844	X0043010216	07/07/2015	554-1 2	CNC7918	X0043010247	08/07/2015	554-1 2
DQS4888	X0043010215	07/07/2015	554-1 2	DQS5243	X0043010242	08/07/2015	554-1 2
CXE0637	X0043010206	07/07/2015	554-1 2	KUR3704	X0043010245	08/07/2015	554-1 2
ERQ8068	X0043010202	07/07/2015	554-1 2	DHF3566	X0043010244	08/07/2015	554-1 2
DNG6415	X0043010204	07/07/2015	554-1 2	EJD5086	X0043010257	08/07/2015	554-1 2
CZA0106	X0043010203	07/07/2015	554-1 2	BVX5347	X0043010264	08/07/2015	554-1 2
CVH9224	X0043010212	07/07/2015	554-1 2	EKG7399	X0043010259	08/07/2015	554-1 2
CPD4230	X0043010218	07/07/2015	554-1 2	EIL2875	X0043010251	08/07/2015	554-1 2
JLJ2193	X0043010211	07/07/2015	554-1 2	DVO7109	X0043010261	08/07/2015	554-1 2
GSK4299	X0043010243	08/07/2015	554-1 2	FSW8686	X0043010263	08/07/2015	554-1 2
GRK8061	X0043010227	08/07/2015	554-1 2	FTC0459	A4000097034	08/07/2015	573-8 0
NOK3628	X0043010234	08/07/2015	554-1 2	EIC4792	X0043010265	08/07/2015	554-1 2
GSP1240	X0043010230	08/07/2015	554-1 2	DSY5279	X0043010267	08/07/2015	554-1 2
HEU8938	X0043010262	08/07/2015	554-1 2	BRC0174	X0043010268	08/07/2015	554-1 2
CXC6604	X0043010266	08/07/2015	554-1 2	MZK9377	A4000095023	08/07/2015	520-7 0
EAW7516	X0043010252	08/07/2015	554-1 2	ESQ6764	A4000097506	09/07/2015	520-7 0
DJQ4734	X0043010253	08/07/2015	554-1 2	EDA7581	A4000097508	09/07/2015	555-0 0
KZD3038	X0043010254	08/07/2015	554-1 2	COA0731	A4000097453	09/07/2015	555-0 0
CYT2330	X0043010255	08/07/2015	554-1 2	COI9155	A4000097452	09/07/2015	555-0 0
FCZ8440	X0043010256	08/07/2015	554-1 2	OLR4242	A4000096091	09/07/2015	555-0 0
CAG8485	X0043010237	08/07/2015	554-1 2	FYA0909	A4000095709	09/07/2015	538-0 0
ALN7901	X0043010269	08/07/2015	554-1 2	EKG7307	A4000096087	09/07/2015	520-7 0
OWM9838	X0043010270	08/07/2015	554-1 2	DZI6982	A4000097454	09/07/2015	555-0 0
CWI6171	X0043010228	08/07/2015	554-1 2	EKG7307	A4000096086	09/07/2015	605-0 2
CHJ2765	X0043010229	08/07/2015	554-1 2	ESQ6764	A4000097504	09/07/2015	520-7 0
ENQ6582	X0043010238	08/07/2015	554-1 2	BPH4112	A4000097697	09/07/2015	518-5 1
HKV8212	X0043010231	08/07/2015	554-1 2	FQO3229	A4000097451	09/07/2015	555-0 0
FJZ2265	X0043010232	08/07/2015	554-1 2	FGF2854	A4000097507	09/07/2015	555-0 0
EAW9900	X0043010233	08/07/2015	554-1 2	HBQ5484	A4000097035	09/07/2015	523-1 1
HDC0269	X0043010236	08/07/2015	554-1 2	OLT3576	A4000095578	09/07/2015	555-0 0
FFG4215	X0043010235	08/07/2015	554-1 2	EEH0376	A4000096861	09/07/2015	555-0 0
EFP6687	X0043010258	08/07/2015	554-1 2	CKM2336	A4000096860	09/07/2015	555-0 0
FKY4886	X0043010241	08/07/2015	554-1 2	EKG7293	A4000097736	09/07/2015	520-7 0
OQW4049	X0043010240	08/07/2015	554-1 2	EIL1477	A4000096088	09/07/2015	555-0 0
FSD3720	X0043010246	08/07/2015	554-1 2	FLI8713	A4000096859	09/07/2015	555-0 0
EIL1453	X0043010250	08/07/2015	554-1 2	GVG3744	A4000096090	09/07/2015	555-0 0
FFG4608	X0043010249	08/07/2015	554-1 2	GPE7626	A4000095577	09/07/2015	555-0 0
EIL1970	X0043010260	08/07/2015	554-1 2	EKY4002	A4000096613	10/07/2015	555-0 0

270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 08/07/2015
Hora: 10:23:51

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DQS4859	A4000096906	10/07/2015	555-0 0	CGQ7562	X0043010278	10/07/2015	554-1 2
BOZ6687	A4000096616	10/07/2015	573-8 0	DCE4121	X0043010274	10/07/2015	554-1 2
BOZ6687	A4000096614	10/07/2015	518-5 1	KNP6396	X0043010273	10/07/2015	554-1 2
ERQ8421	A4000088857	10/07/2015	736-6 2	FFG5066	X0043010272	10/07/2015	554-1 2
EJD5086	X0043010293	10/07/2015	554-1 2	ERQ9511	X0043010275	10/07/2015	554-1 2
DQS5597	A4000095027	10/07/2015	555-0 0	EWM2440	X0043010276	10/07/2015	554-1 2
FAO6818	A4000095026	10/07/2015	555-0 0	DKE8743	X0043010300	10/07/2015	554-1 2
COM2010	A4000095025	10/07/2015	555-0 0	FFG4528	X0043010320	10/07/2015	554-1 2
DCK7719	A4000095032	10/07/2015	555-0 0	HJC0905	X0043010321	10/07/2015	554-1 2
FGF2625	A4000088859	10/07/2015	555-0 0	CXE1701	X0043010271	10/07/2015	554-1 2
BUU2629	A4000095030	10/07/2015	555-0 0	DMD3156	X0043010287	10/07/2015	554-1 2
FGO9615	A4000095029	10/07/2015	555-0 0	CCI6980	X0043010288	10/07/2015	554-1 2
BOZ6687	A4000096615	10/07/2015	518-5 1	GVG9700	X0043010291	10/07/2015	554-1 2
BII2672	X0043010279	10/07/2015	554-1 2	CCI5657	X0043010289	10/07/2015	554-1 2
FMI4645	X0043010309	10/07/2015	554-1 2	FTS4221	X0043010290	10/07/2015	554-1 2
EAW1286	X0043010310	10/07/2015	554-1 2	FDK5868	X0043010313	10/07/2015	554-1 2
BZI1543	X0043010311	10/07/2015	554-1 2	BIF1353	X0043010283	10/07/2015	554-1 2
GUO8776	X0043010312	10/07/2015	554-1 2	BII1437	X0043010308	10/07/2015	554-1 2
EKG7002	X0043010295	10/07/2015	554-1 2	DQR0448	X0043010315	10/07/2015	554-1 2
ERB2480	A4000095582	10/07/2015	538-0 0	AFZ7007	X0043010316	10/07/2015	554-1 2
FJB7894	A4000095580	10/07/2015	523-1 1	NOK1766	X0043010317	10/07/2015	554-1 2
DIY1016	A4000095581	10/07/2015	538-0 0	FFG4204	X0043010318	10/07/2015	554-1 2
DMO9987	A4000097510	10/07/2015	538-0 0	EAR5977	X0043010314	10/07/2015	554-1 2
FMC2335	X0043010294	10/07/2015	554-1 2	BNW2139	X0043010319	10/07/2015	554-1 2
BVQ1788	X0043010298	10/07/2015	554-1 2	ELE0143	X0043010306	10/07/2015	554-1 2
ERN8611	A4000095031	10/07/2015	555-0 0	GPQ1188	X0043010307	10/07/2015	554-1 2
EIT6253	A4000097348	10/07/2015	555-0 0	FNF2293	X0043010305	10/07/2015	554-1 2
FFG4001	X0043010297	10/07/2015	554-1 2	DUT8595	X0043010285	10/07/2015	554-1 2
OSQ5032	X0043010299	10/07/2015	554-1 2	EAH7556	X0043010302	10/07/2015	554-1 2
FEP4096	X0043010296	10/07/2015	554-1 2	KIL4397	X0043010282	10/07/2015	554-1 2
EGF2080	A4000088858	10/07/2015	736-6 2	GQZ2745	X0043010280	10/07/2015	554-1 2
EAW9849	A4000097347	10/07/2015	555-0 0	ETI9867	X0043010281	10/07/2015	554-1 2
FKY5432	A4000097346	10/07/2015	555-0 0	DFD8585	X0043010277	10/07/2015	554-1 2
HNP6595	A4000095028	10/07/2015	555-0 0	DNN9321	A4000097542	11/07/2015	573-8 0
DQD2357	A4000097349	10/07/2015	555-0 0	CIK1934	A4000097737	11/07/2015	604-1 2
EFE3425	X0043010286	10/07/2015	554-1 2	FEQ8215	A4000097036	11/07/2015	736-6 2
DBD1048	X0043010292	10/07/2015	554-1 2	CCO6260	A4000097038	11/07/2015	541-0 0
DDU4761	X0043010284	10/07/2015	554-1 2	FMP1733	A4000097514	11/07/2015	545-2 1
HXP2534	X0043010303	10/07/2015	554-1 2	FFG5618	A4000097516	11/07/2015	545-2 1

270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 31/07/2015
Hora: 10:28:38

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
CWW4802	A4000097543	11/07/2015	520-7 0
EYG8818	A4000095583	11/07/2015	545-2 1
FRX1610	X0043010328	11/07/2015	554-1 2
GTL9699	X0043010323	11/07/2015	554-1 2
EXX0202	X0043010324	11/07/2015	554-1 2
FDK5868	X0043010325	11/07/2015	554-1 2
EVV0598	X0043010322	11/07/2015	554-1 2
CXE1839	X0043010326	11/07/2015	554-1 2
DFD5387	A4000097541	11/07/2015	540-1 0
EJK3229	X0043010329	11/07/2015	554-1 2
CSE9356	A4000096401	11/07/2015	545-2 1
BII7041	X0043010332	11/07/2015	554-1 2
EWS3911	X0043010330	11/07/2015	554-1 2
OQW4049	X0043010331	11/07/2015	554-1 2
HMW1926	A4000097512	11/07/2015	545-2 1
EAH1919	A4000097739	11/07/2015	604-1 2
DVQ1140	A4000096441	11/07/2015	583-5 0
FIQ7642	A4000097517	11/07/2015	540-1 0
FDK5756	A4000097518	11/07/2015	538-0 0
EPK4724	A4000096063	11/07/2015	555-0 0
FRG6815	A4000097040	11/07/2015	736-6 2
FLX0544	A4000097039	11/07/2015	545-2 1
DCB5012	A4000097738	11/07/2015	604-1 2
DVF8120	A4000096026	12/07/2015	705-6 1
DVF8120	A4000096027	12/07/2015	520-7 0
DVF8120	A4000096029	12/07/2015	583-5 0
DVF8120	A4000096030	12/07/2015	584-3 3
EGW8324	A4000097352	12/07/2015	555-0 0
DVF8120	A4000096031	12/07/2015	520-7 0
DVF8120	A4000096032	12/07/2015	520-7 0
DVF8120	A4000096034	12/07/2015	520-7 0
CHN0935	A4000097406	12/07/2015	555-0 0
DBI8589	A4000097351	12/07/2015	555-0 0
EBV7354	A4000097404	12/07/2015	555-0 0
CHJ3069	A4000093999	12/07/2015	555-0 0
FUV3773	A4000096349	12/07/2015	555-0 0
ERQ9746	A4000094000	12/07/2015	555-0 0
HMC8316	A4000096347	12/07/2015	555-0 0
EDX5088	A4000096348	12/07/2015	555-0 0
ERQ8981	A4000097350	12/07/2015	555-0 0
CWC7788	A4000096352	12/07/2015	555-0 0
EUW5617	A4000096353	12/07/2015	555-0 0
FSS3510	A4000096354	12/07/2015	555-0 0
EYT7329	A4000096356	12/07/2015	555-0 0
GUD8077	A4000095037	12/07/2015	555-0 0
ESQ6330	A4000093998	12/07/2015	555-0 0
EAW8300	A4000095036	12/07/2015	555-0 0
BSE6711	A4000093923	12/07/2015	555-0 0
ESQ7674	A4000093997	12/07/2015	555-0 0
OQP8979	A4000095034	12/07/2015	555-0 0
EIL0605	A4000095035	12/07/2015	555-0 0
HOB3470	A4000096351	12/07/2015	555-0 0
ETW6507	A4000095038	12/07/2015	555-0 0
GXF4304	A4000095039	12/07/2015	555-0 0
DOS2530	A4000095710	12/07/2015	562-2 2
ETJ8160	A4000093921	12/07/2015	555-0 0
COA2460	A4000097358	12/07/2015	555-0 0
DHU7279	A4000097405	12/07/2015	555-0 0
BIJ0051	A4000097360	12/07/2015	555-0 0
DBI8498	A4000097359	12/07/2015	555-0 0
DKP6500	A4000095040	12/07/2015	555-0 0
EKG6338	A4000097357	12/07/2015	555-0 0
EKG8074	A4000097356	12/07/2015	555-0 0
EKG7317	A4000097355	12/07/2015	555-0 0
FDA3916	A4000097354	12/07/2015	555-0 0
CWQ9192	X0043010353	13/07/2015	554-1 2
HHT4569	A4000097742	13/07/2015	604-1 2
BZO0682	A4000097704	13/07/2015	518-5 1
BIH3339	X0043010354	13/07/2015	554-1 2
GYV9700	A4000096402	13/07/2015	552-5 0
NUY5442	X0043010348	13/07/2015	554-1 2
EIZ0154	X0043010357	13/07/2015	554-1 2
EKG7205	X0043010355	13/07/2015	554-1 2
CQJ8330	X0043010356	13/07/2015	554-1 2
EXH9000	X0043010358	13/07/2015	554-1 2
EIL1970	X0043010359	13/07/2015	554-1 2
DVQ0833	X0043010362	13/07/2015	554-1 2
CIK3108	A4000097701	13/07/2015	518-5 1

270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 31/07/2015
Hora: 10:28:38

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
ECP8108	A4000097741	13/07/2015	520-7 0
DDM9432	A4000097703	13/07/2015	736-6 2
DDM9432	A4000097702	13/07/2015	518-5 1
DJY3477	A4000097700	13/07/2015	520-7 0
FFG5766	A4000097699	13/07/2015	518-5 1
FVI1330	A4000097698	13/07/2015	520-7 0
OQA8225	X0043010360	13/07/2015	554-1 2
HBX0741	A4000097705	13/07/2015	520-7 0
CPU6790	X0043010364	13/07/2015	554-1 2
EEP2116	A4000097707	13/07/2015	736-6 2
FQZ8248	A4000097708	13/07/2015	736-6 2
FSD7320	A4000097706	13/07/2015	518-5 1
CHJ6091	X0043010352	13/07/2015	554-1 2
BPY1272	X0043010349	13/07/2015	554-1 2
COM2010	X0043010351	13/07/2015	554-1 2
CIK3267	X0043010341	13/07/2015	554-1 2
EIL2246	X0043010344	13/07/2015	554-1 2
FMW6930	X0043010346	13/07/2015	554-1 2
ETH3320	X0043010347	13/07/2015	554-1 2
DQO3342	X0043010339	13/07/2015	554-1 2
FDA4353	X0043010350	13/07/2015	554-1 2
CHD9082	X0043010340	13/07/2015	554-1 2
DQO3342	X0043010345	13/07/2015	554-1 2
DEW2189	X0043010370	13/07/2015	554-1 2
EKG6998	X0043010371	13/07/2015	554-1 2
KCD1527	X0043010363	13/07/2015	554-1 2
EIZ7107	X0043010369	13/07/2015	554-1 2
GSJ5655	X0043010365	13/07/2015	554-1 2
ESH3415	X0043010366	13/07/2015	554-1 2
EYX0794	X0043010367	13/07/2015	554-1 2
CBZ4741	X0043010368	13/07/2015	554-1 2
DZV1107	X0043010361	13/07/2015	554-1 2
OQI0989	X0043010338	13/07/2015	554-1 2
CDP4823	X0043010334	13/07/2015	554-1 2
DRT3295	X0043010335	13/07/2015	554-1 2
DLU3184	X0043010336	13/07/2015	554-1 2
ERF9271	X0043010337	13/07/2015	554-1 2
DFP0836	X0043010333	13/07/2015	554-1 2
ECP8218	A4000097455	15/07/2015	546-0 0

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
ECP8710	A4000097563	15/07/2015	520-7 0
DJY6267	A4000097562	15/07/2015	520-7 0
ESQ6729	A4000096360	15/07/2015	520-7 0
DHE8804	A4000097561	15/07/2015	520-7 0
FEO2814	A4000097745	15/07/2015	604-1 2
FBK0817	A4000096355	15/07/2015	520-7 0
FBM5745	A4000096443	15/07/2015	736-6 2
CGI2396	A4000097744	15/07/2015	736-6 2
FVD1717	A4000096442	15/07/2015	736-6 2
EYS9602	A4000097743	15/07/2015	736-6 2
DBD1350	A4000097564	15/07/2015	520-7 0
DGB7377	A4000097124	16/07/2015	554-1 2
ERQ9599	A4000095711	16/07/2015	538-0 0
FJN7207	A4000095712	16/07/2015	605-0 1
CCI6948	A4000097125	16/07/2015	554-1 2
EYG8818	A4000096095	16/07/2015	627-0 0
DQS5597	A4000097565	16/07/2015	555-0 0
FKY5387	A4000097566	16/07/2015	555-0 0
GNG5873	A4000097604	16/07/2015	555-0 0
DVI8188	A4000097567	16/07/2015	555-0 0
EKG7835	A4000096650	17/07/2015	520-7 0
FBF0744	A4000096105	17/07/2015	548-7 0
EKG7835	A4000096649	17/07/2015	736-6 2
DQS4805	A4000096645	17/07/2015	736-6 2
BWT0348	A4000079246	17/07/2015	605-0 2
AXI0417	A4000097609	18/07/2015	555-0 0
EIL0454	A4000097608	18/07/2015	555-0 0
FVG0396	A4000097520	18/07/2015	538-0 0
FEG2459	A4000095584	18/07/2015	552-5 0
DKA5537	A4000096487	18/07/2015	555-0 0
EUX6792	A4000096488	18/07/2015	555-0 0
GQZ0005	A4000096490	18/07/2015	556-8 0
GZB2400	A4000096762	18/07/2015	552-5 0
OMB2445	A4000097569	18/07/2015	555-0 0
ARL9124	A4000097606	18/07/2015	555-0 0
EID0554	A4000097570	18/07/2015	555-0 0
DKA5537	A4000097605	18/07/2015	555-0 0
NJR0108	A4000097568	18/07/2015	555-0 0
EDZ8225	A4000097610	18/07/2015	555-0 0

270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 31/07/2015
Hora: 10:28:38

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
MCC2750	A4000096489	18/07/2015	555-0 0
HHG9917	A4000096653	18/07/2015	604-1 2
DQS5550	A4000096871	19/07/2015	555-0 0
EIL0621	A4000096068	19/07/2015	555-0 0
BNS8196	A4000096069	19/07/2015	555-0 0
FFP9955	A4000096870	19/07/2015	555-0 0
EYX0794	A4000096070	19/07/2015	566-5 0
EEJ0494	A4000096862	19/07/2015	555-0 0
CGE3468	A4000096869	19/07/2015	555-0 0
DSQ6780	A4000097423	19/07/2015	555-0 0
EAP8119	A4000096066	19/07/2015	555-0 0
BXE5498	A4000096874	19/07/2015	538-0 0
DKD4438	A4000096873	19/07/2015	546-0 0
CGE1966	A4000096864	19/07/2015	555-0 0
HBY1325	A4000096863	19/07/2015	555-0 0
EAV5487	A4000096065	19/07/2015	555-0 0
CJD8992	A4000096064	19/07/2015	555-0 0
CIQ7288	A4000096067	19/07/2015	555-0 0
DVQ0455	A4000096098	19/07/2015	555-0 0
BUJ2623	A4000096868	19/07/2015	555-0 0
FYW8008	A4000096867	19/07/2015	555-0 0
FWF6850	A4000096101	19/07/2015	555-0 0
EKG8461	A4000096104	19/07/2015	685-8 0
DDJ0890	A4000096866	19/07/2015	555-0 0
DHE8900	A4000096096	19/07/2015	538-0 0
DYU0750	A4000096099	19/07/2015	555-0 0
BQF2088	A4000097746	19/07/2015	604-1 2
BQF2088	A4000097747	19/07/2015	518-5 1
HFP4547	A4000097748	19/07/2015	612-2 0
DVQ1116	A4000096097	19/07/2015	555-0 0
HFP4547	A4000097749	19/07/2015	518-5 1
HFP4547	A4000097750	19/07/2015	518-5 2
EKG8461	A4000096103	19/07/2015	704-8 1
FBO4596	A4000097420	19/07/2015	555-0 0
GFE0990	A4000097433	19/07/2015	555-0 0
FHW4100	A4000097430	19/07/2015	555-0 0
CDC0662	A4000096444	19/07/2015	604-1 2
CHJ2722	A4000097436	19/07/2015	555-0 0
EEL8806	A4000097437	19/07/2015	555-0 0
DFJ4627	A4000097412	19/07/2015	555-0 0
EAW7465	A4000097410	19/07/2015	555-0 0
FQL0052	A4000097431	19/07/2015	555-0 0
GRK7412	A4000097409	19/07/2015	555-0 0
BPD8026	A4000097408	19/07/2015	555-0 0
BII1657	A4000097407	19/07/2015	555-0 0
CCQ3115	A4000097428	19/07/2015	555-0 0
CKX5369	A4000097429	19/07/2015	555-0 0
BZI3374	A4000097424	19/07/2015	555-0 0
BFL0354	A4000097425	19/07/2015	555-0 0
FOR9008	A4000097413	19/07/2015	555-0 0
DNN8638	A4000097415	19/07/2015	555-0 0
DOH5104	A4000097417	19/07/2015	555-0 0
ECP9275	A4000097421	19/07/2015	555-0 0
ECP8662	A4000097419	19/07/2015	555-0 0
EIL2205	A4000097418	19/07/2015	555-0 0
HGM4663	A4000096872	19/07/2015	520-7 0
DBJ8815	A4000097435	19/07/2015	555-0 0
GQT7013	A4000097434	19/07/2015	555-0 0
ARL9124	A4000097426	19/07/2015	555-0 0
DQS4885	A4000097082	19/07/2015	546-0 0
EKG8461	A4000096102	19/07/2015	704-8 1
CPR1925	A4000097081	19/07/2015	546-0 0
ECP9940	A4000097416	19/07/2015	555-0 0
FKY5154	A4000097411	19/07/2015	555-0 0
HGM4663	A4000096875	20/07/2015	704-8 2
ECP8243	A4000097574	20/07/2015	554-1 3
EIC0880	A4000096765	20/07/2015	538-0 0
DBI9958	A4000096876	20/07/2015	518-5 1
EKG7553	A4000096445	20/07/2015	736-6 2
GKM7933	A4000097126	20/07/2015	538-0 0
FFG3759	A4000096766	20/07/2015	538-0 0
ESQ7077	A4000096763	20/07/2015	573-8 0
ESQ7077	A4000096764	20/07/2015	520-7 0
GTI2559	A4000097841	20/07/2015	518-5 1
DCL7635	A4000096072	21/07/2015	573-8 0
EKG7297	A4000096071	21/07/2015	573-8 0
CXE2839	A4000096877	21/07/2015	546-0 0

270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 31/07/2015
Hora: 10:29:32

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1 instancia junto a JARI. SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA localizado a Rua ANA DE OLIVEIRA, Nº 4 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP, CEP: 13.870-199.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
IOI5223	X0043008956	13/05/2015	554-1 2	53,2
CRM2900	X0043008961	13/05/2015	554-1 2	53,2
DKD4438	X0043008960	13/05/2015	554-1 2	53,2
EFA5368	X0043008959	13/05/2015	554-1 2	53,2
EPN9011	X0043008958	13/05/2015	554-1 2	53,2
ENJ5143	X0043008957	13/05/2015	554-1 2	53,2
BZI1438	X0043008963	13/05/2015	554-1 2	53,2
CNI6292	X0043008955	13/05/2015	554-1 2	53,2
DBI0077	X0043008983	13/05/2015	554-1 2	53,2
EIC9743	X0043008984	13/05/2015	554-1 2	53,2
CWQ8880	X0043008985	13/05/2015	554-1 2	53,2
GIQ7007	X0043008987	13/05/2015	554-1 2	53,2
FES9502	X0043008981	13/05/2015	554-1 2	53,2
BGO1564	X0043008972	13/05/2015	554-1 2	53,2
DQH9428	X0043008978	13/05/2015	554-1 2	53,2
DFE7754	X0043008977	13/05/2015	554-1 2	53,2
GRJ8696	X0043008975	13/05/2015	554-1 2	53,2
DIO6744	X0043008974	13/05/2015	554-1 2	53,2
FSD0600	X0043008973	13/05/2015	554-1 2	53,2
FUH3364	X0043008964	13/05/2015	554-1 2	53,2
CGI1888	X0043008971	13/05/2015	554-1 2	53,2
CWQ8892	X0043008970	13/05/2015	554-1 2	53,2
EKG7189	X0043008969	13/05/2015	554-1 2	53,2
EYO4899	X0043008968	13/05/2015	554-1 2	53,2
CPK5657	X0043008967	13/05/2015	554-1 2	53,2
CZU7702	X0043008980	13/05/2015	554-1 2	53,2
HFO6480	X0043008954	13/05/2015	554-1 2	53,2
HFF6023	X0043008962	13/05/2015	554-1 2	53,2
GUD2724	X0043008965	13/05/2015	554-1 2	53,2
HNO3452	X0043008966	13/05/2015	554-1 2	53,2
DER5618	X0043008979	13/05/2015	554-1 2	53,2
HMT0346	X0043008982	13/05/2015	554-1 2	53,2
OLU9485	X0043008986	13/05/2015	554-1 2	53,2
ENT8472	X0043008992	14/05/2015	554-1 2	53,2
DJY3100	X0043008993	14/05/2015	554-1 2	53,2
DJG3451	X0043008994	14/05/2015	554-1 2	53,2

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
ERR3518	X0043008991	14/05/2015	554-1 2	53,2
DKD7311	X0043008990	14/05/2015	554-1 2	53,2
FSX0028	X0043008995	14/05/2015	554-1 2	53,2
CLL1985	X0043008996	14/05/2015	554-1 2	53,2
DSH6411	X0043008997	14/05/2015	554-1 2	53,2
EXH0033	X0043008998	14/05/2015	554-1 2	53,2
BZO2383	X0043008999	14/05/2015	554-1 2	53,2
ETW5830	X0043008989	14/05/2015	554-1 2	53,2
CQN2059	X0043008988	14/05/2015	554-1 2	53,2
CMD4058	X0043009007	14/05/2015	554-1 2	53,2
HNP6595	X0043009005	14/05/2015	554-1 2	53,2
DFN5853	X0043009003	14/05/2015	554-1 2	53,2
KVZ1417	X0043009002	14/05/2015	554-1 2	53,2
BOX0680	X0043009001	14/05/2015	554-1 2	53,2
DBI7284	X0043009000	14/05/2015	554-1 2	53,2
BPR7514	X0043009004	14/05/2015	554-1 2	53,2
EHX1791	X0043009028	15/05/2015	554-1 2	53,2
EAW8947	X0043009027	15/05/2015	554-1 2	53,2
EKG7468	X0043009030	15/05/2015	554-1 2	53,2
ETL4262	X0043009031	15/05/2015	554-1 2	53,2
DEJ5790	X0043009026	15/05/2015	554-1 2	53,2
EAV7711	X0043009025	15/05/2015	554-1 2	53,2
EVB4321	X0043009023	15/05/2015	554-1 2	53,2
GMO4586	X0043009022	15/05/2015	554-1 2	53,2
CUA8642	X0043009032	15/05/2015	554-1 2	53,2
DRG4469	X0043009033	15/05/2015	554-1 2	53,2
ENS6551	X0043009034	15/05/2015	554-1 2	53,2
ETP6549	X0043009035	15/05/2015	554-1 2	53,2
FDK6025	X0043009036	15/05/2015	554-1 2	53,2
EFA5368	X0043009037	15/05/2015	554-1 2	53,2
CIG0274	X0043009038	15/05/2015	554-1 2	53,2
EKG7369	X0043009039	15/05/2015	554-1 2	53,2
BRJ6803	X0043009014	15/05/2015	554-1 2	53,2
ERQ8584	X0043009008	15/05/2015	554-1 2	53,2
HKV9660	X0043009009	15/05/2015	554-1 2	53,2
EAV7711	X0043009010	15/05/2015	554-1 2	53,2
FDK5868	X0043009011	15/05/2015	554-1 2	53,2
CQC5915	X0043009012	15/05/2015	554-1 2	53,2
FES7116	X0043009013	15/05/2015	554-1 2	53,2

270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 31/07/2015
Hora: 10:29:32

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EIL1105	X0043009021	15/05/2015	554-1 2	53,2
DCB4519	X0043009015	15/05/2015	554-1 2	53,2
CWC9540	X0043009016	15/05/2015	554-1 2	53,2
DNY0828	X0043009017	15/05/2015	554-1 2	53,2
DKL5583	X0043009018	15/05/2015	554-1 2	53,2
BQD8380	X0043009019	15/05/2015	554-1 2	53,2
DUT8034	X0043009020	15/05/2015	554-1 2	53,2
BHC3170	X0043009040	15/05/2015	554-1 2	53,2
EQW1931	X0043009042	16/05/2015	554-1 2	53,2
CCI6511	X0043009054	16/05/2015	554-1 2	53,2
EPB4445	X0043009052	16/05/2015	554-1 2	53,2
DFJ2902	X0043009051	16/05/2015	554-1 2	53,2
EIL0232	X0043009049	16/05/2015	554-1 2	53,2
DQS5512	X0043009047	16/05/2015	554-1 2	53,2
EAW8445	X0043009046	16/05/2015	554-1 2	53,2
FFK7656	X0043009041	16/05/2015	554-1 2	53,2
DSQ7646	X0043009053	16/05/2015	554-1 2	53,2
DNN8396	X0043009043	16/05/2015	554-1 2	53,2
BTH7652	X0043009045	16/05/2015	554-1 2	53,2
HNO3775	X0043009044	16/05/2015	554-1 2	53,2
EBT3950	A4000095637	17/05/2015	736-6 2	85,13
FCH1663	X0043009072	18/05/2015	554-1 2	53,2
ESQ6917	X0043009073	18/05/2015	554-1 2	53,2
FKY5363	X0043009074	18/05/2015	554-1 2	53,2
FYM1001	X0043009075	18/05/2015	554-1 2	53,2
DNY5245	X0043009076	18/05/2015	554-1 2	53,2
ERQ9832	X0043009077	18/05/2015	554-1 2	53,2
BTG2399	X0043009078	18/05/2015	554-1 2	53,2
FFG4046	X0043009079	18/05/2015	554-1 2	53,2
OMP0880	X0043009065	18/05/2015	554-1 2	53,2
DFE3430	X0043009060	18/05/2015	554-1 2	53,2
ERQ9444	X0043009061	18/05/2015	554-1 2	53,2
BPX4327	X0043009062	18/05/2015	554-1 2	53,2
BTG7396	X0043009063	18/05/2015	554-1 2	53,2
EDJ6609	X0043009064	18/05/2015	554-1 2	53,2
EPN5231	X0043009071	18/05/2015	554-1 2	53,2
CRG1293	X0043009066	18/05/2015	554-1 2	53,2
FKL7780	X0043009067	18/05/2015	554-1 2	53,2
DQA7523	X0043009068	18/05/2015	554-1 2	53,2
CFV2948	X0043009069	18/05/2015	554-1 2	53,2
CWQ8980	X0043009070	18/05/2015	554-1 2	53,2
FSU4485	X0043009059	18/05/2015	554-1 2	53,2
ESQ7723	A4000096295	18/05/2015	520-7 0	53,2
CWI2526	A4000097281	18/05/2015	518-5 1	127,69
GTL9112	A4000097283	18/05/2015	520-7 0	53,2
DYL9941	A4000097285	18/05/2015	520-7 0	53,2
ERQ9091	A4000096296	18/05/2015	612-2 0	191,54
DSD7488	A4000096288	18/05/2015	736-6 2	85,13
ESQ6826	A4000096289	18/05/2015	520-7 0	53,2
CZN1245	A4000096226	18/05/2015	736-6 2	85,13
ETD4709	A4000096225	18/05/2015	604-1 2	127,69
FNN7535	A4000096297	18/05/2015	736-6 2	85,13
DLU3184	X0043009080	18/05/2015	554-1 2	53,2
DFD8369	A4000096294	18/05/2015	520-7 0	53,2
EYA7848	A4000096293	18/05/2015	518-5 1	127,69
BIH6878	A4000096292	18/05/2015	518-5 1	127,69
LYU2462	A4000096291	18/05/2015	518-5 1	127,69
ESQ7886	A4000096290	18/05/2015	520-7 0	53,2
DVQ0734	A4000097217	18/05/2015	520-7 0	53,2
DTP8250	X0043009082	18/05/2015	554-1 2	53,2
DCL7753	X0043009087	18/05/2015	554-1 2	53,2
CIL2002	X0043009083	18/05/2015	554-1 2	53,2
EYE0611	X0043009056	18/05/2015	554-1 2	53,2
GVE2128	X0043009081	18/05/2015	554-1 2	53,2
ECP9908	A4000097282	18/05/2015	520-7 0	53,2
EPO6544	X0043009055	18/05/2015	554-1 2	53,2
FRK7229	X0043009058	18/05/2015	554-1 2	53,2
ESE6628	X0043009086	18/05/2015	554-1 2	53,2
HOI0287	X0043009085	18/05/2015	554-1 2	53,2
PUU6514	X0043009084	18/05/2015	554-1 2	53,2
DEN7606	X0043009057	18/05/2015	554-1 2	53,2
HAT6605	X0043009098	19/05/2015	554-1 2	53,2
GVG5278	X0043009113	19/05/2015	554-1 2	53,2
KDL3223	X0043009092	19/05/2015	554-1 2	53,2
HNC1397	X0043009104	19/05/2015	554-1 2	53,2
DUK9988	X0043009100	19/05/2015	554-1 2	53,2
FSD3720	X0043009115	19/05/2015	554-1 2	53,2
DNN8735	A4000096270	19/05/2015	520-7 0	53,2

270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 31/07/2015
Hora: 10:29:32

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EER2227	A4000096269	19/05/2015	518-5 1	127,69	DVQ1258	X0043009135	20/05/2015	554-1 2	53,2
CFS4091	X0043009101	19/05/2015	554-1 2	53,2	EIL1068	X0043009136	20/05/2015	554-1 2	53,2
NYF3348	X0043009102	19/05/2015	554-1 2	53,2	EYO4978	X0043009137	20/05/2015	554-1 2	53,2
EEG9059	X0043009103	19/05/2015	554-1 2	53,2	CTU9532	X0043009139	20/05/2015	554-1 2	53,2
FDK6025	X0043009089	19/05/2015	554-1 2	53,2	HHS3726	X0043009124	20/05/2015	554-1 2	53,2
BQK4131	A4000097220	19/05/2015	555-0 0	85,13	DKS2059	X0043009126	20/05/2015	554-1 2	53,2
CCI5459	X0043009105	19/05/2015	554-1 2	53,2	KPC7188	X0043009127	20/05/2015	554-1 2	53,2
DNN8735	A4000097219	19/05/2015	520-7 0	53,2	FGE9714	X0043009128	20/05/2015	554-1 2	53,2
PVM4732	X0043009088	19/05/2015	554-1 2	53,2	FEF2970	X0043009130	20/05/2015	554-1 2	53,2
DNN8735	A4000097218	19/05/2015	555-0 0	85,13	EGC4075	X0043009116	20/05/2015	554-1 2	53,2
LYQ8205	X0043009114	19/05/2015	554-1 2	53,2	BXO8325	A4000096362	20/05/2015	605-0 1	191,54
EAW9816	A4000097221	19/05/2015	555-0 0	85,13	DEJ4230	A4000095639	20/05/2015	736-6 2	85,13
DFJ4148	A4000097223	19/05/2015	538-0 0	85,13	ECP8901	A4000096049	20/05/2015	705-6 1	191,54
FEG2304	A4000097321	19/05/2015	736-6 2	85,13	ECP8901	A4000096048	20/05/2015	583-5 0	127,69
FIC9173	A4000097222	19/05/2015	555-0 0	85,13	ECP8901	A4000096047	20/05/2015	704-8 2	191,54
PVP8503	A4000097224	19/05/2015	540-1 0	127,69	DFJ3170	A4000088847	20/05/2015	548-7 0	127,69
ECO0579	X0043009096	19/05/2015	554-1 2	53,2	BVA7820	A4000095640	20/05/2015	518-5 1	127,69
FES6980	X0043009090	19/05/2015	554-1 2	53,2	DCG9957	A4000095638	20/05/2015	736-6 2	85,13
EIL2455	X0043009099	19/05/2015	554-1 2	53,2	FHB5506	A4000096363	20/05/2015	605-0 1	191,54
FZH8370	X0043009095	19/05/2015	554-1 2	53,2	JRB8904	A4000088845	20/05/2015	548-7 0	127,69
FTC9030	X0043009093	19/05/2015	554-1 2	53,2	EYO4167	A4000094658	20/05/2015	554-1 5	53,2
EPJ6577	X0043009091	19/05/2015	554-1 2	53,2	EAW8915	A4000094659	20/05/2015	554-1 5	53,2
JEB1076	X0043009107	19/05/2015	554-1 2	53,2	CNC8828	X0043009129	20/05/2015	554-1 2	53,2
CXE2122	X0043009097	19/05/2015	554-1 2	53,2	KZS1530	X0043009125	20/05/2015	554-1 2	53,2
HJA1801	X0043009094	19/05/2015	554-1 2	53,2	HEO8367	X0043009121	20/05/2015	554-1 2	53,2
EIL2556	X0043009111	19/05/2015	554-1 2	53,2	PUL0070	X0043009120	20/05/2015	554-1 2	53,2
EYP7250	X0043009109	19/05/2015	554-1 2	53,2	FEG2381	X0043009119	20/05/2015	554-1 2	53,2
ENW6482	X0043009112	19/05/2015	554-1 2	53,2	BVA7820	A4000096361	20/05/2015	604-1 2	127,69
EVG4572	X0043009110	19/05/2015	554-1 2	53,2	FUB1881	A4000093983	21/05/2015	520-7 0	53,2
CCI6330	X0043009108	19/05/2015	554-1 2	53,2	EKG6646	A4000097323	21/05/2015	520-7 0	53,2
EKG7395	X0043009132	20/05/2015	554-1 2	53,2	EVZ3752	A4000097324	21/05/2015	546-0 0	85,13
KLU0704	X0043009118	20/05/2015	554-1 2	53,2	CHJ4686	X0043009170	21/05/2015	554-1 2	53,2
KPB8826	X0043009133	20/05/2015	554-1 2	53,2	ITX1522	A4000094370	21/05/2015	604-1 2	127,69
FML7490	X0043009117	20/05/2015	554-1 2	53,2	OLV8595	A4000097326	21/05/2015	555-0 0	85,13
EZI7603	X0043009122	20/05/2015	554-1 2	53,2	HGF9932	A4000097327	21/05/2015	555-0 0	85,13
CZB8286	X0043009123	20/05/2015	554-1 2	53,2	EGO8896	X0043009158	21/05/2015	554-1 2	53,2
CCR6853	X0043009138	20/05/2015	554-1 2	53,2	DMH8700	X0043009145	21/05/2015	554-1 2	53,2
EYO4255	X0043009131	20/05/2015	554-1 2	53,2	GVG5207	X0043009166	21/05/2015	554-1 2	53,2
EAV7711	X0043009134	20/05/2015	554-1 2	53,2	EDZ9177	X0043009156	21/05/2015	554-1 2	53,2

270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 31/07/2015
Hora: 10:29:32

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DTV7548	X0043009152	21/05/2015	554-1 2	53,2	FKO9850	X0043009172	22/05/2015	554-1 2	53,2
CCI6885	X0043009153	21/05/2015	554-1 2	53,2	NPF5569	X0043009171	22/05/2015	554-1 2	53,2
EKN3461	X0043009154	21/05/2015	554-1 2	53,2	HJF3140	X0043009174	22/05/2015	554-1 2	53,2
ECP8101	A4000095572	21/05/2015	520-7 0	53,2	DFN6089	X0043009194	22/05/2015	554-1 2	53,2
ECP8101	A4000095573	21/05/2015	520-7 0	53,2	FMX2854	X0043009184	22/05/2015	554-1 2	53,2
CFC1230	X0043009155	21/05/2015	554-1 2	53,2	FTN0860	X0043009185	22/05/2015	554-1 2	53,2
CKT3752	X0043009151	21/05/2015	554-1 2	53,2	NYD8807	X0043009186	22/05/2015	554-1 2	53,2
FEG2014	X0043009168	21/05/2015	554-1 2	53,2	EAV7711	X0043009187	22/05/2015	554-1 2	53,2
FJD5259	X0043009167	21/05/2015	554-1 2	53,2	EIL2859	X0043009188	22/05/2015	554-1 2	53,2
EIL0632	X0043009164	21/05/2015	554-1 2	53,2	EAV7711	X0043009189	22/05/2015	554-1 2	53,2
FXZ1936	X0043009163	21/05/2015	554-1 2	53,2	GUO8776	X0043009190	22/05/2015	554-1 2	53,2
DAL8202	X0043009162	21/05/2015	554-1 2	53,2	EYS9329	X0043009191	22/05/2015	554-1 2	53,2
DBA4920	X0043009161	21/05/2015	554-1 2	53,2	DTP8814	X0043009192	22/05/2015	554-1 2	53,2
BPY1272	X0043009160	21/05/2015	554-1 2	53,2	DJY5833	X0043009193	22/05/2015	554-1 2	53,2
CIH7181	X0043009157	21/05/2015	554-1 2	53,2	DBI0077	X0043009199	22/05/2015	554-1 2	53,2
ETH3370	X0043009143	21/05/2015	554-1 2	53,2	ETI9747	A4000096236	22/05/2015	555-0 0	85,13
BWQ0487	X0043009146	21/05/2015	554-1 2	53,2	CCI5805	A4000096305	22/05/2015	518-5 1	127,69
EAH7474	X0043009142	21/05/2015	554-1 2	53,2	DFL7221	A4000096314	22/05/2015	518-5 1	127,69
DHW3460	X0043009150	21/05/2015	554-1 2	53,2	DNN8379	A4000096313	22/05/2015	520-7 0	53,2
FCX8440	X0043009141	21/05/2015	554-1 2	53,2	ERQ9754	A4000096312	22/05/2015	518-5 1	127,69
BIF7543	X0043009144	21/05/2015	554-1 2	53,2	BAL1213	A4000096311	22/05/2015	518-5 1	127,69
FFG4046	X0043009147	21/05/2015	554-1 2	53,2	FYL5310	A4000096228	22/05/2015	612-2 0	191,54
DLU3184	X0043009169	21/05/2015	554-1 2	53,2	DGQ2426	A4000096233	22/05/2015	555-0 0	85,13
CWH2615	X0043009148	21/05/2015	554-1 2	53,2	DHL1634	A4000096227	22/05/2015	520-7 0	53,2
FGT3539	X0043009149	21/05/2015	554-1 2	53,2	CXE1962	A4000096235	22/05/2015	555-0 0	85,13
FPK8284	X0043009183	22/05/2015	554-1 2	53,2	DVQ0752	A4000096299	22/05/2015	736-6 2	85,13
DVQ0756	X0043009197	22/05/2015	554-1 2	53,2	DNN8999	A4000096273	22/05/2015	520-7 0	53,2
FXO0200	X0043009198	22/05/2015	554-1 2	53,2	CNB2261	A4000096274	22/05/2015	518-5 1	127,69
FFG4765	X0043009196	22/05/2015	554-1 2	53,2	DVQ0752	A4000096298	22/05/2015	520-7 0	53,2
AJK0449	X0043009195	22/05/2015	554-1 2	53,2	DTG0500	A4000096310	22/05/2015	520-7 0	53,2
DFE7419	X0043009173	22/05/2015	554-1 2	53,2	CHJ3733	A4000096309	22/05/2015	518-5 1	127,69
EIL2302	X0043009177	22/05/2015	554-1 2	53,2	BTV0339	A4000096308	22/05/2015	520-7 0	53,2
HKV7666	X0043009181	22/05/2015	554-1 2	53,2	MQE7200	A4000096304	22/05/2015	518-5 1	127,69
FDA3110	X0043009180	22/05/2015	554-1 2	53,2	EYO4149	A4000096229	22/05/2015	518-5 1	127,69
DFJ3766	X0043009179	22/05/2015	554-1 2	53,2	DNN8577	A4000096300	22/05/2015	520-7 0	53,2
DMV5025	X0043009178	22/05/2015	554-1 2	53,2	CGI1612	A4000096301	22/05/2015	518-5 1	127,69
EAW9821	X0043009182	22/05/2015	554-1 2	53,2	DFN8342	A4000096302	22/05/2015	518-5 1	127,69
BVS3254	X0043009176	22/05/2015	554-1 2	53,2	ECP9174	A4000096303	22/05/2015	520-7 0	53,2
DUT8024	X0043009175	22/05/2015	554-1 2	53,2	ESQ6401	A4000096307	22/05/2015	520-7 0	53,2

270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 31/07/2015
Hora: 10:29:32

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FUP4111	A4000096315	22/05/2015	520-7 0	53,2	CKB1929	X0043009210	23/05/2015	554-1 2	53,2
DBD0975	A4000096316	22/05/2015	520-7 0	53,2	DVQ1395	X0043009212	23/05/2015	554-1 2	53,2
EKG6939	A4000096306	22/05/2015	520-7 0	53,2	DBI8669	X0043009213	23/05/2015	554-1 2	53,2
GVG6878	A4000096230	22/05/2015	518-5 1	127,69	DIO6744	X0043009214	23/05/2015	554-1 2	53,2
BZI2763	A4000096278	22/05/2015	518-5 1	127,69	EWS4500	X0043009215	23/05/2015	554-1 2	53,2
CRF2332	A4000096276	22/05/2015	518-5 2	127,69	COM4644	X0043009216	23/05/2015	554-1 2	53,2
DVQ1619	A4000096275	22/05/2015	520-7 0	53,2	GVG2807	X0043009217	23/05/2015	554-1 2	53,2
DBI9657	A4000096272	22/05/2015	518-5 1	127,69	BQC8595	X0043009211	23/05/2015	554-1 2	53,2
FDK6032	A4000096271	22/05/2015	518-5 1	127,69	FXI9939	A4000097243	23/05/2015	518-5 1	127,69
FTH9449	A4000096231	22/05/2015	604-1 2	127,69	JSS8638	A4000096008	23/05/2015	548-7 0	127,69
CFK1114	A4000096319	23/05/2015	518-5 1	127,69	ECP8655	A4000097257	24/05/2015	520-7 0	53,2
FBX8363	A4000097242	23/05/2015	518-5 1	127,69	EKG7340	A4000096946	24/05/2015	538-0 0	85,13
FIW9150	A4000097241	23/05/2015	520-7 0	53,2	ESQ6615	A4000096945	24/05/2015	538-0 0	85,13
DWR2415	A4000096318	23/05/2015	518-5 1	127,69	ECP8655	A4000097256	24/05/2015	520-7 0	53,2
GMO3417	A4000096320	23/05/2015	518-5 1	127,69	BTU0548	A4000097255	24/05/2015	518-5 2	127,69
EAW9042	X0043009209	23/05/2015	554-1 2	53,2	BTU0548	A4000097254	24/05/2015	518-5 1	127,69
EVC6264	A4000093976	23/05/2015	736-6 2	85,13	CQB8985	A4000097253	24/05/2015	518-5 1	127,69
ERQ9444	X0043009207	23/05/2015	554-1 2	53,2	DFD8711	A4000096947	24/05/2015	538-0 0	85,13
BZI2670	A4000097227	23/05/2015	604-1 2	127,69	COX6707	A4000097252	24/05/2015	518-5 1	127,69
ANE7281	A4000097225	23/05/2015	736-6 2	85,13	BUK6035	A4000096931	24/05/2015	518-5 2	127,69
EKG7725	A4000097244	23/05/2015	520-7 0	53,2	DQQ8454	A4000096928	24/05/2015	552-5 0	85,13
EKG7573	A4000097245	23/05/2015	520-7 0	53,2	OWN2726	A4000096943	24/05/2015	538-0 0	85,13
FUJ2252	X0043009202	23/05/2015	554-1 2	53,2	DEY0651	A4000096942	24/05/2015	538-0 0	85,13
GPA1655	X0043009203	23/05/2015	554-1 2	53,2	HKV6760	A4000096927	24/05/2015	552-5 0	85,13
DXZ4966	X0043009204	23/05/2015	554-1 2	53,2	GXY5801	A4000096925	24/05/2015	552-5 0	85,13
GVU8195	X0043009205	23/05/2015	554-1 2	53,2	GVG5766	A4000096929	24/05/2015	552-5 0	85,13
BUW4463	X0043009206	23/05/2015	554-1 2	53,2	BUK6035	A4000096930	24/05/2015	518-5 1	127,69
DEC0091	A4000096280	23/05/2015	518-5 1	127,69	FXP9210	A4000096944	24/05/2015	538-0 0	85,13
OOG2906	X0043009208	23/05/2015	554-1 2	53,2	DHK4234	A4000096941	24/05/2015	538-0 0	85,13
COT3674	X0043009201	23/05/2015	554-1 2	53,2	CFV2988	A4000096948	24/05/2015	538-0 0	85,13
ETN6450	A4000097246	23/05/2015	518-5 1	127,69	DVQ1837	A4000096949	24/05/2015	538-0 0	85,13
LWC8205	A4000097247	23/05/2015	604-1 2	127,69	EKG7395	A4000096950	24/05/2015	538-0 0	85,13
FDA3659	A4000097248	23/05/2015	518-5 1	127,69	FCA8289	A4000096951	24/05/2015	538-0 0	85,13
CNO0631	A4000097249	23/05/2015	518-5 1	127,69	GRK9862	A4000096937	24/05/2015	545-2 2	127,69
DHH0909	A4000097250	23/05/2015	518-5 1	127,69	GMO4371	A4000096938	24/05/2015	545-2 2	127,69
BIM3304	A4000097251	23/05/2015	518-5 1	127,69	ERN8611	A4000096939	24/05/2015	545-2 2	127,69
BZI2197	A4000096279	23/05/2015	518-5 1	127,69	FIQ7257	A4000094662	24/05/2015	518-5 2	127,69
FSA8188	A4000096317	23/05/2015	520-7 0	53,2	DUR9585	A4000096237	24/05/2015	604-1 2	127,69
FOY7450	X0043009200	23/05/2015	554-1 2	53,2	OWL6018	A4000096933	24/05/2015	538-0 0	85,13

270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 31/07/2015
Hora: 10:29:32

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FZU3250	A4000096932	24/05/2015	538-0 0	85,13
CHJ6306	A4000094100	24/05/2015	518-5 2	127,69
FGF2932	A4000096239	24/05/2015	604-1 2	127,69
DUR9585	A4000096238	24/05/2015	518-5 2	127,69
DES2787	A4000096934	24/05/2015	545-2 2	127,69
CHF0117	A4000096240	24/05/2015	604-1 2	127,69
BIJ0051	A4000096010	24/05/2015	538-0 0	85,13
COW3869	A4000096923	24/05/2015	552-5 0	85,13
DFE5841	A4000096922	24/05/2015	552-5 0	85,13
EBW1138	A4000096921	24/05/2015	552-5 0	85,13
CHJ6306	A4000094099	24/05/2015	518-5 1	127,69
HLG7991	A4000094660	24/05/2015	573-8 0	191,54
EMI5073	A4000096365	24/05/2015	604-1 2	127,69
EGO9480	A4000092511	24/05/2015	552-5 0	85,13
HJM3068	A4000096053	24/05/2015	538-0 0	85,13
BII3280	A4000096054	24/05/2015	538-0 0	85,13
EKG7870	A4000096050	24/05/2015	538-0 0	85,13
FIQ7257	A4000094661	24/05/2015	518-5 1	127,69
NLZ0206	A4000096935	24/05/2015	538-0 0	85,13
EKG6610	A4000096364	24/05/2015	601-7 4	191,54
FNF2366	A4000096926	24/05/2015	552-5 0	85,13
EDM1766	A4000096924	24/05/2015	552-5 0	85,13
EAW8904	A4000096936	24/05/2015	552-5 0	85,13
HKV5172	X0043009221	25/05/2015	554-1 2	53,2
FTU1263	X0043009220	25/05/2015	554-1 2	53,2
CYL5486	X0043009231	25/05/2015	554-1 2	53,2
FNF2489	X0043009238	25/05/2015	554-1 2	53,2
FEG2014	X0043009237	25/05/2015	554-1 2	53,2
DSD7800	X0043009236	25/05/2015	554-1 2	53,2
FSH6711	X0043009235	25/05/2015	554-1 2	53,2
FES6800	X0043009234	25/05/2015	554-1 2	53,2
CEG4546	X0043009233	25/05/2015	554-1 2	53,2
ALI9336	X0043009232	25/05/2015	554-1 2	53,2
EZQ3341	X0043009222	25/05/2015	554-1 2	53,2
BIH4917	X0043009230	25/05/2015	554-1 2	53,2
FFG5725	X0043009229	25/05/2015	554-1 2	53,2
EKN3461	X0043009228	25/05/2015	554-1 2	53,2
FEG2554	X0043009227	25/05/2015	554-1 2	53,2
FUH9480	X0043009226	25/05/2015	554-1 2	53,2
ERQ8674	X0043009225	25/05/2015	554-1 2	53,2
EGC4075	X0043009224	25/05/2015	554-1 2	53,2
ETW5225	X0043009223	25/05/2015	554-1 2	53,2
EIL1068	X0043009239	25/05/2015	554-1 2	53,2
ESQ7493	A4000097230	25/05/2015	520-7 0	53,2
FGA5740	A4000095574	25/05/2015	546-0 0	85,13
EKG7933	A4000097233	25/05/2015	520-7 0	53,2
DQS4739	A4000097234	25/05/2015	518-5 1	127,69
EKG6331	A4000097235	25/05/2015	520-7 0	53,2
ESQ7389	A4000097231	25/05/2015	520-7 0	53,2
CTP2920	A4000097228	25/05/2015	518-5 1	127,69
EAW7085	A4000097229	25/05/2015	518-5 1	127,69
FNF2715	A4000097236	25/05/2015	518-5 1	127,69
GZB7876	X0043009218	25/05/2015	554-1 2	53,2
CDL6107	X0043009219	25/05/2015	554-1 2	53,2
EER3010	A4000097272	26/05/2015	604-1 2	127,69
FHG6380	A4000092515	26/05/2015	573-8 0	191,54
ETI9048	A4000096055	26/05/2015	612-2 0	191,54
FKE7797	A4000094629	26/05/2015	546-0 0	85,13
FHG6380	A4000092513	26/05/2015	604-1 1	127,69
EKM8261	A4000092512	26/05/2015	555-0 0	85,13
ECP8184	A4000096366	26/05/2015	573-8 0	191,54
CXG7638	A4000097276	26/05/2015	518-5 1	127,69
ECP8184	A4000096368	26/05/2015	573-8 0	191,54
CXM8820	A4000097258	26/05/2015	518-5 1	127,69
CXM8820	A4000097259	26/05/2015	518-5 2	127,69
BHU1597	A4000097267	26/05/2015	520-7 0	53,2
ECP9538	A4000097266	26/05/2015	520-7 0	53,2
CKG5912	A4000097265	26/05/2015	518-5 2	127,69
CKG5912	A4000097264	26/05/2015	518-5 1	127,69
CZU8165	X0043009266	26/05/2015	554-1 2	53,2
EEP5536	A4000097286	26/05/2015	518-5 1	127,69
BPX1266	A4000097270	26/05/2015	518-5 1	127,69
ENW0698	A4000097271	26/05/2015	518-5 1	127,69
HBY5090	A4000097261	26/05/2015	518-5 1	127,69
HBY5090	A4000097262	26/05/2015	518-5 2	127,69
ECP8184	A4000096367	26/05/2015	573-8 0	191,54
CCI6660	A4000094101	26/05/2015	612-2 0	191,54
DFJ3449	A4000097365	26/05/2015	518-5 1	127,69

270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 31/07/2015
Hora: 10:29:32

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EIL1196	A4000097288	26/05/2015	736-6 2	85,13	DVQ0671	A4000097366	27/05/2015	520-7 0	53,2
EKG8057	A4000097263	26/05/2015	520-7 0	53,2	FRJ7006	A4000097237	27/05/2015	546-0 0	85,13
EYO4643	A4000097290	26/05/2015	736-6 2	85,13	EUC5595	A4000096801	27/05/2015	736-6 2	85,13
CFV2270	A4000097291	26/05/2015	520-7 0	53,2	ECP9426	A4000097238	27/05/2015	555-0 0	85,13
DNN8134	A4000073827	26/05/2015	704-8 1	191,54	DFJ2759	A4000097279	27/05/2015	518-5 1	127,69
ESQ6575	A4000097361	26/05/2015	520-7 0	53,2	FFG4456	A4000097280	27/05/2015	518-5 1	127,69
EKG6209	A4000097363	26/05/2015	520-7 0	53,2	DNN8347	A4000097278	27/05/2015	520-7 0	53,2
DVQ1912	A4000097269	26/05/2015	520-7 0	53,2	DQS4979	A4000097368	27/05/2015	605-0 1	191,54
HJW3951	X0043009242	26/05/2015	554-1 2	53,2	FTQ2558	A4000095151	27/05/2015	523-1 1	85,13
CHJ4881	X0043009248	26/05/2015	554-1 2	53,2	DLL7467	A4000097371	28/05/2015	518-5 1	127,69
DBI8146	X0043009247	26/05/2015	554-1 2	53,2	GXY9023	A4000097370	28/05/2015	518-5 1	127,69
EYE4168	X0043009246	26/05/2015	554-1 2	53,2	EIL0564	A4000094664	28/05/2015	554-1 3	53,2
FNF2371	X0043009245	26/05/2015	554-1 2	53,2	FEG2497	A4000094663	28/05/2015	555-0 0	85,13
EYO4187	X0043009244	26/05/2015	554-1 2	53,2	GXC7052	A4000096371	28/05/2015	605-0 1	191,54
FEV9328	X0043009243	26/05/2015	554-1 2	53,2	GVH0749	A4000093173	28/05/2015	548-7 0	127,69
DMD2834	X0043009249	26/05/2015	554-1 2	53,2	BFX3584	A4000096370	28/05/2015	573-8 0	191,54
FBZ4991	X0043009241	26/05/2015	554-1 2	53,2	EYA2468	A4000093172	28/05/2015	538-0 0	85,13
BID1433	A4000097268	26/05/2015	518-5 1	127,69	DPC2439	A4000096369	28/05/2015	736-6 2	85,13
DDU2769	A4000097275	26/05/2015	518-5 1	127,69	EKG7167	A4000095576	28/05/2015	520-7 0	53,2
CHJ5857	A4000097274	26/05/2015	518-5 1	127,69	EKG7167	A4000095575	28/05/2015	520-7 0	53,2
CWQ8706	A4000097273	26/05/2015	518-5 1	127,69	EAW8947	26N43001893	14/07/2015	500-2 0	53,2
PPF0590	X0043009256	26/05/2015	554-1 2	53,2	FES7009	26N43001894	14/07/2015	500-2 0	53,2
GUD8286	X0043009240	26/05/2015	554-1 2	53,2	FMR8322	26N43001895	14/07/2015	500-2 0	191,54
EYR4102	X0043009265	26/05/2015	554-1 2	53,2	ERX5909	26N43001892	14/07/2015	500-2 0	53,2
GOY2599	X0043009258	26/05/2015	554-1 2	53,2	EGJ9881	26N43001891	14/07/2015	500-2 0	53,2
CZZ2134	X0043009264	26/05/2015	554-1 2	53,2	ELX1131	26N43001890	14/07/2015	500-2 0	53,2
CEO7502	X0043009263	26/05/2015	554-1 2	53,2	KWT3381	26N43001889	14/07/2015	500-2 0	53,2
EVR6698	X0043009262	26/05/2015	554-1 2	53,2	EAV7711	26N43001888	14/07/2015	500-2 0	53,2
ESQ7909	X0043009261	26/05/2015	554-1 2	53,2	DBY3273	26N43001887	14/07/2015	500-2 0	53,2
DFI7516	X0043009260	26/05/2015	554-1 2	53,2	FJI0990	26N43001896	14/07/2015	500-2 0	85,13
DXC2228	X0043009259	26/05/2015	554-1 2	53,2	FKF1826	26N43001897	14/07/2015	500-2 0	85,13
DBI7284	X0043009250	26/05/2015	554-1 2	53,2	FKF1826	26N43001898	14/07/2015	500-2 0	85,13
DFE2949	X0043009257	26/05/2015	554-1 2	53,2	FDM8146	26N43001899	14/07/2015	500-2 0	85,13
ERQ8674	X0043009255	26/05/2015	554-1 2	53,2	BSF3524	26N43001900	14/07/2015	500-2 0	127,69
DFJ2619	X0043009254	26/05/2015	554-1 2	53,2	FVK7670	26N43001901	14/07/2015	500-2 0	127,69
HOJ1112	X0043009253	26/05/2015	554-1 2	53,2	BMU3394	26N43001902	14/07/2015	500-2 0	127,69
EIL0461	X0043009252	26/05/2015	554-1 2	53,2	DOZ6200	26N43001903	14/07/2015	500-2 0	53,2
ECP8937	X0043009251	26/05/2015	554-1 2	53,2	EDX9448	26N43001870	14/07/2015	500-2 0	53,2
DFD8590	A4000097369	27/05/2015	520-7 0	53,2	FJJ8051	26N43001878	14/07/2015	500-2 0	53,2

270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 31/07/2015
Hora: 10:29:32

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
CHJ4500	26N43001871	14/07/2015	500-2 0	53,2	EYO4837	26N43001911	22/07/2015	500-2 0	85,13
EIL2898	26N43001872	14/07/2015	500-2 0	53,2	AGP7966	26N43001915	22/07/2015	500-2 0	127,69
FFG5262	26N43001873	14/07/2015	500-2 0	53,2	ECP8783	26N43001916	22/07/2015	500-2 0	53,2
FGL0155	26N43001874	14/07/2015	500-2 0	53,2	DZZ4955	26N43001906	22/07/2015	500-2 0	53,2
FSO0440	26N43001875	14/07/2015	500-2 0	53,2	EID2437	26N43001909	22/07/2015	500-2 0	53,2
DNQ8737	26N43001876	14/07/2015	500-2 0	53,2	DXU2515	26N43001908	22/07/2015	500-2 0	53,2
EAV7711	26N43001877	14/07/2015	500-2 0	53,2	FFG3622	26N43001907	22/07/2015	500-2 0	53,2
FFR5321	26N43001886	14/07/2015	500-2 0	53,2	FKR9003	26N43001905	22/07/2015	500-2 0	53,2
DQY8844	26N43001879	14/07/2015	500-2 0	53,2	FDC3769	26N43001904	22/07/2015	500-2 0	53,2
FKY5191	26N43001880	14/07/2015	500-2 0	53,2	EFQ5200	26N43001910	22/07/2015	500-2 0	53,2
FHB5411	26N43001881	14/07/2015	500-2 0	53,2	BLZ9850	26N43001921	27/07/2015	500-2 0	53,2
EAW9962	26N43001882	14/07/2015	500-2 0	53,2	GDI2120	26N43001924	27/07/2015	500-2 0	127,69
FMG0992	26N43001883	14/07/2015	500-2 0	53,2	DTR8890	26N43001923	27/07/2015	500-2 0	127,69
FUD8084	26N43001884	14/07/2015	500-2 0	53,2	FDK5820	26N43001922	27/07/2015	500-2 0	85,13
FQY3611	26N43001885	14/07/2015	500-2 0	53,2	DGX3282	26N43001917	27/07/2015	500-2 0	53,2
DKQ4094	26N43001912	22/07/2015	500-2 0	127,69	FHM8066	26N43001920	27/07/2015	500-2 0	53,2
EAW9231	26N43001913	22/07/2015	500-2 0	127,69	FRK7229	26N43001919	27/07/2015	500-2 0	53,2
AGP7966	26N43001914	22/07/2015	500-2 0	127,69	FLH8162	26N43001918	27/07/2015	500-2 0	53,2

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.361,
DE 14 DE JULHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o cargo de Enfermeiro é essencial para o Departamento de Saúde;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando que a servidora Gisele Cristina dos Reis Doval encontra-se em licença para tratar de assuntos particulares desde 12/02/2014, conforme Portaria nº 8.529, de 26/02/2014;

Considerando que a Sra. Camila Caroline Santos Cassucci, que substituía a servidora, pediu demissão a partir de 13/03/2015;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º inciso III da Lei 670/92 alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. **ELIZABETH AUREGLIETTI BRANDI**, portadora do RG nº 47.474.269-6, classificada em 7º lugar no Processo Seletivo nº 001/2014, para a partir de 08/07/2015 exercer o emprego público de Enfermeiro, percebendo os vencimentos fixados pela mesma Lei, sendo duração máxima até 11/02/2016, ou enquanto perdurar a licença para tratar de assuntos particulares da servidora Gisele Cristina dos Reis Doval.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/07/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quinze (14.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

LIA BISSOLI MALAMAN
Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 9.362,
DE 14 DE JULHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/364/2015, formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, nomeado pela Portaria nº 8.895, de 08/08/2014:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Tânia Mallet Maia, Membro Titular, pelo Sr. **VALDIR PEREIRA.**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quinze (14.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.363,
DE 14 DE JULHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Marcia Cristina Tarifa V. Silva encontra-se substituindo o servidor Roberto Colozza Hoffmann, por motivo de licença saúde;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **MICHELLE SANTAMARINA**, portadora do RG nº 30.654.153-1, Agente de Vigilância Ambiental, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais para no período de 15/07/2015 a 13/08/2015, chefiar o Setor de Controle de Vetores, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/07/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quinze (14.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.364, DE 14 DE JULHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **CAROLINA PRADO MIGUEL BERTOLOTO**, portadora do RG nº 41.049.769-1, para no período de 13/07/2015 a 27/07/2015, ocupar o cargo em comissão de Chefe do CRAS Jd. Nova República, em substituição a servidora Sonia Regina Urtado, por motivo de férias regulamentares percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/07/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quinze (14.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.365, DE 14 DE JULHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. **BRENO CESAR VALENTE E SILVA**, Fiscal Ambiental, portador do RG nº 40.355.199-7, para a partir de 02/07/2015, ocupar o cargo em comissão de Encarregado de Serviço de Coleta de Lixo e Varrição, em substituição ao servidor Luiz Antonio Fernandes Costa, por motivo de licença saúde, enquanto perdurar o afastamento percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/07/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quinze (14.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.366, DE 14 DE JULHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **ADRIANA FRAZÃO PANZERI DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 12.505.451, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais para no período de 01/07/2015 a 15/07/2015, responder pela Coordenadoria de Enfermagem, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Sonia Cristina C. Oliveira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quinze (14.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.367, DE 14 DE JULHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **RAFAELA MARTINELLI DE SOUZA**, portadora do RG nº 33.146.366-0, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais para no período de 27/07/2015 a 05/08/2015, chefiar o Serviço de Pessoal, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "c" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Silmara Andréa Zorgetto Barbosa.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/07/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quinze (14.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.368, DE 14 DE JULHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **SILVIA HELENA R. DE CAMARGO FAVARETO**, portadora do RG nº 17.205.269, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais para no período de 20/07/2015 a 03/08/2015, chefiar o Serviço de Expediente, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "c" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Isamara L. Fornaziero Apolinário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/07/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quinze (14.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.369, DE 14 DE JULHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **SIMONI HERRERA GAZATTO ROBLES**, portadora do RG nº 27.968.144-6, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais para no período de 27/07/2015 a 05/08/2015, responder pela Coordenadoria de Programas unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Fernanda Maria Vital Oliveira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/07/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quinze (14.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.370, DE 14 DE JULHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **MARIA CECILIA DA SILVA BORATTO**, portadora do RG nº 20.493.875, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais para no período de 13/07/2015 a 27/07/2015, chefiar o Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "c" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Christiane Ferrari Bogon Costa.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/07/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quinze (14.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.371, DE 15 DE JULHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. **KELVIN SAMUEL MARIANO BAPTISTA**, portador do RG nº 48.877.800-1, para no período de 01/07/2015 a 20/07/2015, ocupar o cargo em comissão de Encarregado do Setor de Transporte Escolar, em substituição ao servidor Paulo Borges Camelo, por motivo de férias regulamentares percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2015.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze (15.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.372,
DE 22 DE JULHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir do dia 23 de julho de 2.015, o Sr. **BRUNO RIBEIRO TARIFA.**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2.015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e quinze (22.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.373,
DE 23 DE JULHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **BIANCA ZANELLI DE MELO**, portadora do RG nº 33.874.077-6, aprovada no concurso público nº 02/2011, para o cargo de Professor de Ensino Infantil, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 9.338, de 25 de junho de 2015;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 16 de julho de 2.015, os efeitos da Portaria nº 9.338, de 25 de junho de 2015.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quinze (23.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.374,
DE 23 DE JULHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Rosmeire dos Santos Saldanha;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente Social, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ELIANE APARECIDA MARTINS BATISTA CAMPOS**, portadora do RG nº 16.384.035-0, classificada em 01º lugar no concurso público nº 06/2014.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento da interessada.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quinze (23.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.375,
DE 23 DE JULHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Engenheiro Elétrico, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **LEONEL ALEJANDRO LABOISSIERE**, portador do RG nº 4.680.446, classificado em 01º lugar no concurso público nº 02/2015.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento da interessada.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quinze (23.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.376,
DE 23 DE JULHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **LUIS FERNANDO DA GRAVA**, portador do RG nº 33.146.539-5, classificado em 02º lugar no concurso público nº 05/2014.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento da interessada.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quinze (23.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.377,
DE 23 DE JULHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **JEAN MAURI**, portador do RG nº 27.474.188-X, classificado em 03º lugar no concurso público nº 05/2014.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento da interessada.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quinze (23.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.378,
DE 23 DE JULHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **ISAÍAS EMANUEL CORSO**, portador do RG nº 32.338.594-1, classificado em 04º lugar no concurso público nº 05/2014.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento da interessada.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quinze (23.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.379, DE 24 DE JULHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Agente Administrativo, a partir do dia 23 de julho de 2.015, o Sr. **CARLOS EDUARDO ZANETTI DE SOUZA.**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2.015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e quinze (24.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.380, DE 28 DE JULHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 9923/2014,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **FRED MARCON WESTIN, PAOLA CRISTINA DO COUTO** e **PETERSON GARCIA ZENUN**, para efetuarem avaliação do Lote 1B da Quadra "U", localizado na Avenida Jandira de Oliveira Freitas, no Distrito Industrial, com a área de 5.976,92 m², e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e quinze (28.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.381, DE 29 DE JULHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte Comissão Organizadora da Festa das Nações, instituída pela Lei nº 3.828, de 07 de maio de 2.015 e regulamentada pelo Decreto nº 5.201, de 29 de julho de 2.015:

ANA RITA ALVES GODOI
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS
IMACULADA DA CONCEIÇÃO GOMES CAMARGO
LUZIA DE FÁTIMA TEODORO SASSARON
VANESSA TASSONI DE SOUSA ESTEVES

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e quinze (29.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.382, DE 29 DE JULHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Luciana Figueiredo Neves, Assistente de Desenvolvimento da Infância, encontra-se em Licença Maternidade desde 22/06/2015;

Considerando que a EMEB Antonio José Minghini não pode ficar desprovida do referido profissional;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nºs 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **PATRICIA DONIZETTI PEREIRA HRISTOV,** portadora do RG nº 29.152.136-8, classificada em 5º lugar no Processo Seletivo nº 05/2014, para a partir de 29/07/2015, ocupar o emprego temporário de Assistente de Desenvolvimento da Infância, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela A do anexo I da Lei 670/92, em substituição à servidora Luciana Figueiredo Neves, a qual encontra-se em Licença Maternidade, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da referida servidora.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e quinze (29.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação - Substituta

PORTARIA Nº 9.383, DE 29 DE JULHO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso II alínea "C" do Artigo 2º da Lei nº 670/92, a Sra. **MARISA FRANCISCA FERREIRA LOPES,** portadora do RG nº MG-8.268.977, para a partir de 03/08/2015, ocupar o cargo em comissão de Chefe do CRAS Jardim Recanto do Jaguari, percebendo os vencimentos fixados pela tabela "D" do Anexo III da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2015.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e quinze (29.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.384, DE 30 DE JULHO DE 2.015

"Institui a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Juventude"

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Juventude de São João da Boa Vista, integrada pelos seguintes Representantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AMÉLIA MARIA DE QUEIROZ MELLO
ANTONIO LUIZ MAGALHÃES
ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI
FRANCISCO PEDRO REGINI JÚNIOR
HELLEN CRISTINA PADIAL BACKSTRON FALAVIGNA
JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
JOÃO ROBERTO SIMÕES
LIA BISSOLI MALAMAN
MARIA HELENA ANGELINI SANTANA

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
ANA RITA ALVES GODOI
IMACULADA DA CONCEIÇÃO GOMES CAMARGO
LAODICÉIA TOFANI RIBEIRO SILVA
MARIA JOSÉ AULICÍNIO
MARLI ANTONIA PIRES MARTELI
PATRÍCIA CAROLINA ROMANELLI MESQUITA
ROSANGELA MARIA DE CASTILHO
VANESSA TASSONI DE SOUSA ESTEVES
VANIA DE CASSIA GALVÃO MARTINS

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e quinze (30.07.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PARA SUGESTÕES DISQUE
0800-7730156
Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação					Reservado
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SJBV			46.400.000,00		46.400.000,00	29.046.042,12	29.046.042,12	
...1 - ADMINISTRAÇÃO			1.854.600,00		1.854.600,00	948.400,62	948.400,62	
.....1 - ADMINISTRAÇÃO			1.854.600,00		1.854.600,00	948.400,62	948.400,62	
.....4 - Administração			1.854.600,00		1.854.600,00	948.400,62	948.400,62	
.....122 - Administração Geral			1.854.600,00		1.854.600,00	948.400,62	948.400,62	
.....57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			1.854.600,00		1.854.600,00	948.400,62	948.400,62	
.....2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			1.854.600,00		1.854.600,00	948.400,62	948.400,62	
.....3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	04	350.000,00		350.000,00	181.684,94	181.684,94	
.....3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	04	22.000,00		22.000,00	12.718,26	12.718,26	
.....3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	21	04	58.000,00		58.000,00	34.511,96	34.511,96	
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3	04	64.000,00		64.000,00	50.376,21	50.376,21	
.....3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	04	20.000,00		20.000,00	13.288,19	13.288,19	
.....3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5	04	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	
.....3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	04	65.000,00		65.000,00	65.000,00	65.000,00	
.....3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	04	45.000,00		45.000,00	858,00	858,00	
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	04	200.000,00		200.000,00	29.692,41	29.692,41	
.....3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9	04	200.000,00		200.000,00	100.000,00	100.000,00	
.....3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10	04	195.000,00		195.000,00	195.000,00	195.000,00	
.....3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	22	04	75.600,00		75.600,00	29.600,00	29.600,00	
.....4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11	04	500.000,00		500.000,00	178.414,65	178.414,65	
.....4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	04	50.000,00		50.000,00	47.256,00	47.256,00	
...2 - BENEFÍCIOS			32.368.200,00		32.368.200,00	15.920.441,50	15.920.441,50	
.....1 - BENEFÍCIOS			32.368.200,00		32.368.200,00	15.920.441,50	15.920.441,50	
.....9 - Previdência Social			32.368.200,00		32.368.200,00	15.920.441,50	15.920.441,50	
.....272 - Previdência do Regime Estatutário			32.368.200,00		32.368.200,00	15.920.441,50	15.920.441,50	
.....53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			32.368.200,00		32.368.200,00	15.920.441,50	15.920.441,50	
.....11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS			43.200,00		43.200,00	43.200,00	43.200,00	
.....3.3.20.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13	04	21.600,00		21.600,00	21.600,00	21.600,00	
.....3.3.20.03.00 - PENSÕES	14	04	21.600,00		21.600,00	21.600,00	21.600,00	
.....12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			32.325.000,00		32.325.000,00	15.877.241,50	15.877.241,50	
.....3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15	04	26.200.000,00		26.200.000,00	12.137.249,80	12.137.249,80	
.....3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	16	04	4.900.000,00		4.900.000,00	2.555.566,26	2.555.566,26	
.....3.1.90.05.00 - Outros Beneficios Previdenciários do servidor ou do militar	17	04	25.000,00		25.000,00	23.886,97	23.886,97	
.....3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	19	04	1.200.000,00		1.200.000,00	1.160.538,47	1.160.538,47	
...3 - RESERVAS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00	
.....1 - RESERVAS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00	
.....99 - Reserva de Contingência			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00	
.....997 - Reserva do RPPS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00	
.....7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00	
.....13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00	
.....9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20	04	12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			**46.400.000,00**		**46.400.000,00**	**29.046.042,12**	**29.046.042,12**	
9999 -								
.....0.0.00.00.02 -								
.....11.4.91.01.00 - (-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5810	04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTORA)					
.....21.8.81.01.02 - INSS	5311	04	INSS - FOLHA PAGTO					
.....21.8.81.01.02 - INSS	5321	04	INSS - SERVIÇOS					
.....21.8.81.01.03 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5328	04	IPSJBV CONTR. SERVIDORES					
.....21.8.81.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5315	04	IRRF					
.....21.8.81.01.08 - ISS	5322	04	ISS					
.....21.8.81.01.10 - PENSAO ALIMENTICIA	5324	04	PENSÃO ALIMENTÍCIA					
.....21.8.81.01.13 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5317	04	MENSALIDADE SINDICAL					
.....21.8.81.01.13 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5318	04	CONTRIB ASSISTENCIAL					
.....21.8.81.01.14 - RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	5313	04	SEGURO VIDA					
.....21.8.81.01.15 - RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5316	04	FINANC CEF					
.....21.8.81.01.15 - RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5326	04	FINANC NOSSA CAIXA					
.....0.0.00.00.03 -								
...2014 - RESTOS A PAGAR DE 2014								
.....3.1.90.11.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6001	04						
.....3.3.90.30.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6002	04						
.....3.3.90.33.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6003	04						
.....3.3.90.35.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6004	04						
.....3.3.90.36.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6005	04						
.....3.3.90.39.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6006	04						
.....3.1.90.01.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6008	04						
.....3.1.90.03.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6009	04						
.....3.1.90.05.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6010	04						
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO								
TOTAL								
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE								
TESOURARIA								
BANCOS CONTA MOVIMENTO								
BANCOS CONTA VINCULADA								
TOTAL DE CAIXA E BANCOS								
TOTAL GERAL								

Empenhado				Liquidado			Pago			Saldo a Pagar Processado
Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
13.590.565,48	3.763.392,40	17.353.957,88	4.109.606,02	13.186.733,55	3.801.662,98	16.988.396,53	10.615.454,63	2.628.897,23	13.244.351,86	3.744.044,67
850.250,12	55.949,26	906.199,38	402.162,88	446.418,19	94.219,84	540.638,03	422.390,88	81.645,62	504.036,50	36.601,53
850.250,12	55.949,26	906.199,38	402.162,88	446.418,19	94.219,84	540.638,03	422.390,88	81.645,62	504.036,50	36.601,53
850.250,12	55.949,26	906.199,38	402.162,88	446.418,19	94.219,84	540.638,03	422.390,88	81.645,62	504.036,50	36.601,53
850.250,12	55.949,26	906.199,38	402.162,88	446.418,19	94.219,84	540.638,03	422.390,88	81.645,62	504.036,50	36.601,53
850.250,12	55.949,26	906.199,38	402.162,88	446.418,19	94.219,84	540.638,03	422.390,88	81.645,62	504.036,50	36.601,53
850.250,12	55.949,26	906.199,38	402.162,88	446.418,19	94.219,84	540.638,03	422.390,88	81.645,62	504.036,50	36.601,53
128.640,25	39.674,81	168.315,06	36.581,13	128.640,25	39.674,81	168.315,06	105.113,00	26.620,93	131.733,93	36.581,13
7.771,64	1.510,10	9.281,74		7.771,64	1.510,10	9.281,74	7.771,64	1.510,10	9.281,74	
19.513,24	3.974,80	23.488,04		19.513,24	3.974,80	23.488,04	19.513,24	3.974,80	23.488,04	
13.569,79	54,00	13.623,79	5.113,60	6.428,72	2.081,47	8.510,19	5.949,06	2.561,13	8.510,19	
6.539,70	172,11	6.711,81	2.352,70	4.047,76	311,35	4.359,11	4.047,76	311,35	4.359,11	
44.142,00		44.142,00	25.898,57	14.458,56	3.784,87	18.243,43	14.458,56	3.784,87	18.243,43	
159.744,15	10.563,44	170.307,59	99.951,39	56.444,63	13.931,97	70.376,60	56.424,23	13.931,97	70.356,20	20,40
100.000,00		100.000,00	30.313,86	63.669,11	6.017,03	69.686,14	63.669,11	6.017,03	69.686,14	
46.000,00		46.000,00	17.326,05	23.732,62	4.941,33	28.673,95	23.732,62	4.941,33	28.673,95	
321.585,35		321.585,35	184.625,58	121.711,66	15.248,11	136.959,77	121.711,66	15.248,11	136.959,77	
2.744,00		2.744,00			2.744,00	2.744,00		2.744,00	2.744,00	
12.740.315,36	3.707.443,14	16.447.758,50	3.707.443,14	12.740.315,36	3.707.443,14	16.447.758,50	10.193.063,75	2.547.251,61	12.740.315,36	3.707.443,14
12.740.315,36	3.707.443,14	16.447.758,50	3.707.443,14	12.740.315,36	3.707.443,14	16.447.758,50	10.193.063,75	2.547.251,61	12.740.315,36	3.707.443,14
12.740.315,36	3.707.443,14	16.447.758,50	3.707.443,14	12.740.315,36	3.707.443,14	16.447.758,50	10.193.063,75	2.547.251,61	12.740.315,36	3.707.443,14
12.740.315,36	3.707.443,14	16.447.758,50	3.707.443,14	12.740.315,36	3.707.443,14	16.447.758,50	10.193.063,75	2.547.251,61	12.740.315,36	3.707.443,14
12.740.315,36	3.707.443,14	16.447.758,50	3.707.443,14	12.740.315,36	3.707.443,14	16.447.758,50	10.193.063,75	2.547.251,61	12.740.315,36	3.707.443,14
12.740.315,36	3.707.443,14	16.447.758,50	3.707.443,14	12.740.315,36	3.707.443,14	16.447.758,50	10.193.063,75	2.547.251,61	12.740.315,36	3.707.443,14
10.889.436,72	3.173.313,48	14.062.750,20	3.173.313,48	10.889.436,72	3.173.313,48	14.062.750,20	8.700.628,51	2.188.808,21	10.889.436,72	3.173.313,48
1.810.375,00	534.058,74	2.344.433,74	534.058,74	1.810.375,00	534.058,74	2.344.433,74	1.452.002,52	358.372,48	1.810.375,00	534.058,74
1.042,11	70,92	1.113,03	70,92	1.042,11	70,92	1.113,03	971,19	70,92	1.042,11	70,92
39.461,53		39.461,53		39.461,53		39.461,53	39.461,53		39.461,53	
13.590.565,48	**3.763.392,40**	**17.353.957,88**	**4.109.606,02**	**13.186.733,55**	**3.801.662,98**	**16.988.396,53**	**10.615.454,63**	**2.628.897,23**	**13.244.351,86**	**3.744.044,67**
							4.268.351,18	417.005,52	4.685.356,70	
								3.086.360,47	163.781,41	3.250.141,88
								2.534,97	513,01	3.047,98
								8.450,52	391,33	8.841,85
								9.756,56	1.987,39	11.743,95
								725.337,91	158.031,75	883.369,66
								3.357,74	118,34	3.476,08
								75.737,20	15.886,18	91.623,38
								87.375,08	17.658,98	105.034,06
								8.935,52	1.666,03	10.601,55
								17.242,91	3.484,39	20.727,30
								221.544,03	49.119,12	270.663,15
								21.718,27	4.367,59	26.085,86
							2.383.690,92		2.383.690,92	
								2.383.690,92		2.383.690,92
								26.294,42		26.294,42
								984,26		984,26
								51,34		51,34
								3.657,50		3.657,50
								3.599,64		3.599,64
								8.786,86		8.786,86
								2.007.087,34		2.007.087,34
								333.164,40		333.164,40
								65,16		65,16
								9.035.733,02	**417.005,52**	**9.452.738,54**
								19.651.187,65	**3.045.902,75**	**22.697.090,40**
										0,00
										174.304,94
										125.719.757,13
										125.894.062,07
										148.591.152,47

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

	RECEITA											DESPESA			DISPONÍVEL
	CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINAN/COMPREV/PRÓ-RATA/APORTE PM JUR APLICAÇÃO - PLANO FINANCEIRO											PAGAMENTOS			APLICAÇÕES
MÊS/ANO	ENTES/SERV AT PM+CM+FAE+EM	INATIVO APOS/PENS	REC. EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/PM/CM	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	SALDO
2014	R$ 140.784.815,10	R$ 2.408.385,92	R$ 8.974.678,07	R$ 524.701,42	R$ 18.056.605,71	R$ 20.817.615,18	R$ 59.043.371,91	R$ 39.168.928,04	R$ 280.779.001,35	R$ 155.145.800,88	R$ 5.346.270,38	R$ 9.737.189,02	R$ 110.549.741,07
jan/15	R$ 1.733.544,10	R$ 41.118,54	R$ 226.837,71	R$ -	R$ -	R$ 245.502,08	R$ 930.561,29	R$ 467.914,11	R$ 3.645.477,83	R$ 2.340.251,74	R$ 105.539,14	R$ 224.992,61	R$ 974.694,34
fev/15	R$ 1.612.544,86	R$ 41.841,55	R$ 226.522,30	R$ -	R$ -	R$ 260.794,53	R$ 1.791.279,47	R$ 2.016.829,32	R$ 5.949.812,03	R$ 2.367.269,56	R$ 94.843,69	R$ 230.613,56	R$ 3.257.085,22
mar/15	R$ 1.599.233,69	R$ 38.311,84	R$ 230.625,09	R$ -	R$ -	R$ 260.794,53	R$ 1.813.139,15	R$ 267.545,29	R$ 4.209.649,59	R$ 2.393.805,11	R$ 96.451,36	R$ 234.276,59	R$ 1.485.116,53
abr/15	R$ 1.794.744,85	R$ 68.926,19	R$ 254.164,27	R$ -	R$ -	R$ 69.956,78	R$ 1.632.380,28	R$ 3.467.783,03	R$ 7.287.955,40	R$ 2.888.977,69	R$ 87.983,78	R$ 253.219,40	R$ 4.057.774,53
mai/15	R$ 1.732.110,62	R$ 43.915,22	R$ 242.766,88	R$ -	R$ -	R$ 189.306,72	R$ 1.100.485,90	R$ 534.142,51	R$ 3.842.727,85	R$ 2.503.585,23	R$ 97.169,22	R$ 238.803,97	R$ 1.003.369,43
jun/15	R$ 1.581.159,85	R$ 47.968,47	R$ 254.055,25	R$ -	R$ -	R$ 248.612,23	R$ 230.970,10	R$ 587.233,34	R$ 2.949.999,24	R$ 2.545.793,93	R$ 81.716,54	R$ 253.224,11	R$ 69.264,66
jul/15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				R$ -				R$ -
ago/15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				R$ -				R$ -
set/15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				R$ -				R$ -
out/15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				R$ -				R$ -
nov/15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				R$ -				R$ -
dez/15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				R$ -				R$ -
SUBTOTAL	R$ 10.053.337,97	R$ 282.081,81	R$ 1.434.971,50	R$ -	R$ -	R$ 1.274.966,87	R$ 7.498.816,19	R$ 7.341.447,60	R$ 27.885.621,94	R$ 15.039.683,26	R$ 563.703,73	R$ 1.434.930,24	R$ 10.847.304,71
TOTAL	R$ 150.838.153,07	R$ 2.690.467,73	R$ 10.409.649,57	R$ 524.701,42	R$ 18.056.605,71	R$ 22.092.582,05	R$ 57.542.088,10	R$ 46.510.375,64	R$ 308.664.623,29	R$ 170.185.484,14	R$ 5.909.974,11	R$ 11.172.119,26	R$ 121.397.045,78

São João da Boa Vista, 30 de Junho de 2015

Antonio Carlos Molina
Superintendente

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

	RECEITA									DESPESA			DISPONÍVEL
	CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINAN/COMPREV/PRÓ-RATA/APORTE PM JUR APLICAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO									PAGAMENTOS			APLICAÇÕES
MÊS/ANO	ENTES/SERV AT PM+CM+FAE+EM	INATIVO APOS/PENS	REC. EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/UNIFAE	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	SALDO
2014	R$ 2.765.134,04	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 66.945,42	R$ 2.832.079,46	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.832.079,46
jan/15	R$ 258.657,68	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 27.661,07	R$ 286.318,75	R$ 35,46	R$ -	R$ -	R$ 286.283,29
fev/15	R$ 217.243,83	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 35,46	R$ 42.664,15	R$ 259.943,44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 259.943,44
mar/15	R$ 226.055,86	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 21.189,08	R$ 247.244,94	R$ 1.446,64	R$ -	R$ -	R$ 245.798,30
abr/15	R$ 255.256,87	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 624,04	R$ 45.563,48	R$ 301.444,39	R$ 1.376,86	R$ -	R$ -	R$ 300.067,53
mai/15	R$ 237.674,15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 624,04	R$ 67.560,75	R$ 305.858,94	R$ 1.386,76	R$ -	R$ -	R$ 304.472,18
jun/15	R$ 239.817,62	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 624,04	R$ 29.317,19	R$ 269.758,85	R$ 1.386,76	R$ -	R$ -	R$ 268.372,09
jul/15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				R$ -				
ago/15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				R$ -				
set/15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				R$ -				
out/15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				R$ -				
nov/15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				R$ -				
dez/15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				R$ -				
SUBTOTAL	R$ 1.434.706,01	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.907,58	R$ 233.955,72	R$ 1.384.250,56	R$ 5.632,48	R$ -	R$ -	R$ 1.884.936,83
TOTAL	R$ 4.199.840,05	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.907,58	R$ 300.901,14	R$ 4.216.330,02	R$ 5.632,48	R$ -	R$ -	R$ 4.497.016,29

São João da Boa Vista, 30 de Junho de 2015.

Antonio Carlos Molina
Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos servidores estatutários municipais, ativos e aposentados, segurados do IPSJBV, que estarão abertas de acordo com a **PORTARIA 797/15**, na sede do IPSJBV, situado na Rua Capitão José Alexandre, 115 – centro – São João da Boa Vista, no período de 27 de julho a 14 de agosto de dois mil e quinze, das 8:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00 horas, **INSCRIÇÕES** para os candidatos que desejarem concorrer às eleições, visando ao preenchimento do Cargo de SUPERINTENDENTE do IPSJBV.

Podem candidatar-se ao cargo de Superintendente do IPSJBV os servidores ativos ou inativos segurados do IPSJBV, com formação superior; caso ativo, o servidor deverá contar com no mínimo 10 (dez) anos ininterruptos de serviço público municipal e 05 (cinco) anos no cargo atual, e se inativo, ter cumprido essa condição em atividade, devendo, ainda, o candidato ao cargo, atender a exigência contida no artigo 2º da Portaria nº. 155, de 15 de maio de dois mil e oito, do Ministério da Previdência Social.

São João da Boa Vista aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (22/07/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Junho de 2015, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Junho de 2015, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Junho de 2015 (competência Maio), do Plano Financeiro, a existência de um déficit primário de **(-) R$998.645,03 (novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e três centavos).** Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R$4.663,75 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) -** decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Junho de 2015, o aporte de **R$230.970,10 (duzentos e trinta mil, novecentos e setenta reais e dez centavos) realizados pela Câmara Municipal, IPSJBV, UNIFAE e Prefeitura Municipal (aportou R$100.000,00 restam R$850.201,67, que deve ser corrigidos para seu pagamento),** a transferência do **COMPREV (pro-rata) de R$248.612,23 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e doze reais e vinte e três centavos)** competência Maio, acrescido o rendimento positivo de **(+) R$587.233,34 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos),** outras receitas de **R$1.094,02 (um mil, noventa e quatro reais e dois centavos)** realizou superávit final de (+)**R$69.264,66 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)** no mês de Junho, com recursos da movimentação financeira para aplicação no Plano Financeiro. No Plano Previdenciário com a contribuição previdenciária de **R$239.817,62 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos),** aporte de **R$624,04 (seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)**, juros de aplicação financeira de **R$29.317,19 (vinte e nove mil, trezentos e dezessete reais dezenove centavos)**, menos o benefício de **R$1.386,76 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, totalizou superávit **de R$268.372,09 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e nove centavos) n**a aplicação financeira. Isto, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o escândalo da **PETROBRAS** e a decadência de várias empresas brasileiras, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira**.** Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação, nos dois planos. Contando em 30 de Junho de 2015 com saldo disponível/aplicações de **R$121.397.045,78 (Cento e vinte e um milhões, trezentos e noventa e sete mil, quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) no Plano Financeiro e R$4.497.016,29 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, dezesseis reais e vinte e nove centavos)** conforme apurado nos Balancetes de Junho de 2015 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Totalizando os dois Planos o capital **de R$125.894.062,07 (cento e vinte e cinco milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, sessenta e dois reais e sete centavos).** Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Junho de 2015 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Junho de 2015.

São João da Boa Vista-SP, 16 de Julho de 2015.

Dalva de Fátima Menato Armise
Membro

Maria Aparecida Silvestre de Oliveira Diogo
Suplente

Christiane Margutti Liparini
Membro

PORTARIA 803/2015

"Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para eleição do Superintendente triênio 2015/2018"

ANTONIO CARLOS MOLINA – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere:

Considerando-se que na data de 23 de Outubro de 2015 vencerá o mandato do atual Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV;

Considerando-se que conforme determina Portaria 797/15 no Artigo 1º que nos dias 01 e 02 de outubro de 2015, haverá eleição para escolha do Superintendente do IPSJBV que deverá ser nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal para o próximo triênio 2015/2018.

Considerando-se ainda que para realização do referido pleito é necessário Comissão Eleitoral;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Convocar os segurados abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ELEITORAL** referente à eleição dos servidores municipais a ser realizada nos próximos dias 01 e 02 de outubro de 2015 conforme segue:

Presidente: SIDINARA FONSECA
Secretário: CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Coordenador: SABRINA POVEDA VERNE
Mesários: ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA;
ANDREZA DE FATIMA FRANCISCO ZACARELI;

CARLOS ALBERTO ELEOTERIO ROMANO;
CELIA MADALENA THOME BLASI;
EDNEIA RIDOLFI;
LIVIA RICETTI OLIVEIRA TONI;
MARCO ANTONIO COLLOZZO;
MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO;
NATHÁLIA NUNES IBRAIM;
ROSA HELENA CARVALHO SERRANO;
SILMARA ANDREA ZORGETTO BARBOSA;
SILVIA HELENA RODRIGUES DE CAMARGO FAVARETO;

Escrutinadores: CARLA DANIELA MARTINS;
CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO;
FABRICIO EVERTON MARIANO;
MATHEUS HENRIQUE VIANA.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (21/07/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 804/15

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor Mauro Celso Canavezi"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Mauro Celso Canavezi é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 26/2015 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2015, ao servidor Senhor Mauro Celso Canavezi, portador do RG 16.863.728-5 SSP SP matrícula 31610, cargo Ajudante de Serviços Gerais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (23/07/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 805/15

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor João Batista Morgado"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor João Batista Morgado é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 31/2015 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2015, ao servidor Senhor João Batista Morgado, portador do RG 8.514.266-9 SSP SP matrícula 14280, cargo Oficial Pedreiro, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (23/07/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 806/15

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor Miguel Carlos Vasconcellos Anfe"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Miguel Carlos Vasconcellos Anfe é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 32/2015 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2015, ao servidor Senhor Miguel Carlos Vasconcellos Anfe, portador do RG 7.898.317-4 SSP SP matrícula 8643, cargo Cirurgião Dentista, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (23/07/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 807/15

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor Dorival Freitas de Souza"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Dorival Freitas de Souza é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 33/2015 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2015, ao servidor Senhor Dorival Freitas de Souza, portador do RG 9.244.120 SSP SP matrícula 19860, cargo Operador de Máquinas Pesadas, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (23/07/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 808/15

"Concede aposentadoria à servidora Senhora Creusa Regina de Padua Medeiros"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Creusa Regina de Padua Medeiros é servidora pública municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 34/2015 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2015, à servidora Senhora Creusa Regina de Padua Medeiros, portadora do RG 14.525.273-5 SSP SP matrícula 31910, cargo Administrador de Creche, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (23/07/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 809/15

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor Jose Benedito da Silva Mendonça"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Jose Benedito da Silva Mendonça é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 36/2015 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e

decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2015, ao servidor Senhor Jose Benedito da Silva Mendonça, portador do RG 7.216.356-2 SSP/SP, matrícula 27820, Cargo Motorista Especializado, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (23/07/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 810/15

"Concede aposentadoria à servidora Senhora Sandra Regina de Souza Vanzela"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Sandra Regina de Souza Vanzela é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 37/2015 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2015, à servidora Senhora Sandra Regina de Souza Vanzela, portadora do RG 12.466.293-6 SSP/SP, matrícula 12312, Cargo Professor de Ensino Fundamental, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (23/07/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 811/15

"Concede aposentadoria à servidora Senhora Marcia Rita Sassaron Marques Teixeira"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Marcia Rita Sassaron Marques Teixeira é servidora pública municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 38/2015 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2015, à servidora Senhora Marcia Rita Sassaron Marques Teixeira, portadora do RG 11.565.540-2 SSP SP matrícula 17880, cargo Auxiliar Administrativo, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (23/07/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Comitê de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009,** atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

JUNHO:-No mês de Junho de 2015 as aplicações foram realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Aplicação Financeira, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R$9.584.992,00** com rentabilidade negativa de (-)**R$26.732,48**, totalizando **R$9.558.259,52** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R$3.376.968,20** com rentabilidade negativa de (-)**R$9.020,0772**, totalizando **R$3.366.948,13** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R$1.453.499,67,** com rentabilidade negativa de (-)**R$4.219,58**, totalizando **R$1.449.280,09** neste fundo. No **BB PREVIDENCIA RF IRF-M1** aplicamos a importância de **R$3.984.920,65** com rentabilidade positiva de (+) **R$36.259,57**, totalizando **R$4.021.180,22**, neste fundo. **BB PREV RF PERFIL** na importância de **R$6.215.654,66** com rentabilidade positiva de (+)**R$65.095,13,** totalizando neste Fundo, **R$6.280.749,79**. No **BB PREV IPCA III** aplicamos a importância de **R$1.594.727,67** com rentabilidade positiva de **R$4.014,56**, totalizando **R$1.598.742,23. BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R$3.745.989,86** com rentabilidade positiva (+)**R$20.820,67**, totalizando **R$3.766.810,53** neste fundo. **BB AÇÕES SMALL CAPS** do Banco do Brasil **R$823.447,93** com rentabilidade negativa de **(-)R$88,54,** totalizando **R$823.359,39. AÇÕES CONSUMO** do Banco do Brasil **R$11.872.436,98** com rentabilidade positiva (+) de **R$250.448,30** totalizando **R$12.122.885,28**.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R$42.988.215,18.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R$16.497.586,19** com rentabilidade negativa de (-)**R$70.393,07** totalizando **R$16.427.192,12** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP** a importância de **R$11.076.235,37** com rentabilidade negativa de (-) **R$24.409,78**, totalizando **R$11.051.825,59,** neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV** a importância de **R$1.773.246,00** com rentabilidade positiva de **(+)R$22.318,00,** totalizando **R$1.795.564,00**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R$7.108.515,15** com rentabilidade positiva de (+) **R$79.528,69,** totalizando **R$7.188.043,84** neste fundo**. Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R$52.760.881,23.**

Banco BRADESCO, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL na importância de R$9.307.631,04** com rentabilidade positiva de **(+)R$25.122,99,** totalizando neste fundo a importância de **R$9.3332.754,03.**

Aplicação **BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM** na importância de **R$2.016.907,73** com rentabilidade positiva de **R$21.711,93**, totalizando neste fundo a importância de **R$2.038.619,66**.

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R$11.371.373,69.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R$8.042.558,95** com rentabilidade negativa de **(-)R$24.169,11** totalizando **R$8.018.389,84,** neste fundo. **Totalizando aplicações no Banco Itaú de R$8.018.389,84.**

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R$647.083,33** com rentabilidade negativa de (-) **R$2.304,01**, totalizando a importância de **R$644.779,32.**

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco - aplicação **GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** na **importância** de **R$2.741.928,23** com rentabilidade positiva de (+) **R$35.059,46**, totalizando **R$2.776.987,69**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R$2.641.786,76** com rentabilidade positiva de **(+)R$20.327,13,** totalizando a importância de **R$2.662.113,89.**

Totalizando aplicações em GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores na importância de R$5.439.101,58.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

BB PREVID IDKA2 aplicamos a importância de **R$2.863.245,34,** com rentabilidade positiva de **R$26.314,76**, totalizando **R$3.180.263,26**. **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** a importância de **R$425.668,91,** com rentabilidade negativa de **R$1.187,20**, totalizando **R$424.481,71** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R$425.627,06,** com rentabilidade negativa de **R$1.235,61**, totalizando **R$424.391,45** neste fundo No **BB Ações SMALL CAPS** aplicamos a importância de **R$204.231,90,** com rentabilidade negativa de **R$21,96**, totalizando **R$204.209,94**. No **BB Ações Consumo** aplicamos a importância de **R$258.222,73,** com rentabilidade positiva de **R$5.447,20**, totalizando **R$263.669,93** neste fundo**. Totalizando aplicações em R$4.497.016,29 no Plano Previdenciário.**

JULHO:-

No mês de Julho de 2015 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional**, **revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

NO PLANO FINANCEIRO

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R$9.558.259,52** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R$3.466.948,13** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R$1.449.280,09** neste fundo. No **BB PREVID RF IRF-M1** aplicamos a importância de **R$4.021.180,22**. No **BB PREV RF PERFIL** aplicamos a importância de **R$4.597.117,88.** No **BB PREV IPCAIII** aplicamos a importância de **R$1.598.742,23**. No **BB Ações SMALL CAPS** aplicamos a importância de **R$823359,39**. No **BB Ações Consumo** aplicamos a importância de **R$12.122.885,28**. **BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R$3.766.810,53**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R$16.427.192,12** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R$11.0151.825,59** neste fundo. **CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS** aplicamos a importância **de R$8.014.245,66**. **CAIXA MEGA REF DI** a importância de **R$4.142.688,39**. **CAIXA FI BRASIL DI** a importância de **R$4.141.321,63**.Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R$7.188.043,84,** neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL** na importância de **R$9.332.754,03,** neste fundo**. BRADESCO PREMIUM** na importância de **R$2.038.619,66.**

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R$8.018.389,84**, neste fundo.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R$644.779,32.**

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R$2.662.113,89 e GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** de **R$2.776.987,69**.

NO PLANO PREVIDENCIÁRIO

Banco do Brasil – **BB PREVIDENCIÁRIO IMA-B CONSERVADOR** aplicação na importância de **R$424.481,71**, **BB PREVIDENCIÁRIO IMA-B MODERADO R$424.391,45**, **BB AÇÕES CONSUMO R$263.669,93, BB AÇÕES SMALL CAPS R$204.209,94, BB PREVIDENCIA IDKA 2 R$3.179.165,14** e **BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL R$246.743,32.**

Total atualmente aplicado até 10 de Julho:

PLANO FINANCEIRO

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	R$ 9.555.022,70
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA)	R$ 3.465.810,04
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA)	R$ 1.449.787,52
BB PREVID RF PERFIL	R$ 4.612.473,40
BB PREVID RF IRF-M1	R$ 4.042.399,61
BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R$ 3.744.453,40
BB AÇÕES CONSUMO	R$ 12.277.419,15
BB SMAAL CAPS	R$ 828.840,94
BB PREVID IPCA III	R$ 1.614.706,92
TOTAL	**R$ 41.590.712,68**
Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	R$ 11.035.117,20
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	R$ 16.434.107,83
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV	R$ 1.804.128,00
Caixa Federal FI BRASIL TIT PUBLICOS -5462	R$ 8.048.752,12
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R$ 7.141.784,97
Caixa Federal MEGA REF DI	R$ 4.160.601,61
Caixa Federal FI BRASIL DI	R$ 4.158.879,92
TOTAL	**R$ 52.783.371,65**
Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL	R$ 9.371.499,00
Banco Bradesco BRADESCO PREMIUN	R$ 2.046.911,06
TOTAL	**R$ 11.418.410,06**
Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	**R$ 8.021.171,70**
Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA	R$ 2.806.304,46
Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA	R$ 2.703.614,15
TOTAL	**R$ 5.510.118,61**
BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI	**R$ 644.656,24**
SUBTOTAL	**R$119.968.440,94**
PLANO PREVIDENCIÁRIO	
BB PREVID IDKA2 (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	R$ 3.204.420,18
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID	R$ 424.540,04
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID	R$ 424.337,98
BB PREVID RF PERFIL	R$ 247.122,34
BB CONSUMO	R$ 267.031,00
BBSMALL CAPS	R$ 205.569,47
SUBTOTAL	**R$ 4.773.021,11**
Total Aplicação	**R$124.741.462,05**

São João da Boa Vista, 10 de Julho de 2015.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

PARA
SUGESTÕES
DISQUE
0800-7730156
Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 06/15

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Junho/2015.

RECEITAS		
Contribuição Prefeitura Municipal – PF	R$	1.282.125,42
Contribuição Prefeitura Municipal – PP	R$	174.101,50
Contribuição FAE - PF	R$	247.145,37
Contribuição FAE – PP	R$	62.493,67
Contribuição Câmara Municipal	R$	10.032,78
Contribuição IPSJBV (inativos)	R$	47.968,47
Contribuição IPSJBV (ativos)	R$	5.095,75
Contribuição IPSJBV (ativos PP)	R$	866,44
Contribuição Câmara Municipal (ativos PP)	R$	2.356,01
Receitas Extras Orçamentária (consignações)	R$	254.055,25
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	R$	35.666,51
Total Receita	**R$**	**1.882.089,55**
DESPESAS		
Folha Aposentado	R$	2.187.421,45
Folha Pensionista	R$	358.372,48
Salário Família	R$	70,92
Vencimento Salário Pessoal	R$	26.620,93
INSS	R$	1.510,10
Material de Consumo	R$	2.561,13
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$	18.028,19
Equipamentos e Material Permanente	R$	2.744,00
Sentenças Judiciais	R$	0,00
Despesa Extra Orçamentária	R$	253.224,11
Obrigações Tributárias (PASEP)	R$	6.017,03
Despesa Extra a Regularizar	R$	0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	R$	3.974,80
Obras e Instalações	R$	15.248,11
Despesas – Aporte IPSJBV	R$	4.941,33
Total Despesa	**R$**	**2.880.734,58**

DÉFICIT (-)R$998.645,03

Segurados Ativos (PF)	1401	Contribuintes Ativos	1401
Segurados Ativos (PP)	367	Contribuintes Ativos	367
Segurados Inativos (PF)	802	Contribuintes Inativos	137
Segurados Inativos (PP)	1	Contribuinte Inativo	0
Total Segurado	2571	Total Contribuintes	1905

Segurados Aposentados (PF)	636	Contribuintes	122	Não Contribuintes	514
Segurados Pensionistas (PF)	166	Contribuintes	15	Não Contribuintes	151
Segurados Aposentados (PP)	1	Contribuintes	0		1
Total	803		137		666

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R$4.663,75**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2015)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa do Plano Financeiro constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)R$998.645,03 (Novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e três centavos)**.

O DÉFICIT (R$998.645,03) acima descrito, com a transferência do COMPREV de **R$248.612,23,** parcela Maio, acrescido **de R$230.970,09 da realização de aporte pela Câmara Municipal, UNIFAE, IPSJBV e Prefeitura Municipal (R$100.000,00, restando em aberto R$850.201,67)** para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2015 para com o **IPSJBV**, mais a renda positiva de **(+)R$587.233,34 em aplicações financeiras,** mais outras receitas de **R$1.094,02, totalizou superávit final (+)R$69.264,66 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)** no mês de Junho, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Com relação ao Plano Previdenciário, o mesmo apresenta superávit final de **R$268.372,09 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e nove centavos**), tendo em vista que teve **R$239.817,62 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos)** de contribuição previdenciária, somado com o aporte de **R$624,04 (seiscentos e vinte quatro reais e quatro centavos)** e o rendimento de aplicações de **R$29.317,19 (vinte e nove mil, trezentos e dezessete reais e dezenove centavos)**

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações e fundos, com restrições pela crise econômica motivada pela China, Grécia, período pós-eleitoral, problemas na PETROBRAS e em empresas conceituadas, volatilidade devido à taxa SELIC em alta para aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010.** Somados os recursos e deduzidas ás despesas representam o percentual de **(+)2,7207% positivo** de uma folha de pagamento do Plano Financeiro. No Plano Previdenciário representam o percentual de **(+)19352,4539%** do pagamento de benefício O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Maio de 2015 tínhamos saldo de **R$125.556.425,32** e em Junho de 2015 fechamos o mês com **R$125.894.062,07, soma dos dois Planos, com** capitalização no mês**.**

São João da Boa Vista, 08 de Julho de 2015.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato

Contrato nº 006/2015 – T.A. 002/2015

Contratada: Marcelo Abreu de Jesuz ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização (interna e externa) nas dependências do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

Vigência: 10/07/2015 a 09/09/2015

Assinatura: 10/07/2015

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato

Contrato nº 012/2015

Contratada: Alcindo Caetano Jove 30791773809

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo, manutenção preventiva e corretiva e serviços novos, se necessário, nas áreas de pintura no Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino- FAE.

Processo Licitatório Convite nº 014/15.

Vigência: 30/06/2015 a 29/06/2016

Valor: R$ 57.300,00

Assinatura: 30/06/2015

Contrato nº 013/2015

Contratada: Telefônica Brasil S/A

Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) nas modalidades analógico e digital, com fornecimento de equipamento PABX digital em comodato.

Processo Licitatório Pregão nº 001/2015

Vigência: 29/06/2015 a 28/06/2016

Valor: R$ 103.868,88

Assinatura: 29/06/2015

Contrato nº 014/2015

Contratada: Banco Bradesco S/A

Objeto: Prestação de serviços bancários (pagamento aos servidores ativos do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE)

Processo Licitatório Pregão nº 002/2015

Vigência: 17/07/2015 a 16/07/2020

Assinatura: 17/07/2015

São João da Boa Vista, 21 de julho de 2015

Setor de Licitações e Contratos

PARA SUGESTÕES DISQUE
0800-7730156
Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE JUNHO 2015 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M

RECEITA		NO MÊS	NO ANO
1000.00.000	RECEITAS CORRENTES	18.957.971,73	112.221.642,46
1100.00.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	4.608.694,66	23.234.266,90
1110.00.000	Impostos	3.720.276,58	21.171.007,90
1120.00.000	Taxas	866.314,26	1.932.249,63
1130.00.000	Contr. Melhoria	22.103,82	131.009,37
1200.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	180.936,51	983.168,44
1220.00.000	Contribuições Econômicas	180.936,51	983.168,44
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	121.991,17	422.679,41
1310.00.000	Receitas Imobiliária	15.393,01	279.688,17
1320.00.000	Receitas Valores Mobiliarios	106.598,16	477.581,89
1600.00.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	46.419,25	46.830.225,41
1700.00.000	TRANSF. CORRENTES	13.554.095,88	84.105.175,56
1720.00.000	Transf. Intergovernamental.	13.096.986,05	53.202.868,52
1721.00.000	Transferência da União	5.228.903,52	39.242.832,36
1722.00.000	Transferências do Estado	5.641.620,71	21.488.841,24
1724.01.000	Transferência União - FUNDEB	2.226.461,82	6.238.961,67
1760.01.000	Transferência de Convênio	457.109,83	2.318.488,72
1900.00.000	OUTR. REC. CORRENTES	445.834,26	1.545.855,71
1910.00.000	Multas e Juros Mora	82.968,00	361.473,87
1920.00.000	Inden. e Restituição	64.430,67	970.117,71
1930.00.000	Rec. de Divída Ativa	293.528,72	868.562,11
1990.00.000	Receitas Diversas	4.906,87	2.422.014,97
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	736.326,65	4.963.664,51
2114.00.000	OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNO	658.326,65	3.630.063,96
2200.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	33.046,65
2219.00.000	Alien.de Bens Móveis	0,00	33.046,65
2220.00.000	Alien.de Bens Imóveis	0,00	0,00
2400.00.000	TRANSF. CAPITAL	78.000,00	1.300.553,90
2471.00.000	Convênio da União	36.000,00	188.944,94
2470.00.000	Convênio do Estado	42.000,00	1.111.608,96
7000.00.000	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁ	0,00	16.000,00
7999.01.000	Conv.Programa Jovem Aprendiz	0,00	16.000,00
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA		**19.694.298,38**	117.201.306,97
9720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-2.073.575,85	-10.644.087,27
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA		**17.620.722,53**	**106.557.219,70**
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		4.509.586,64	24.745.071,39
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA		1.456.738,24	15.148.816,56
TOTAL GERAL DA RECEITA		**23.587.047,41**	**146.451.107,65**

DESPESA EMPENHADA		NO MÊS	NO ANO
3000.00.0000	DESPESAS CORRENTES	19.425.832,69	142.177.896,91
3100.00.0000	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	9.241.942,10	46.579.007,73
3190.00.0000	Outras Aplicações Direta	0,00	0,00
3190.11.0000	Vencimento Vantagens Fixa	8.135.457,25	39.883.339,20
3190.13.0000	Obrigações Patronais	120.019,38	684.196,17
3191.13.0000	Contribuições Patronais	986.465,47	6.011.472,36
3200.00.0000	JUROS E ENC. DIVIDAS	0,00	1.044.744,45
3300.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.183.890,59	94.554.144,73
3350.00.0000	Transf. Instit.Privadas	6.875.559,26	14.808.978,01
3371.00.0000	Transf. Instit. Multigovernamentais	0,00	3.308.068,92
3390.00.0000	Outras Aplicações Direta	44.231,59	890.314,08
3390.30.0000	Material de Consumo	576.324,42	6.987.475,15
3390.32.0000	Material de Distrib. Gratuita	38.678,25	1.017.905,90
3390.34.0000	Outras Desp. Pessoal - Contr. Tercerização	134.372,40	6.975.922,79
3390.35.0000	Serviço de Consultoria	44.800,00	119.054,80
3390.36.0000	Outros Serv.Terc. P.Fisica	6.310,00	1.009.115,37
3390.39.0000	Outros Serv.Terc. P.Juridica	2.445.070,85	48.678.111,21
3390.47.0000	Obrigações Trib. Contribuitiva	6.685,10	1.976.724,61
3390.91.0000	Sentenças Judiciais	11.858,72	17.473,89
3390.92.0000	Despesas com Exercício Anteriores	0,00	0,00
3391.13.0000	APORTE AO RPPS	0,00	8.765.000,00
3391.39.0000	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
4000.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	260.805,65	19.275.026,55
4400.00.0000	INVESTIMENTOS	260.805,65	18.306.101,58
4450.00.0000	TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	8.000,00
4450.42.0000	Auxílios	0,00	8.000,00
4490.30.0000	Material de Consumo	0,00	0,00
4490.39.0000	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00
4490.51.0000	Obras e Instalações	54.921,01	14.481.451,82
4490.52.0000	Equipa. Mat. Permanente	205.884,64	2.929.417,11
4490.61.0000	Aquisição de Imóveis	0,00	887.232,65
4490.91.0000	Sentenças Judiciais	0,00	0,00
4491.51.0000	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	0,00	0,00
4491.52.0000	Equipa. Mat. Permanente	0,00	0,00
4591.61.0000	Aquisição de Imóveis - Intra Orçamentária	0,00	0,00
4600.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	968.924,97
4690.71.0000	Principal Dívida Contratada	0,00	968.924,97
TOTAL DESPESA PREFEITURA		**19.686.638,34**	161.452.923,46
(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		6.176.171,00	33.776.140,87
TOTAL GERAL DA DESPESA		**25.862.809,34**	**195.229.064,33**

São João da Boa Vista, 27 de Julho de 2015.

Vanderlei Borges de Carvalho

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2.015 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)

ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.751.179,14
Imposto Renda Retido na Fonte	437.827,99
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	1.206.252,12
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	325.017,33
Taxa de Licença e Funcionamento	724.601,31
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	7.554,94
Taxa de Vigilância Sanitária	36.331,04
Taxa de Prestação de Serviços	97.826,97
Contribuição de Melhoria	22.103,82
Total dos Tributos Arrecadados	**4.608.694,66**
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	5.403.875,85
Recursos Transferidos da União	5.228.903,52
Recursos Transferidos do Estado	5.641.620,71
Recursos Transferidos FUNDEB	2.226.461,82
Recursos Transferidos de Convênios	535.109,83
Operação de Crédito	658.326,65
Total da Receita Bruta	**19.694.298,38**
(-) Dedução do FUNDEB	-2.073.575,85
Total da Receita Líquida	**17.620.722,53**
(+)Total da Receita Bruta - Administração Indireta	4.509.586,64
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.456.738,24
Total Geral da Receita	**23.587.047,41**

São João da Boa Vista, 27 de Julho de 2015

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2015

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar
RECEITAS CORRENTES	285.348.400,00	287.848.799,53	142.674.199,92	136.982.713,85	150.866.085,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	52.592.000,00	52.592.000,00	26.296.000,02	24.034.327,50	28.557.672,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.435.600,00	10.435.600,00	5.217.800,04	4.953.066,03	5.482.533,97
RECEITA PATRIMONIAL	9.979.200,00	9.981.732,17	4.989.599,94	891.010,06	9.090.722,11
RECEITA DE SERVIÇOS	37.569.200,00	37.569.200,00	18.784.599,96	18.264.165,99	19.305.034,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	164.231.544,80	166.729.412,16	82.115.772,36	84.666.661,81	82.062.750,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.540.855,20	10.540.855,20	5.270.427,60	4.173.482,46	6.367.372,74
RECEITAS DE CAPITAL	7.548.000,00	23.314.104,82	3.774.000,00	4.963.664,51	18.350.440,31
OPERAÇÕES DE CREDITO	4.000.000,00	15.914.568,88	1.999.999,98	3.630.063,96	12.284.504,92
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	-	33.046,65	-33.046,65
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.548.000,00	7.399.535,94	1.774.000,02	1.300.553,90	6.098.982,04
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	20.345.000,00	20.345.000,00	10.172.500,02	10.644.087,27	9.700.912,73
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.963.600,00	25.963.600,00	12.981.799,98	15.148.816,56	10.814.783,44
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.873.600,00	25.873.600,00	12.936.799,98	15.132.816,56	10.740.783,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	90.000,00	90.000,00	45.000,00	16.000,00	74.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	**298.515.000,00**	**316.781.504,35**	**149.257.499,88**	**146.451.107,65**	**170.330.396,70**
OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00	-	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**298.515.000,00**	**316.781.504,35**	**149.257.499,88**	**146.451.107,65**	**170.330.396,70**
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	-	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**298.515.000,00**	**316.781.504,35**	**149.257.499,88**	**146.451.107,65**	**170.330.396,70**

DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anul.	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Emp.	Saldo à Liq.	Saldo à Pagar.
DESPESAS CORRENTES	229.330.160,00	5.850.854,78	235.181.014,78	157.049.607,51	114.949.532,79	97.753.997,00	78.131.407,27	42.100.074,72	17.195.535,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.917.000,00	-1.433.545,62	118.483.454,38	64.824.698,00	63.934.163,21	51.208.479,71	53.658.756,38	890.534,79	12.725.683,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.619.000,00	0,00	1.619.000,00	1.044.744,45	429.506,31	429.506,31	574.255,55	615.238,14	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.794.160,00	7.284.400,40	115.078.560,40	91.180.165,06	50.585.863,27	46.116.010,98	23.898.395,34	40.594.301,79	4.469.852,29
DESPESAS DE CAPITAL	28.534.040,00	16.106.353,05	44.640.393,05	21.191.989,88	7.769.899,22	7.197.958,04	23.448.403,17	13.422.090,66	571.941,18
INVESTIMENTOS	26.734.040,00	16.111.353,05	42.845.393,05	20.202.450,85	7.516.306,21	6.944.365,03	22.642.942,20	12.686.144,64	571.941,18
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.800.000,00	-5.000,00	1.795.000,00	989.539,03	253.593,01	253.593,01	805.460,97	735.946,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.777.200,00	0,00	14.777.200,00	0,00	0,00	0,00	14.777.200,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.873.600,00	567.391,60	26.440.991,60	16.987.466,94	15.195.796,42	14.006.684,66	9.453.524,66	1.791.670,52	1.189.111,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**298.515.000,00**	**22.524.599,43**	**321.039.599,43**	**195.229.064,33**	**137.915.228,43**	**118.958.639,70**	**125.810.535,10**	**57.313.835,90**	**18.956.588,73**
ARMOTIZAÇÃO DA DIVIDA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	**298.515.000,00**	**22.524.599,43**	**321.039.599,43**	**195.229.064,33**	**137.915.228,43**	**118.958.639,70**	**125.810.535,10**	**57.313.835,90**	**18.956.588,73**
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.535.879,22	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII+IX)	**298.515.000,00**	**22.524.599,43**	**321.039.599,43**	**195.229.064,33**	**146.451.107,65**	**118.958.639,70**	**125.810.535,10**	**57.313.835,90**	**18.956.588,73**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES AP. ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

ANEXO II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3° Bimestre de 2015

Cód Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Créd. Anu.	Dotação Atual.	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
01		Legislativa	2.194.000,00	0,00	2.194.000,00	1.031.659,03	1.162.340,97	991.483,03	40.176,00
01	031	Ação Legislativa	2.194.000,00	0,00	2.194.000,00	1.031.659,03	1.162.340,97	991.483,03	40.176,00
04		Administração	23.438.115,20	3.176.465,64	26.614.580,84	16.079.920,26	10.534.660,58	12.746.509,87	3.333.410,39
04	121	Planejamento e Orçamento	3.065.000,00	122.767,35	3.187.767,35	2.321.421,14	866.346,21	1.140.705,39	1.180.715,75
04	122	Administração Geral	15.549.600,00	2.907.839,81	18.457.439,81	10.853.795,26	7.603.644,55	8.996.302,74	1.857.492,52
04	123	Administração Financeira	4.055.515,20	145.858,48	4.201.373,68	2.512.494,30	1.688.879,38	2.263.398,31	249.095,99
04	131	Comunicação Social	618.000,00	0,00	618.000,00	392.209,56	225.790,44	346.103,43	46.106,13
04	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
05		Defesa Nacional	28.600,00	0,00	28.600,00	9.362,42	19.237,58	7.255,12	2.107,30
05	153	Defesa Terrestre	28.600,00	0,00	28.600,00	9.362,42	19.237,58	7.255,12	2.107,30
06		Segurança Pública	141.000,00	0,00	141.000,00	133.802,56	7.197,44	45.925,17	87.877,39
06	182	Defesa Civil	141.000,00	0,00	141.000,00	133.802,56	7.197,44	45.925,17	87.877,39
08		Assistência Social	8.403.644,80	1.486.996,05	9.890.640,85	5.446.572,34	4.444.068,51	3.220.789,54	2.225.782,80
08	241	Assistência ao Idoso	613.800,00	349.242,22	963.042,22	798.135,58	164.906,64	173.776,50	624.359,08
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	389.668,80	23,39	389.692,19	374.168,80	15.523,39	197.643,60	176.525,20
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.783.172,00	319.841,98	2.103.013,98	1.788.529,98	314.484,00	790.160,53	998.369,45
08	244	Assistência Comunitária	5.617.004,00	817.888,46	6.434.892,46	2.485.737,98	3.949.154,48	2.059.208,91	426.529,07
09		Previdência Social	32.460.200,00	0,00	32.460.200,00	16.529.321,89	15.930.878,11	16.462.156,08	67.165,81
09	271	Previdência Básica	92.000,00	0,00	92.000,00	81.563,39	10.436,61	14.397,58	67.165,81
09	272	Previdência do Regime Estatutário	32.368.200,00	0,00	32.368.200,00	16.447.758,50	15.920.441,50	16.447.758,50	0,00
10		Saúde	62.694.000,00	4.041.558,81	66.735.558,81	48.643.544,48	18.092.014,33	32.535.772,87	16.107.771,61
10	122	Administração Geral	7.288.000,00	1.726.070,66	9.014.070,66	4.961.738,15	4.052.332,51	3.488.386,45	1.473.351,70
10	301	Atenção Básica	16.274.000,00	311.329,89	16.585.329,89	11.340.888,69	5.244.441,20	7.317.424,90	4.023.463,79
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.763.000,00	1.356.811,73	38.119.811,73	30.900.116,97	7.219.694,76	20.376.722,24	10.523.394,73
10	304	Vigilância Sanitária	1.506.000,00	0,00	1.506.000,00	655.536,36	850.463,64	632.322,99	23.213,37
10	305	Vigilância Epidemiológica	863.000,00	647.346,53	1.510.346,53	785.264,31	725.082,22	720.916,29	64.348,02
12		Educação	95.442.000,00	836.335,67	96.278.335,67	58.523.798,73	37.754.536,94	42.615.707,19	15.908.091,54
12	122	Administração Geral	220.000,00	12.000,00	232.000,00	104.908,33	127.091,67	104.908,33	0,00
12	306	Alimentação e Nutrição	3.629.000,00	95.180,00	3.724.180,00	2.325.069,51	1.399.110,49	1.444.794,45	880.275,06
12	361	Ensino Fundamental	30.547.700,00	503.169,76	31.050.869,76	24.899.328,95	6.151.540,81	15.414.880,31	9.484.448,64
12	363	Ensino Profissional	1.704.000,00	0,00	1.704.000,00	1.177.167,38	526.832,62	819.716,72	357.450,66
12	364	Ensino Superior	38.257.000,00	-120.000,00	38.137.000,00	14.687.631,09	23.449.368,91	13.896.693,36	790.937,73
12	365	Educação Infantil	21.084.300,00	345.985,91	21.430.285,91	15.329.693,47	6.100.592,44	10.934.714,02	4.394.979,45
13		Cultura	2.537.000,00	511.607,00	3.048.607,00	2.384.825,98	663.781,02	1.753.328,89	631.497,09
13	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	159.000,00	17.000,00	176.000,00	164.025,90	11.974,10	60.566,14	103.459,76
13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
13	392	Difusão Cultural	2.368.000,00	494.607,00	2.862.607,00	2.220.800,08	641.806,92	1.692.762,75	528.037,33
15		Urbanismo	19.889.240,00	2.982.576,51	22.871.816,51	14.543.198,55	8.328.617,96	10.535.007,82	4.008.190,73
15	451	Infra-Estrutura Urbana	3.767.240,00	3.451.435,36	7.218.675,36	2.112.722,83	5.105.952,53	1.450.435,22	662.287,61
15	452	Serviços Urbanos	15.013.000,00	-468.858,85	14.544.141,15	11.656.684,02	2.887.457,13	8.518.721,41	3.137.962,61
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	1.109.000,00	0,00	1.109.000,00	773.791,70	335.208,30	565.851,19	207.940,51
16		Habitação	2.060.000,00	161.809,38	2.221.809,38	1.086.302,15	1.135.507,23	925.010,24	161.291,91
16	482	Habitação Urbana	2.060.000,00	161.809,38	2.221.809,38	1.086.302,15	1.135.507,23	925.010,24	161.291,91
20		Agricultura	1.568.000,00	310.270,03	1.878.270,03	1.090.792,40	787.477,63	614.066,07	476.726,33
20	601	Promoção da Produção Vegetal	1.055.000,00	77.000,00	1.132.000,00	692.373,03	439.626,97	406.041,17	286.331,86
20	605	Abastecimento	513.000,00	233.270,03	746.270,03	398.419,37	347.850,66	208.024,90	190.394,47
22		Indústria	7.955.000,00	3.518.057,73	11.473.057,73	6.715.312,15	4.757.745,58	1.535.433,96	5.179.878,19
22	661	Promoção Industrial	7.955.000,00	3.518.057,73	11.473.057,73	6.715.312,15	4.757.745,58	1.535.433,96	5.179.878,19
26		Transporte	3.382.000,00	-20.350,00	3.361.650,00	1.922.239,07	1.439.410,93	1.669.286,03	252.953,04
26	782	Transporte Rodoviário	3.382.000,00	-20.350,00	3.361.650,00	1.922.239,07	1.439.410,93	1.669.286,03	252.953,04
27		Desporto e Lazer	5.899.000,00	5.458.793,68	11.357.793,68	7.972.761,03	3.385.032,65	2.877.854,90	5.094.906,13
27	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	79.000,00	0,00	79.000,00	19.542,50	59.457,50	12.562,00	6.980,50
27	812	Desporto Comunitário	751.000,00	-171.000,00	580.000,00	514.000,00	66.000,00	274.920,00	239.080,00
27	813	Lazer	5.069.000,00	5.629.793,68	10.698.793,68	7.439.218,53	3.259.575,15	2.590.372,90	4.848.845,63
28		Encargos Especiais	15.646.000,00	60.478,93	15.706.478,93	13.115.651,29	2.590.827,64	9.379.641,65	3.736.009,64
28	843	Serviço da Dívida Interna	3.722.000,00	120.000,00	3.842.000,00	2.322.181,57	1.519.818,43	970.997,41	1.351.184,16
28	845	Transferências	10.282.000,00	0,00	10.282.000,00	9.374.720,14	907.279,86	7.600.375,67	1.774.344,47
28	846	Outros Encargos Especiais	1.642.000,00	-59.521,07	1.582.478,93	1.418.749,58	163.729,35	808.268,57	610.481,01
		Reserva de Contingência	14.777.200,00	0	14.777.200,00		14.777.200,00		
Total			**298.515.000,00**	**22.524.599,43**	**321.039.599,43**	**195.229.064,33**	**125.810.535,10**	**137.915.228,43**	**57.313.835,90**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Demonstrativo de Apuração da Receita - R.C.L. 3º Bimestre de 2015
ANEXO III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZES MESES

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAIS
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.221.859,90	2.245.817,04	3.972.503,58	3.940.008,33	3.629.400,89	3.551.282,23	2.306.375,87	2.163.612,63	2.715.459,93	7.753.229,32	4.370.217,63	4.725.432,12	46.595.199,47
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	712.548,00	690.109,87	706.100,17	818.060,67	728.481,86	1.151.626,60	696.427,11	615.727,35	659.956,94	1.331.991,14	825.319,16	823.644,33	9.759.993,20
RECEITA PATRIMONIAL	184.235,47	169.608,56	161.676,83	176.343,01	170.085,33	264.209,20	170.686,77	155.732,30	57.760,49	165.083,11	158.665,86	183.081,53	2.017.168,46
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.532.863,33	2.007.926,17	2.141.175,82	2.984.612,38	2.717.494,23	2.229.333,92	2.865.339,85	2.081.114,27	2.557.942,99	3.575.768,24	3.721.477,92	3.462.522,72	32.877.571,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.957.222,87	12.467.540,61	11.769.654,07	10.506.301,46	11.754.433,01	13.863.064,22	18.437.041,70	13.362.981,02	14.964.676,96	12.044.445,66	12.286.209,31	13.571.307,16	155.984.878,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.181.384,11	654.072,40	1.851.580,34	961.911,54	1.144.162,04	1.453.307,69	745.147,93	797.368,33	721.491,04	528.254,76	679.649,89	701.570,51	12.419.900,58
	21.790.113,68	**18.235.074,65**	**20.602.690,81**	**19.387.237,39**	**20.144.057,36**	**22.512.823,86**	**25.221.019,23**	**19.176.535,90**	**21.677.288,35**	**25.398.772,23**	**22.041.539,77**	**23.467.558,37**	**259.654.711,60**
DEDUÇÕES													
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	573.304,26	573.597,69	574.547,29	690.951,03	618.377,22	1.089.314,91	695.914,01	615.127,80	621.801,25	742.728,40	651.618,31	642.707,82	8.089.989,99
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	493.047,92	245.502,08	245.502,08	245.502,08	245.502,08	491.004,16	245.502,08	260.794,53	260.794,53	69.956,78	189.306,72	248.612,23	3.241.027,27
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	*1.543.231,01*	*1.300.560,57*	*1.439.696,20*	*1.116.509,70*	*1.489.001,65*	*1.652.739,41*	*1.423.238,94*	*2.492.654,07*	*1.530.184,87*	*1.749.513,17*	*1.374.920,37*	*2.073.575,85*	19.185.825,81
FUNDEB RECEBIDO	***2.103.946,28***	***1.659.581,95***	***2.080.145,87***	***1.594.567,31***	***1.734.254,42***	***2.103.372,21***	***2.697.820,66***	***1.707.017,25***	***2.861.333,14***	***1.689.298,74***	***1.858.840,32***	***2.226.461,82***	**24.316.639,97**
FUNDEB RETIDO	***1.543.231,01***	***1.300.560,57***	***1.439.696,20***	***1.116.509,70***	***1.489.001,65***	***1.652.739,41***	***1.423.238,94***	***2.492.654,07***	***1.530.184,87***	***1.749.513,17***	***1.374.920,37***	***2.073.575,85***	**19.185.825,81**
TOTAL DEDUÇÕES	**2.609.583,19**	**2.119.660,34**	**2.259.745,57**	**2.052.962,81**	**2.352.880,95**	**3.233.058,48**	**2.364.655,03**	**3.368.576,40**	**2.412.780,65**	**2.562.198,35**	**2.215.845,40**	**2.964.895,90**	**30.516.843,07**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**19.180.530,49**	**16.115.414,31**	**18.342.945,24**	**17.334.274,58**	**17.791.176,41**	**19.279.765,38**	**22.856.364,20**	**15.807.959,50**	**19.264.507,70**	**22.836.573,88**	**19.825.694,37**	**20.502.662,47**	**229.137.868,53**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP185.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2015

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - Período: Junho

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	**20.526.400,00**	**20.526.400,00**	**10.263.200,00**	**5.432.297,86**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.435.600,00	8.435.600,00	4.217.800,00	3.969.897,59
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	8.037.000,00	8.037.000,00	4.018.500,00	3.687.815,78
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	350.000,00	350.000,00	175.000,00	258.387,10
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	48.600,00	48.600,00	24.300,00	19.440,62
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	4.254,09
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.750.000,00	1.274.966,87
RECEITA PATRIMONIAL	8.500.000,00	8.500.000,00	4.250.000,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.500.000,00	8.500.000,00	4.250.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.800,00	90.800,00	45.400,00	187.433,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS(III)	**25.873.600,00**	**25.873.600,00**	**12.936.800,00**	**15.132.816,56**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	25.873.600,00	25.873.600,00	12.936.800,00	15.132.816,56
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	15.506.000,00	15.506.000,00	7.753.000,00	7.632.128,25
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.367.600,00	10.367.600,00	5.183.800,00	7.500.688,31
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	**46.400.000,00**	**46.400.000,00**	**23.200.000,00**	**20.565.114,42**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**3.054.600,00**	**3.054.600,00**	**945.660,91**	**580.099,56**
DESPESAS CORRENTES	2.504.600,00	2.504.600,00	621.331,56	440.395,79
DESPESAS DE CAPITAL	550.000,00	550.000,00	324.329,35	139.703,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**31.168.200,00**	**31.168.200,00**	**16.408.296,97**	**16.408.296,97**
APOSENTADORIAS	26.200.000,00	26.200.000,00	14.062.750,20	14.062.750,20
PENSÕES	4.900.000,00	4.900.000,00	2.344.433,74	2.344.433,74
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	25.000,00	25.000,00	1.113,03	1.113,03
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O RGPS	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	**12.177.200,00**	**12.177.200,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	**46.400.000,00**	**46.400.000,00**	**17.353.957,88**	**16.988.396,53**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	**0,00**	**0,00**	**3.211.156,54**	**3.576.717,89**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES AP. ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

ANEXO IV- Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Período: 3º Bimestre / 2015

RECEITAS	**32.825.641,02**	**DESPESAS**	**20.313.399,48**
ORCAMENTARIA E INTRAORCAMENTARIAS	20.565.114,42	ORCAMENTARIA E INTRAORCAMENTARIAS PAGAS	13.244.351,86
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTARIAS	12.260.526,60	EXTRAORÇAMENTARIAS	7.069.047,62
Saldo do Exercício Anterior	**113.381.820,53**	**Saldo do Exercício Atual**	**125.894.062,07**

CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	101.159,17	BANCO CONTAS MOVIMENTO	174.304,94
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	113.280.661,36	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	125.719.757,13
TOTAL	**146.207.461,55**	**TOTAL**	**146.207.461,55**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Saldo Atual	**125.894.062,07**
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras	**3.775,00**
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício	**125.890.287,07**
(-) Restos a Pagar do Exercício	**4.109.606,02**
(=) Disponibilidade Financeira	**121.780.681,05**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES AP. ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2015

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	31/12/2014	2º Bimestre/2015	3º Bimestre/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**7.256.154,29**	**19.703.911,48**	**20.594.426,88**
DEDUÇÕES (II)[1]	**123.860.521,06**	**153.898.755,45**	**157.772.843,03**
ATIVO DISPONÍVEL	137.832.028,76	150.099.194,79	154.750.101,25
HAVERES FINANCEIROS	2.860.971,10	4.083.562,68	3.286.483,80
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.832.478,80	284.002,02	263.742,02
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	**-116.604.366,77**	**-134.194.843,97**	**-137.178.416,15**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.212.789,61	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	**-110.391.577,12**	**-134.194.843,97**	**-137.178.416,15**

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	NO BIMESTRE	3º BIMESTRE 2015
RESULTADO NOMINAL	**2.983.572,18**	**26.786.839,03**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	**-500.000,00**

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponivel, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

ANEXO VI - Demonstrativo do Resultado Primário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2015

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**301.482.800,00**	**303.980.667,36**	**151.332.956,08**
Receita Tributária	52.592.000,00	52.592.000,00	24.034.327,50
Receita de Contribuição	36.309.200,00	36.309.200,00	20.085.882,59
Receita Previdenciária	34.309.200,00	34.309.200,00	19.102.714,15
Outras Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	983.168,44
Receita Patrimonial Líquida	150.000,00	150.000,00	92.435,73
Receita Patrimonial	9.979.200,00	9.981.732,17	891.010,06
(-)Aplicações Financeiras	9.829.200,00	9.831.732,17	798.574,33
Transferências Correntes	164.321.544,80	166.819.412,16	84.682.661,81
Demais Receitas Correntes	48.110.055,20	48.110.055,20	22.437.648,45
Dívida Ativa	5.615.300,00	5.615.300,00	1.855.566,78
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	42.494.755,20	42.494.755,20	20.582.081,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**7.548.000,00**	**23.314.104,82**	**4.963.664,51**
Operações de Crédito (III)	4.000.000,00	15.914.568,88	3.630.063,96
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	33.046,65
Transferência de Capital	3.548.000,00	7.399.535,94	1.300.553,90
Convênios	3.548.000,00	7.399.535,94	1.300.553,90
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**3.548.000,00**	**7.399.535,94**	**1.300.553,90**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	**20.345.000,00**	**20.345.000,00**	**10.644.087,27**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	**284.685.800,00**	**291.035.203,30**	**141.989.422,71**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	**254.980.760,00**	**261.071.614,78**	**130.034.093,05**
Pessoal e Encargos Sociais	135.085.000,00	133.771.454,38	71.192.397,86
Juros e Encargos da Dívida (X)	1.734.000,00	1.854.000,00	626.782,30
Outras Despesas Correntes	118.161.760,00	125.446.160,40	58.214.912,89
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	**253.246.760,00**	**259.217.614,78**	**129.407.310,75**
DESPESAS CAPITAL (XII)	**28.757.040,00**	**45.190.784,65**	**7.881.135,38**
Investimentos	26.734.040,00	43.172.784,65	7.516.306,21
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida (XV)	2.023.000,00	2.018.000,00	364.829,17
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	**26.734.040,00**	**43.172.784,65**	**7.516.306,21**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	**14.777.200,00**	**14.777.200,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	**294.758.000,00**	**317.167.599,43**	**136.923.616,96**

RESULTADO PRIMARIO (VIII-XVIII)	**-10.072.200,00**	**-26.132.396,13**	**5.065.805,75**

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO	**850.000,00**

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES AP. ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2015

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Disponível
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				
RESTOS A PAGAR											
EXECUTIVO											
- PREFEITURA MUNICIPAL	31.102,28	12.098.462,34	0,00	11.877.496,27	252.068,35	608.633,74	5.242.983,55	224.976,33	3.491.774,34	2.134.866,62	20.018.195,35
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA	0,00	2.599.922,52	213.124,52	2.383.023,00	3.775,00	0,00	667,92	0,00	667,92	0,00	113.381.820,53
- CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE	0,00	2.044.824,20	0,00	2.044.824,20	0,00	0,00	331.744,44	0,01	207.830,43	123.914,00	4.303.992,37
- FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	0,00	43.195,94	950,00	42.245,94	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	112.724,74
- EMPRESA MUNIC.DE URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA-EMURVI	0,00	14.971,52	92,97	6.979,88	7.898,67	0,00	20.760,00	0,00	0,00	20.760,00	15.295,77
TOTAL (III) = (I + II)	**31.102,28**	**16.801.376,52**	**214.167,49**	**16.354.569,29**	**263.742,02**	**608.633,74**	**5.604.155,91**	**232.976,34**	**3.700.272,69**	**2.279.540,62**	**137.832.028,76**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - Período: 2º Trimestre / 2015

DISCRIMINAÇÃO		PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS				
PRÓPRIOS		**53.476.000,00**	**53.476.000,00**	**23.231.543,38**
IMPOSTOS		**49.362.000,00**	**49.362.000,00**	**21.971.068,50**
1112020000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	19.800.000,00	19.800.000,00	9.030.655,54
1112043100	RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	7.962.000,00	7.962.000,00	3.583.337,49
1112043400	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	300.000,00	300.000,00	368,20
1112080000	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	5.800.000,00	5.800.000,00	1.959.665,39
1113050000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	15.500.000,00	15.500.000,00	7.397.041,88
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		**3.900.000,00**	**3.900.000,00**	**1.168.350,89**
1931110000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	1.053.490,75
1931120000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	0,00	0,00	2.866,28
1931130000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	400.000,00	400.000,00	111.993,86
MULTAS E JUROS DE MORA		**214.000,00**	**214.000,00**	**92.123,99**
1911380000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	100.000,00	100.000,00	16.717,69
1911400000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	4.000,00	4.000,00	10.903,25
1913110000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	100.000,00	100.000,00	62.014,92
1913130000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	10.000,00	10.000,00	2.488,13
TRANSFERÊNCIAS		**103.170.000,00**	**103.170.000,00**	**53.673.550,37**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		**34.290.000,00**	**34.290.000,00**	**17.151.244,97**
1721010200	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	34.000.000,00	34.000.000,00	17.027.484,88
1721010500	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	70.000,00	70.000,00	8.122,62
1721360000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	220.000,00	220.000,00	115.637,47
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		**68.880.000,00**	**68.880.000,00**	**36.522.305,40**
1722010100	COTA-PARTE DO ICMS	52.600.000,00	52.600.000,00	23.777.031,92
1722010200	COTA-PARTE DO IPVA	15.900.000,00	15.900.000,00	12.553.124,23
1722010400	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	380.000,00	380.000,00	192.149,25
TOTAIS		**156.646.000,00**	**156.646.000,00**	**76.905.093,75**
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*				
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS*		**20.345.000,00**	**20.345.000,00**	**10.644.087,27**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		**6.569.000,00**	**6.569.000,00**	**3.430.248,74**
1721010200	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	6.511.000,00	6.511.000,00	3.405.496,80
1721010500	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	14.000,00	14.000,00	1.624,45
1721360000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	44.000,00	44.000,00	23.127,49
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		**13.776.000,00**	**13.776.000,00**	**7.213.838,53**
1722010100	COTA-PARTE DO ICMS	10.520.000,00	10.520.000,00	4.740.305,36
1722010200	COTA-PARTE DO IPVA	3.180.000,00	3.180.000,00	2.435.103,31
1722010400	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	76.000,00	76.000,00	38.429,86
LÍQUIDO DE TRANSFERÊNCIAS		**136.301.000,00**	**136.301.000,00**	**66.261.006,48**

FONTE = BALANCETE CONSOLIDADO

* VALORES BRUTOS ** VALORES ABSOLUTOS

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - Período: 2º Trimestre / 2015

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
		RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			**3.770.000,00**	**4.242.821,50**	**910.664,25**
	02.000.0000	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.950.000,00	2.122.821,50	910.664,25
	02.220.0002	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	200.000,00	352.921,50	381.184,93
	02.220.0007	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	450.000,00	450.000,00	218.450,00
	02.220.0016	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	6.800,00
	02.230.0001	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	950.000,00	950.000,00	169.279,32
	02.230.0006	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000,00	269.900,00	134.950,00
	02.000.0000	2.4.7.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.820.000,00	2.120.000,00	0,00
	02.210.0008	2.4.7.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00
	02.500.0095	2.4.7.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	200.000,00	500.000,00	0,00
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			**5.770.000,00**	**6.115.717,56**	**3.000.138,12**
	05.000.0000	1.7.2.1.35.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.500.000,00	4.500.000,00	2.189.569,46
	05.200.0004	1.7.2.1.35.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.500.000,00	4.500.000,00	2.189.569,46
	05.000.0000	1.7.2.1.35.02.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE-SUPORTE ED.BÁSICA-ED.INF.	0,00	0,00	25,09
	05.220.0021	1.7.2.1.35.02.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE-SUPORTE ED.BÁSICA-ED.INF.	0,00	0,00	25,09
	05.000.0000	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	1.147.000,00	1.222.280,00	608.130,00
	05.210.0009	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	253.000,00	261.200,00	129.720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - Período: 2º Trimestre / 2015

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	05.210.0010	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	191.000,00	245.800,00	117.340,00
	05.220.0010	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	520.000,00	527.740,00	268.886,00
	05.220.0011	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	16.000,00	16.000,00	7.164,00
	05.220.0012	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	11.000,00	11.000,00	5.300,00
	05.230.0005	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	156.000,00	160.540,00	79.720,00
	05.000.0000	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	123.000,00	123.000,00	49.468,63
	05.210.0002	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	14.000,00	14.000,00	4.857,70
	05.220.0001	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	89.000,00	89.000,00	36.734,40
	05.230.0003	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	20.000,00	20.000,00	7.876,53
	05.000.0000	1.7.6.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	19.937,56	0,00
	05.210.0024	1.7.6.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	19.937,56	0,00
	05.000.0000	2.4.7.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	250.500,00	152.944,94
	05.220.0020	2.4.7.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	152.944,94
	05.220.0022	2.4.7.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	250.500,00	0,00
		APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
01 - TESOURO			**50.000,00**	**50.000,00**	**26.016,13**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - Período: 2º Trimestre / 2015

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	01.000.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	50.000,00	50.000,00	26.016,13
	01.221.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	50.000,00	50.000,00	26.016,13
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			**200.000,00**	**200.087,50**	**12.689,13**
	02.000.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	200.000,00	200.087,50	12.689,13
	02.210.0008	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	7.419,35
	02.220.0007	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	50.000,00	50.087,50	2.169,45
	02.230.0001	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	50.000,00	50.000,00	3.100,33
	02.263.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	100.000,00	100.000,00	0,00
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			**106.000,00**	**106.010,24**	**44.231,36**
	05.000.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	106.000,00	106.010,24	44.231,36
	05.200.0004	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	100.000,00	100.000,00	18.987,29
	05.200.0013	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	1.652,04
	05.210.0011	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	10,24	10,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - Período: 2º Trimestre / 2015

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	05.210.0013	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	16,33
	05.210.0015	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	1.255,38
	05.210.0017	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	15,94
	05.210.0018	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	678,82
	05.210.0019	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	639,57
	05.210.0020	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	935,00
	05.210.0021	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	683,23
	05.210.0022	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	4.405,27
	05.210.0023	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	3.270,48
	05.220.0001	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	2.000,00	2.000,00	49,19
	05.220.0010	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	4.000,00	4.000,00	5.274,12
	05.220.0020	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	2.367,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - Período: 2º Trimestre / 2015

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	05.220.0022	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	3.990,85
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			**9.896.000,00**	**10.714.636,80**	**3.993.738,99**
		F U N D E B			
		TRANSFERÊNCIAS			
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			**25.500.000,00**	**25.500.000,00**	**13.040.771,93**
	02.000.0000	1.7.2.4.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	25.500.000,00	25.500.000,00	13.040.771,93
	02.262.0000	1.7.2.4.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	25.500.000,00	25.500.000,00	13.040.771,93
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			**0,00**	**0,00**	**21.872,30**
	02.000.0000	1.3.2.5.01.02.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB	0,00	0,00	21.872,30
	02.263.0000	1.3.2.5.01.02.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB	0,00	0,00	21.872,30
SUBTOTAL DE FUNDEB			**25.500.000,00**	**25.500.000,00**	**13.062.644,23**
T O T A L			**35.396.000,00**	**36.214.636,80**	**17.056.383,22**

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 2º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
				SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO					
12 - Educação									
	361 - Ensino Fundamental								
		01 - TESOURO							
			000.0000 -						
12	361	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	510.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	750.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	787.200,00	727.200,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	11.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	4.931.500,00	5.478.500,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	836.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**11.798.700,00**	**11.786.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL						
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.089.824,25	1.089.824,25	458.644,65
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	14.011,02	14.011,02	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	65.040,20	65.040,20	3.913,72
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	204.359,02	204.359,02	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	160.978,56	160.978,56	63.303,59
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	486.147,98	486.147,98	31.521,01
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	5.331,40	5.331,40	2.435,15
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	4.352,24	4.352,24	4.333,68
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	0,00	82.970,11	82.970,11	16.944,08
12	361	01	220.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	8.088,80	8.088,80	5.701,20
12	361	01	220.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	5.798,53	5.798,53	5.798,53
12	361	01	220.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	182,49	182,49	182,49
12	361	01	220.0000	3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	5.207,64	5.207,64	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	833.067,08	833.067,08	833.067,08
12	361	01	220.0000	3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAIS	0,00	0,00	5.260,00	5.260,00	5.260,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	232,50	232,50	232,50
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	88,45	88,45	88,45
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	1.160,50	1.160,50	1.160,50
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	342,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	1.872,00	1.622,00	1.622,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	561.528,00	350.955,00	313.732,50
12	361	01	220.0000	3.3.90.36.06 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 2º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	1.400,00	80,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	276.000,00	138.000,00	115.000,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	350,00	350,00	350,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.52 - SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.57 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	25.470,00	25.470,00	25.470,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	967.974,35	292.958,40	193.594,91
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	6.098,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	27.000,00	13.808,80	13.808,80
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.77 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	3.860.628,89	1.236.265,60	1.228.851,38
12	361	01	220.0000	3.3.90.47.12 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00	350.000,00	74.728,00	74.728,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	49.060,98	49.060,98	49.060,98
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	0,00	19.500,00	19.500,00	0,00
			Total da Aplicação: 220.0000		**0,00**	**0,00**	**9.625.234,99**	**5.180.599,55**	**3.451.005,20**
		Total da Fonte de Recurso: 1			**11.798.700,00**	**11.786.700,00**	**9.625.234,99**	**5.180.599,55**	**3.451.005,20**
		02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
12	361	02		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	6.932.000,00	6.938.886,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	557.000,00	557.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.276.000,00	1.276.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	265.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.604.000,00	2.531.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	1.178.000,00	1.540.921,50	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**15.264.000,00**	**15.423.807,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			220.0002 - EST - TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL (C/211-6)						
12	361	02	220.0002	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	863.574,33	383.473,17	377.604,17
			Total da Aplicação: 220.0002		**0,00**	**0,00**	**863.574,33**	**383.473,17**	**377.604,17**
			261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO						
12	361	02	261.0000	3.1.90.04.01 - PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	0,00	0,00	420,27	420,27	420,27
12	361	02	261.0000	3.1.90.05.01 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	19,94	19,94	19,94
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	2.670.702,66	2.670.702,66	2.649.473,85
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	56.044,08	56.044,08	56.044,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 2º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	152.454,86	152.454,86	150.498,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	745.167,93	745.167,93	745.167,93
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	313.359,91	313.359,91	313.359,91
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	89.044,45	89.044,45	75.984,70
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	5.613,29	5.613,29	5.613,29
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	2.920,14	2.920,14	2.920,14
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	0,00	1.676.953,34	1.676.953,34	1.676.953,34
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	86.729,69	86.729,69	86.729,69
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	1.377,69	1.377,69	1.377,69
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	14.459,43	14.459,43	9.294,76
12	361	02	261.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	4.059,11	4.059,11	4.059,11
12	361	02	261.0000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	662,13	662,13	662,13
12	361	02	261.0000	3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	422,26	422,26	422,26
12	361	02	261.0000	3.1.90.96.01 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00	1.276.000,00	485.859,68	485.859,68
12	361	02	261.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	397.172,00	397.172,00	195.111,05
			Total da Aplicação: 261.0000		**0,00**	**0,00**	**7.493.583,18**	**6.703.442,86**	**6.459.971,82**
			262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS						
12	361	02	262.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	682.298,40	304.860,19	259.039,17
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	7.859,98	7.859,98	7.859,98
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	9.506,00	9.506,00	9.506,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	24.361,50	24.361,50	24.361,50
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	83,40	83,40	83,40
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	21.764,84	11.545,14	2.937,14
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	913,17	913,17	619,17
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	5.298,75	5.298,75	5.298,75
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	3.121,18	913,96	703,96
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	2.359.500,60	1.007.099,21	1.007.099,21
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	120,00	120,00	120,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	54.600,00	4.709,13	4.709,13
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	537.369,57	252.248,76	252.248,76
12	361	02	262.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	650.000,00	277.804,57	277.804,57
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	949,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	1.902,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	2.788,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 262.0000		**0,00**	**0,00**	**4.375.826,39**	**1.920.553,76**	**1.865.620,74**
			265.2012 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR						
12	361	02	265.2012	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	6.886,00	6.886,00	6.886,00
			Total da Aplicação: 265.2012		**0,00**	**0,00**	**6.886,00**	**6.886,00**	**6.886,00**
		Total da Fonte de Recurso: 2			**15.264.000,00**	**15.423.807,50**	**12.739.869,90**	**9.014.355,79**	**8.710.082,73**
			05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
12	361	05		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00	621.281,13	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 2º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	05		3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	710.032,18	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	10.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	2.137.000,00	1.595.898,95	0,00	0,00	0,00
12	361	05		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.000,00	463.150,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**3.485.000,00**	**3.840.362,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			200.0004 - FED - QESE (672.008-8)						
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	59.731,00	12.714,00	12.714,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	3.475,00	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	47,00	20,00	20,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	4.008,80	2.060,00	2.060,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	782,00	782,00	782,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	7.459,20	7.459,20	7.459,20
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.392,63	2.337,78	1.741,69
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	8.200,65	8.030,65	8.030,65
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	2.264,61	2.264,61	2.264,61
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	360,00	360,00	360,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	9.522,90	9.042,90	8.002,90
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	0,00	0,00	48,00	48,00	48,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	7.530,60	7.298,00	7.298,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	584.870,00	292.435,00	292.435,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	41.903,54	20.682,95	17.148,98
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	2.433,50	2.373,50	2.373,50
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.52 - SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	831.926,15	249.577,84	249.577,84
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	2.686,05	1.492,25	1.492,25
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	91.035,20	88.411,45	88.411,45
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	310.000,00	124.000,00	124.000,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	890,00	890,00	890,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	72.250,00	2.250,00	2.250,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	19.000,00	14.068,18	13.616,45
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	109.411,98	82.616,11	82.616,11
12	361	05	200.0004	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00
			Total da Aplicação: 200.0004		**0,00**	**0,00**	**2.173.588,81**	**932.574,42**	**926.952,63**
			220.0001 - PNATE FUND.C/672.007-0/44929-6						
12	361	05	220.0001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	85.027,30	25.752,60	25.752,60
			Total da Aplicação: 220.0001		**0,00**	**0,00**	**85.027,30**	**25.752,60**	**25.752,60**
			220.0013 - F.NAC. DES. EDUCAÇÃO C/33.383-2						
12	361	05	220.0013	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00
12	361	05	220.0013	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	120,00	120,00	120,00
12	361	05	220.0013	3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	1.840,00	1.840,00	1.840,00
12	361	05	220.0013	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	6.487,95	6.487,95	6.487,95
12	361	05	220.0013	3.3.90.39.80 - HOSPEDAGENS	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
12	361	05	220.0013	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	7.160,00	1.050,00	700,00
			Total da Aplicação: 220.0013		**0,00**	**0,00**	**25.107,95**	**11.097,95**	**10.747,95**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 2º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
			220.0022 - FNDE-PAR AQUIS.MOBIL./VEÍCULO C/672024-0						
12	361	05	220.0022	4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	0,00	250.500,00	250.500,00	0,00
			Total da Aplicação: 220.0022		**0,00**	**0,00**	**250.500,00**	**250.500,00**	**0,00**
		Total da Fonte de Recurso: 5			**3.485.000,00**	**3.840.362,26**	**2.534.224,06**	**1.219.924,97**	**963.453,18**
	Total da SubFunção: 361				**30.547.700,00**	**31.050.869,76**	**24.899.328,95**	**15.414.880,31**	**13.124.541,11**
	363 - Ensino Profissional								
12	363	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	110.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**1.234.000,00**	**1.234.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			230.0000 - ENSINO MÉDIO						
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	287.783,27	287.783,27	245.690,36
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	14.403,00	14.403,00	11.937,76
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	44.249,70	44.249,70	36.854,35
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	76.848,12	76.848,12	60.815,71
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	33.883,29	33.883,29	3.354,34
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	6.332,33	6.332,33	5.162,49
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	16.254,97	16.254,97	16.254,97
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	2.423,52	2.423,52	2.423,52
12	363	01	230.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	5.193,28	5.193,28	4.049,94
12	363	01	230.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	13.070,13	13.070,13	10.985,48
12	363	01	230.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	1.845,33	1.845,33	1.845,33
12	363	01	230.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	73.105,18	73.105,18	60.355,10
12	363	01	230.0000	3.3.90.08.03 - AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	3.437,55	3.437,55	3.437,55
12	363	01	230.0000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	91,90	91,90	91,90
12	363	01	230.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	86,40	86,40	0,00
12	363	01	230.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	67.986,81	27.599,13	27.599,13
12	363	01	230.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	71.640,00	27.076,80	27.076,80
			Total da Aplicação: 230.0000		**0,00**	**0,00**	**718.634,78**	**633.683,90**	**517.934,73**
		Total da Fonte de Recurso: 1			**1.234.000,00**	**1.234.000,00**	**718.634,78**	**633.683,90**	**517.934,73**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 2º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
		02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
12	363	02		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			230.0001 - EST - TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO (211-6)						
12	363	02	230.0001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	438.532,60	175.855,32	169.279,32
			Total da Aplicação: 230.0001		**0,00**	**0,00**	**438.532,60**	**175.855,32**	**169.279,32**
		Total da Fonte de Recurso: 2			**450.000,00**	**450.000,00**	**438.532,60**	**175.855,32**	**169.279,32**
		05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
12	363	05		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			230.0003 - FED-PNATE-MÉDIO (672.007-0)						
12	363	05	230.0003	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	20.000,00	10.177,50	10.177,50
			Total da Aplicação: 230.0003		**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**10.177,50**	**10.177,50**
		Total da Fonte de Recurso: 5			**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**10.177,50**	**10.177,50**
	Total da SubFunção: 363				**1.704.000,00**	**1.704.000,00**	**1.177.167,38**	**819.716,72**	**697.391,55**
	364 - Ensino Superior								
12	364	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	9.344,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	16.000,00	133,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	10.000,00	14.656,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	20.867,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			110.0000 - GERAL						
12	364	01	110.0000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	3.605,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	2.358,15	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	210,00	210,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	285,00	285,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	396,00	396,00	396,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 110.0000		**0,00**	**0,00**	**13.354,15**	**891,00**	**396,00**
		Total da Fonte de Recurso: 1			**50.000,00**	**50.000,00**	**13.354,15**	**891,00**	**396,00**
		05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
12	364	05		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 2º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
			Total da Aplicação: 000.0000		**1.320.000,00**	**1.320.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		Total da Fonte de Recurso: 5			**1.320.000,00**	**1.320.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da SubFunção: 364				**1.370.000,00**	**1.370.000,00**	**13.354,15**	**891,00**	**396,00**
	365 - Educação Infantil								
12	365	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	39.100,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	4.448.000,00	4.428.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	450.000,00	378.900,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	913.000,00	965.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	248.300,00	181.300,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	467.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	200.000,00	604.400,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**8.378.300,00**	**8.378.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL						
12	365	01	210.0000	3.1.90.04.01 - PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	0,00	0,00	33.068,67	33.068,67	23.001,64
12	365	01	210.0000	3.1.90.05.01 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	85,96	85,96	85,96
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	2.517.379,14	2.517.379,14	2.167.968,73
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	9.441,42	9.441,42	9.441,42
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	129.897,63	129.897,63	126.063,49
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	607.850,16	607.850,16	507.813,58
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	138.594,17	138.594,17	127.705,32
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	1.461,93	1.461,93	1.461,93
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	260.291,73	260.291,73	38.625,90
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	12.960,32	12.960,32	12.093,55
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	49.606,29	49.606,29	47.893,04
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	0,00	145.129,11	145.129,11	113.192,55
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	45.264,73	45.264,73	45.264,73
12	365	01	210.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	16.116,11	16.116,11	12.247,08
12	365	01	210.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	39.119,97	39.119,97	32.559,74
12	365	01	210.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	480,23	480,23	480,23
12	365	01	210.0000	3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	868,59	868,59	0,00
12	365	01	210.0000	3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	494,72	494,72	494,72
12	365	01	210.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	963.125,12	963.125,12	871.500,26
12	365	01	210.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	181.200,00	100.800,00	50.400,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.08.03 - AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	3.437,55	3.437,55	3.437,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 2º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	210.0000	3.3.90.08.05 - AUXILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	0,00	2.062,53	2.062,53	2.062,53
12	365	01	210.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	36.113,90	36.113,90	33.808,90
12	365	01	210.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	681,10	681,10	369,60
12	365	01	210.0000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	3.525,00	3.525,00	3.525,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	1.702,50	1.702,50	0,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	753.839,46	605.350,16	455.350,16
12	365	01	210.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	182.958,22	180.204,01	180.204,01
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	150,00	150,00	150,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	6.000,00	3.950,00	0,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	325,00	325,00	0,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	5.272,83	1.766,11	1.766,11
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	4.856,25	4.856,25	0,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	105.660,60	29.132,12	21.132,12
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	28.904,40	8.149,50	8.149,50
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	410,00	410,00	0,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	450.982,00	450.762,00	449.762,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.47.12 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00	250.000,00	49.817,82	49.817,82
12	365	01	210.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	254.071,98	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 210.0000		**0,00**	**0,00**	**7.243.389,32**	**6.454.431,55**	**5.397.829,17**
		Total da Fonte de Recurso: 1			**8.378.300,00**	**8.378.300,00**	**7.243.389,32**	**6.454.431,55**	**5.397.829,17**
		02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
12	365	02		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	5.650.000,00	5.653.361,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	522.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.632.000,00	2.147.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	801.000,00	818.990,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.270.000,00	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00	6.010,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**12.706.000,00**	**12.709.361,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			210.0008 - PAEM CRECHE RESEDÁS C/45547-4						
12	365	02	210.0008	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	1.307.048,11	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 210.0008		**0,00**	**0,00**	**1.307.048,11**	**0,00**	**0,00**
			261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO						
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.456.431,05	1.456.431,05	1.151.585,52
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	47.207,10	47.207,10	37.765,68
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	196.134,12	196.134,12	151.525,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015

Período: 2º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	356.648,59	356.648,59	274.690,56
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	337.475,04	337.475,04	266.468,18
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	232.557,88	232.557,88	924,37
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	32.149,37	32.149,37	32.131,24
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	114.744,69	114.744,69	114.731,09
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	0,00	32.540,72	32.540,72	11.035,73
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	28.300,10	28.300,10	28.300,10
12	365	02	261.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	62,04	62,04	62,04
12	365	02	261.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	1.222,61	1.222,61	513,12
12	365	02	261.0000	3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	189,21	189,21	189,21
12	365	02	261.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	198.806,88	198.806,88	97.533,46
			Total da Aplicação: 261.0000		**0,00**	**0,00**	**3.034.469,40**	**3.034.469,40**	**2.167.456,18**
			262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS						
12	365	02	262.0000	3.3.90.08.05 - AUXILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	0,00	687,51	687,51	687,51
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.064,49	1.056,49	1.056,49
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	929,00	804,00	688,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	1.986,47	1.274,00	942,30
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.827,88	1.827,88	1.827,88
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	0,00	409,00	409,00	409,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	2.144.608,81	782.456,59	782.456,59
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	14.070,66	2.675,00	2.240,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	2.758,00	1.850,00	1.850,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	35.483,46	3.600,29	3.437,24
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	15.088,80	9.270,80	9.270,80
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	249,50	0,00	0,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.95 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	95,00	95,00	95,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	680.573,66	312.764,56	312.174,56
12	365	02	262.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	642.491,88	291.677,95	291.677,95
12	365	02	262.0000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	4.460,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 262.0000		**0,00**	**0,00**	**3.558.024,12**	**1.420.449,07**	**1.408.813,32**
			265.2014 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR						
12	365	02	265.2014	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	3.361,00	3.361,00	3.361,00
			Total da Aplicação: 265.2014		**0,00**	**0,00**	**3.361,00**	**3.361,00**	**3.361,00**
		Total da Fonte de Recurso: 2			**12.706.000,00**	**12.709.361,00**	**7.902.902,63**	**4.458.279,47**	**3.579.630,50**
			05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
12	365	05		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	131.564,51	0,00	0,00	0,00
12	365	05		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	0,00	119.889,52	0,00	0,00	0,00
12	365	05		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	91.170,88	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**0,00**	**342.624,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 2º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
				210.0013 - FED.REC.PDDE MANUT.ESCOLAR - C/36.222-0					
12	365	05	210.0013	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	168,00	168,00	168,00
12	365	05	210.0013	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	215,50	215,50	215,50
12	365	05	210.0013	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	84,50	84,50	84,50
				Total da Aplicação: 210.0013	**0,00**	**0,00**	**468,00**	**468,00**	**468,00**
				210.0019 - FNDE - PLANO AÇÃO ARTICULADA C/41.083-7					
12	365	05	210.0019	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	5.028,00	0,00	0,00
12	365	05	210.0019	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	4.590,00	0,00	0,00
				Total da Aplicação: 210.0019	**0,00**	**0,00**	**9.618,00**	**0,00**	**0,00**
				210.0020 - FNDE - PLANO AÇÃO ARTICULADA C/42.838-8					
12	365	05	210.0020	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	9.548,00	0,00	0,00
12	365	05	210.0020	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	1.268,00	0,00	0,00
12	365	05	210.0020	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	5.660,00	0,00	0,00
				Total da Aplicação: 210.0020	**0,00**	**0,00**	**16.476,00**	**0,00**	**0,00**
				210.0022 - APOIO CRECHES BR.CARINHOSO C/46578-X					
12	365	05	210.0022	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	82.859,52	0,00	0,00
				Total da Aplicação: 210.0022	**0,00**	**0,00**	**82.859,52**	**0,00**	**0,00**
				210.0023 - MANUT.ED.INF.TRANSF.DIRETA C/46712-X					
12	365	05	210.0023	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	10.473,00	0,00	0,00
12	365	05	210.0023	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	7.753,00	0,00	0,00
12	365	05	210.0023	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	19.970,00	0,00	0,00
12	365	05	210.0023	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	3.570,00	3.570,00	3.570,00
12	365	05	210.0023	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00
12	365	05	210.0023	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	3.359,00	2.610,00	2.610,00
12	365	05	210.0023	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	15.355,00	15.355,00	15.355,00
				Total da Aplicação: 052100023	**0,00**	**0,00**	**73.980,00**	**21.535,00**	**21.535,00**
		Total da Fonte de Recurso: 5			**0,00**	**342.624,91**	**183.401,52**	**22.003,00**	**22.003,00**
	Total da SubFunção: 365				**21.084.300,00**	**21.430.285,91**	**15.329.693,47**	**10.934.714,02**	**8.999.462,67**
Total da SubFunções Típicas					**54.706.000,00**	**55.555.155,67**	**41.419.543,95**	**27.170.202,05**	**22.821.791,33**
				SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE EDUCAÇÃO					
12 - Educação									
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
		01 - TESOURO							
			000.0000 -						
12	122	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	185.000,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015

Período: 2º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	122	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.000,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	1.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**220.000,00**	**232.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL						
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	50.364,92	50.364,92	42.047,70
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	6.635,52	6.635,52	5.529,60
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	11.190,42	11.190,42	9.410,79
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	6.772,68	6.772,68	5.685,05
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	1.957,58	1.957,58	1.623,90
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	6.672,30	6.672,30	470,41
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	440,64	440,64	440,64
12	122	01	220.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	14.861,87	14.861,87	13.626,62
12	122	01	220.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	5.780,24	5.780,24	4.434,46
12	122	01	220.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	130,00	130,00	130,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	102,16	102,16	102,16
			Total da Aplicação: 220.0000		**0,00**	**0,00**	**104.908,33**	**104.908,33**	**83.501,33**
		Total da Fonte de Recurso: 1			**220.000,00**	**232.000,00**	**104.908,33**	**104.908,33**	**83.501,33**
	Total da SubFunção: 122				**220.000,00**	**232.000,00**	**104.908,33**	**104.908,33**	**83.501,33**
			306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
12	306	02		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	850.000,00	869.900,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**850.000,00**	**869.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			220.0007 - EST- MERENDA ESTADUAL - FUNDAMENTAL (34.688-8)						
12	306	02	220.0007	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	335.196,76	109.267,60	109.267,60
			Total da Aplicação: 220.0007		**0,00**	**0,00**	**335.196,76**	**109.267,60**	**109.267,60**
			230.0006 - EST - MERENDA ESTADUAL - MÉDIO (34.688-8)						
12	306	02	230.0006	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	171.106,71	86.682,83	86.682,83
			Total da Aplicação: 230.0006		**0,00**	**0,00**	**171.106,71**	**86.682,83**	**86.682,83**
		Total da Fonte de Recurso: 2			**850.000,00**	**869.900,00**	**506.303,47**	**195.950,43**	**195.950,43**
			05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
12	306	05		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.659.000,00	2.734.280,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 2º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	306	05		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**2.779.000,00**	**2.854.280,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			200.0004 - FED - QESE (672.008-8)						
12	306	05	200.0004	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	885.821,99	730.620,36	721.932,63
12	306	05	200.0004	3.3.90.30.11 - MATERIAL QUÍMICO	0,00	0,00	31.800,00	31.800,00	31.800,00
12	306	05	200.0004	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	40.254,60	24.628,60	24.628,60
12	306	05	200.0004	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	61.820,56	46.365,42	38.637,85
12	306	05	200.0004	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	1.233,17	141,28	141,28
12	306	05	200.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	17.194,21	8.868,05	8.868,05
			Total da Aplicação: 200.0004		**0,00**	**0,00**	**1.038.124,53**	**842.423,71**	**826.008,41**
			210.0009 - FED - PNAE - CRECHE (672.018-5) 47646-3						
12	306	05	210.0009	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	181.658,48	69.066,18	69.066,18
			Total da Aplicação: 210.0009		**0,00**	**0,00**	**181.658,48**	**69.066,18**	**69.066,18**
			210.0010 - FED - PNAE - PRÉ-ESCOLA (672.018-5)						
12	306	05	210.0010	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 210.0010		**0,00**	**0,00**	**22.500,00**	**0,00**	**0,00**
			220.0010 - FED - PNAE - FUNDAMENTAL 672.018-5/47.646-3						
12	306	05	220.0010	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	527.283,03	295.796,53	280.676,53
			Total da Aplicação: 220.0010		**0,00**	**0,00**	**527.283,03**	**295.796,53**	**280.676,53**
			230.0005 - FED - PNAE - MÉDIO (672.018-5)						
12	306	05	230.0005	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	49.200,00	41.557,60	27.650,40
			Total da Aplicação: 052300005		**0,00**	**0,00**	**49.200,00**	**41.557,60**	**27.650,40**
		Total da Fonte de Recurso: 5			**2.779.000,00**	**2.854.280,00**	**1.818.766,04**	**1.248.844,02**	**1.203.401,52**
	Total da SubFunção: 306				**3.629.000,00**	**3.724.180,00**	**2.325.069,51**	**1.444.794,45**	**1.399.351,95**
Total da SubFunções Atípicas					**3.849.000,00**	**3.956.180,00**	**2.429.977,84**	**1.549.702,78**	**1.482.853,28**
Total da Função: 12					**58.555.000,00**	**59.511.335,67**	**43.849.521,79**	**28.719.904,83**	**24.304.644,61**

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 2º Trimestre / 2015

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB			
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RECEBIDO ATÉ TRIMESTRE	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RETIDO ATÉ O TRIMESTRE	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	25.500.000,00	13.040.771,93	20.345.000,00		10.644.087,27	
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	21.872,30	APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE			
TOTAL DA RECEITA	**25.500.000,00**	**13.062.644,23**	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		RETENÇÕES	
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			13.040.771,93		10.644.087,27	
TOTAL	**25.500.000,00**	**13.062.644,23**	DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)			
MAGISTÉRIO (60% DO TOTAL)	15.300.000,00	7.837.586,54	GANHO	2.396.684,66	PERDA	0,00

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO		DESPESA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	25.600.000,00	100,00	18.461.903,09	141,33	13.078.915,09	100,12	11.901.862,06	91,11
MAGISTÉRIO	15.360.000,00	60,00	10.528.052,58	80,60	9.737.912,26	74,55	8.627.428,00	66,05
OUTRAS	10.240.000,00	40,00	7.933.850,51	60,74	3.341.002,83	25,58	3.274.434,06	25,07
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			18.461.903,09	141,33	13.078.915,09	100,12	11.901.862,06	91,11
MAGISTÉRIO			10.528.052,58	80,60	9.737.912,26	74,55	8.627.428,00	66,05
OUTRAS			7.933.850,51	60,74	3.341.002,83	25,58	3.274.434,06	25,07

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino - Período: 2º Trimestre / 2015

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
Próprios	53.476.000,00	23.231.543,38		
Transferências da União	34.290.000,00	17.151.244,97		
Transferências do Estado	68.880.000,00	36.522.305,40		
TOTAL	**156.646.000,00**	**76.905.093,75**	**TOTAL**	
Retenções ao FUNDEB	20.345.000,00	10.644.087,27	39.161.500,00	19.226.273,44
RECEITAS LÍQUIDAS	**136.301.000,00**	**66.261.006,48**		

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	40.742.000,00	26,01	27.617.619,91	35,91	22.384.026,70	29,11	19.576.422,97	25,46
Educação Infantil	8.610.300,00	5,50	7.243.389,32	9,42	6.454.431,55	8,39	5.397.829,17	7,02
Ensino Fundamental	11.786.700,00	7,52	9.730.143,32	12,65	5.285.507,88	6,87	3.534.506,53	4,60
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	20.345.000,00	12,99	10.644.087,27	13,84	10.644.087,27	13,84	10.644.087,27	13,84

DEDUÇÕES						
Educação Infantil						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	26.016,13	0,03	26.016,13	0,03	26.016,13	0,03
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL	27.591.603,78	35,88	22.358.010,57	29,07	19.550.406,84	25,42
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.243.389,32	9,42	6.454.431,55	8,39	5.397.829,17	7,02
ENSINO FUNDAMENTAL	9.704.127,19	12,62	5.259.491,75	6,84	3.508.490,40	4,56
EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES AO FUNDEB	10.644.087,27	13,84	10.644.087,27	13,84	10.644.087,27	13,84

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

Quadro 8 - Cálculo do Repasse Decendial Acumulado até o 2º Trimestre de 2015

CÁLCULO DO REPASSE DECENDIAL ATÉ O TRIMESTRE

Valor da Receita Arrecadada	R$ 76.905.093,75
Valor dos Repasses	R$ 8.555.000,00
Percentual de Repasse	11,12%
Resultado	ATENDEU

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Apuração de Repasse Decendial Da Educação - Período: Janeiro a Junho de 2015

PERÍODO	DECENDIO	DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ARRECADO NO DECENDIO	IPTU/ITBI/ISS/IRRF/DÍVIDA ATIVA ETC - 25%	FPM/ITR/LC 87/96 - 5%	IPVA/ICMS/IPI - 5%	TOTAL
Janeiro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	690.053,30	172.513,33	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.500.781,65	0,00	75.039,08	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.192.465,54	0,00	0,00	59.623,28	307.175,68
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.089.739,93	272.434,98	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	522.948,88	0,00	26.147,44	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.725.356,47	0,00	0,00	236.267,82	534.850,25
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	620.531,65	155.132,91	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.127.868,74	0,00	56.393,44	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.118.100,15	0,00	0,00	155.905,01	367.431,36
Total Mensal:			**14.587.846,31**	**600.081,22**	**157.579,96**	**451.796,11**	**1.209.457,29**
Fevereiro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	899.616,55	224.904,14	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.188.815,08	0,00	109.440,75	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.108.774,27	0,00	0,00	105.438,71	439.783,61
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	876.976,91	219.244,23	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	201.502,26	0,00	10.075,11	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.618.689,54	0,00	0,00	130.934,48	360.253,82
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	459.573,07	114.893,27	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	821.394,39	0,00	41.069,72	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.465.712,51	0,00	0,00	73.285,63	229.248,61
Total Mensal:			**11.641.054,58**	**559.041,64**	**160.585,58**	**309.658,82**	**1.029.286,04**
Março	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	893.397,26	223.349,32	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.174.258,62	0,00	58.712,93	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.242.188,67	0,00	0,00	162.109,43	444.171,68
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	967.992,97	241.998,24	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	264.507,87	0,00	13.225,39	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.283.384,55	0,00	0,00	64.169,23	319.392,86
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	867.043,61	216.760,90	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	901.127,29	0,00	45.056,36	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.664.022,36	0,00	0,00	133.201,12	395.018,39
Total Mensal:			**12.257.923,20**	**682.108,46**	**116.994,68**	**359.479,78**	**1.158.582,93**
Abril	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.957.920,60	489.480,15	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.273.968,82	0,00	63.698,44	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.229.313,39	0,00	0,00	61.465,67	614.644,26
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	2.449.991,47	612.497,87	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	350.622,61	0,00	17.531,13	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.108.539,91	0,00	0,00	55.427,00	685.455,99
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	3.409.908,39	852.477,10	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	977.896,82	0,00	48.894,84	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.043.793,16	0,00	0,00	102.189,66	1.003.561,60
Total Mensal:			**14.801.955,17**	**1.954.455,12**	**130.124,41**	**219.082,33**	**2.303.661,85**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Apuração de Repasse Decendial Da Educação - Período: Janeiro a Junho de 2015

PERÍODO	DECENDIO	DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ARRECADO NO DECENDIO	IPTU/ITBI/ISS/IRRF/DÍVIDA ATIVA ETC - 25%	FPM/ITR/LC 87/96 - 5%	IPVA/ICMS/IPI - 5%	TOTAL
Maio	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	948.438,49	237.109,62	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.940.492,11	0,00	97.024,61	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	786.867,15	0,00	0,00	39.343,36	373.477,59
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.965.668,69	491.417,17	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	206.569,19	0,00	10.328,46	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.766.759,09	0,00	0,00	88.337,95	590.083,59
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.056.839,45	264.209,86	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	977.864,46	0,00	48.893,22	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.558.356,85	0,00	0,00	77.917,84	391.020,93
Total Mensal:			**11.207.855,48**	**992.736,65**	**156.246,29**	**205.599,15**	**1.354.582,11**
Junho	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.310.826,07	327.706,52	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.224.398,02	0,00	61.219,90	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.985.204,04	0,00	0,00	99.260,20	488.186,62
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.633.202,24	408.300,56	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	727.810,43	0,00	36.390,52	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.302.663,86	0,00	0,00	65.133,19	509.824,27
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.133.822,73	283.455,68	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	768.417,73	0,00	38.420,89	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.322.113,89	0,00	0,00	116.105,69	437.982,26
Total Mensal:			**12.408.459,01**	**1.019.462,76**	**136.031,31**	**280.499,08**	**1.435.993,15**
Total Geral:			**76.905.093,75**	**5.807.885,85**	**857.562,23**	**1.826.115,27**	**8.491.563,37**

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **163/2015**
FORNECEDOR**: JORNAL O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO LTDA ME**
VALOR: **R$ 2.890,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **3.529, 3.547 e 3.548**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3452/2015**
FORNECEDOR**: LEONARDO VIEIRA DE ANDRADE NOGUEIRA MEI**
VALOR: **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **28**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **PROJETO DE EXPEDIÇÃO AUDIOVISUAL AO RIO JAGUARI MIRIM.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3640/2015**
FORNECEDOR**: MACHADO & TUJEIRA LTDA ME**
VALOR: **R$ 2.428,43 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **189**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **611, 639, 849 e 1668/2015**
FORNECEDOR**: PAULO EDUARDO BITTENCOURT NORONHA EPP**
VALOR: **R$ 23.268,94 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **1.481, 1.482, 1.484 e 1.490**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES DE PRESERVAÇÃO / MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS / SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ATERRO SANITÁRIO / TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **120, 124, 127, 131, 135, 136 e 143 /2015**
FORNECEDOR**: PETRONAC DISTR. NACIONAL DE DERIV. DE PETRÓLEO E ALCOOL LTDA**
VALOR: **R$ 52.035,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **306.433, 306.434, 306.435, 306.436, 306.438, 306.439 e 306.442**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4749/2015**
FORNECEDOR**: SOCIEDADE SANJOANENSE DE ESPORTES HÍPICOS**
VALOR: **R$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)**
CONFORME LEI Nº: **3.846 DE 30/06/2015**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO .**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1776/2015**
FORNECEDOR**: TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI ME**
VALOR: **R$ 4.579,06 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **1.033, 1.112, 1.134, 1.135, 1.172 e 1.173**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se: **MONITORAMENTO DE RASTREADOR EM VEÍCULO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **643/2015**
FORNECEDOR**: ANTÔNIO CARLOS SIMÕES MEI**
VALOR: **R$ 3.490,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **12**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se: **TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE COLETA SELETIVA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **13/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4396/2015**
FORNECEDOR**: BOA VISTA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP**
VALOR: **R$ 66,03 (SESSENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **6.306 e 6.307**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **13/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **662/2015**
FORNECEDOR**: MARCOS TOLEDO GAMBA MEI**
VALOR: **R$ 3.414,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **13**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se: **TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **13/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **661/2015**
FORNECEDOR**: MARIA LÚCIA CIRTO MATIELLO MEI**
VALOR: **R$ 3.451,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **13**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se: **TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **13/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4397/2015**
FORNECEDOR**: RESSOLAGEM BOA VISTA LTDA**
VALOR: **R$ 2.757,12 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **15.483 e 15.485**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **13/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **559/2015**
FORNECEDOR**: R. MARUDI DE OLIVEIRA ME**
VALOR: **R$ 2.773,96 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **164**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **13/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **660/2015**
FORNECEDOR**: ROBERTO BORGES FERREIRA MEI**
VALOR: **R$ 2.840,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **12**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **13/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4281/2015**
FORNECEDOR**: SOCIEDADE BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA ME**
VALOR: **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **1.674**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **CURSO E TREINAMENTO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **13/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que estes pagamentos referem-se**: DESPESAS COM CONTRATO DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS DO MÊS DE JUNHO/15.**

PROCESSO Nº: **1047/2015**
FORNECEDOR: **AGROPECUÁRIA SANTA MARIANA LTDA**
VALOR: **R$ 3.848,92 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **471 e 472/2015**
FORNECEDOR: **AUTOCAM DO BRASIL USINAGEM LTDA**
VALOR: **R$ 78.399,95 (SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **315 e 316/2015**
FORNECEDOR: **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
VALOR: **R$ 5.522,95 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**
PROCESSO Nº: **209/2015**
FORNECEDOR: **CLORINDA NILSE PERES**
VALOR: **R$ 1.594,95 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **3502/2015**
FORNECEDOR: **CORPORAÇÃO MUSICAL "DONA GABRIELA DE OLIVEIRA COSTA"**
VALOR: **R$ 6.649,13 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **1198/2015**
FORNECEDOR: **DANIEL HÉLIO PERES JÚNIOR**
VALOR: **R$ 1.644,56 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **552/2015**
FORNECEDOR: **DELSO ALENCAR LARANJEIRAS**
VALOR: **R$ 4.241,77 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **1588/2015**
FORNECEDOR: **ESPÓLIO DE ERASMO PERES**
VALOR: **R$ 2.862,41 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **1589/2015**
FORNECEDOR: **ESPÓLIO DE HERMÍNIA ROSSI PERES**
VALOR: **2.862,41 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **348 e 349/2015**
FORNECEDOR: **FRED BLASI**
VALOR: **R$ 2.708,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **1196/2015**
FORNECEDOR: **HELENA TORATTI PERES**
VALOR: **R$ 2.899,65 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **313/2015**
FORNECEDOR: **JAIME VALENTE ALVES**
VALOR: **R$ 3.630,52 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **318 e 1663/2015**
FORNECEDOR: **JOÃO DE FREITAS NOGUEIRA**
VALOR: **R$ 3.498,19 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **208/2015**
FORNECEDOR: **JOSÉ AFONSO BITAR FILHO**
VALOR: **R$ 612,33 (SEISCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **212/2015**

FORNECEDOR: **JOSÉ ALEXANDRE MARCONDES DE OLIVEIRA**
VALOR: **R$ 5.543,17 (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **214/2015**
FORNECEDOR: **JOSÉ ANTÔNIO GOULART**
VALOR: **R$ 515,46 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **312/2015**
FORNECEDOR: **JRA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**
VALOR: **R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **317/2015**
FORNECEDOR: **JUDITH DE CARVALHO NOGUEIRA**
VALOR: **R$ 2.492,49 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **1199/2015**
FORNECEDOR: **LUIS FERNANDO PERES**
VALOR: **R$ 705,00 (SETECENTOS E CINCO REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **423/2015**
FORNECEDOR: **MARMORARIA SÃO JOÃO LTDA**
VALOR: **R$ 11.597,80 (ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **614/2015**
FORNECEDOR: **METALÚRGICA D7 S/A**
VALOR: **R$ 73.868,00 (SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REIAS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **553/2015**
FORNECEDOR: **NEUSA DOS SANTOS ALENCAR LARANJEIRAS**
VALOR: **R$ 2.233,81 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **470/2015**
FORNECEDOR: **NOGUEIRA S/A MÁQUINAS AGRÍCOLAS**
VALOR: **R$ 32.292,06 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **1197/2015**
FORNECEDOR: **SIMONI PERES CAPOBIANCO**
VALOR: **R$ 1.644,56 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3763/2015**
FORNECEDOR**: ADRIANA TORATI MAGALHÃES MEI**
VALOR: **R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **10**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **PRÉ-PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO DA PRODUÇÃO DA SEMANA FERNANDO FURLANETTO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4045/2015**
FORNECEDOR**: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
VALOR: **R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **38**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3419, 3420, 3434, 3435, 3875, 3924 e 4156/2015**
FORNECEDOR**: AUTO PEÇAS E AUTO ELÉTRICA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME**
VALOR: **R$ 3.652,97 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **472, 473, 1.110, 1.111, 1.112, 1.113, 1.119, 1.120, 1121, 1.122, 1.123 e 1.139**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **641/2015**
FORNECEDOR**: CONSTRUBRASS CONSTRUTORA LTDA - EPP**
VALOR: **R$ 12.039,33 (DOZE MIL, TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **314**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES E DE PRESERVAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3252/2015**
F O R N E C E D O R : **CONSTRUTORA V W F LTDA ME**
VALOR: **R$ 47.219,71 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **159**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **CONSTRUÇÃO DE SEPULTURAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3826/2015**
FORNECEDOR: **EDITORA UNIDA LTDA ME**
VALOR: **R$ 3.258,50 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **977, 991, 992, 993, 994 e 1.007**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4693/2015**
FORNECEDOR: **ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO**
VALOR: **R$ 39.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)**
BOLETO Nº: **9.011.773.265**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **PAGAMENTO DE TAXA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4115 e 4622/2015**
FORNECEDOR: **FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO**
VALOR: **R$ 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **1.622 e 1.656**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **VEICULAÇÃO EM RÁDIO E/OU TV.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1807/2015**
FORNECEDOR: **JULIANO MASSARO ME**
VALOR: **R$ 7.020,72 (SETE MIL, VINTE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **27**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **TRANSPORTE ESCOLAR.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4365/2015**
FORNECEDOR: **MARCO ANTÔNIO MAGNO DA COSTA ME**
VALOR: **R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **34**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **636 e 3170/2015**
FORNECEDOR: **NOSSA CAIXA DESENVOLVIMENTO – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
VALOR: **R$ 375.239,31 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**
BOLETO Nº: **2.526.003, 2.527.003, 3.784.000, 4.080.000, 4.081.000**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA E PAGAMENTO DE JUROS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4175/2015**
FORNECEDOR: **RÁDIO DO LESTE PAULISTA LTDA ME**
VALOR: **R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **1.318**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **VEICULAÇÃO EM RÁDIO E/OU TV.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4144 e 4623/2015**
FORNECEDOR: **RÁDIO MIRANTE LTDA - ME**
VALOR: **R$ 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **81 e 85**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **VEICULAÇÃO EM RÁDIO E/OU TV.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4591/2015**
FORNECEDOR: **RÁDIO PIRATININGA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA LTDA - ME**
VALOR: **R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **1.657**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **VEICULAÇÃO EM RÁDIO E/OU TV.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **863, 1945, 2280 e 4349/2015**
FORNECEDOR: **REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI**
VALOR: **R$ 2.198,56 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **23.216, 25.331, 25.332 e 26.501**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3940/2015**
FORNECEDOR: **TERRAPLENAGEM BASSI LTDA - EPP**
VALOR: **R$ 18.182,11 (DEZOITO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **519**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **CONTRATAÇÃO DE HORAS DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **547, 548, 1290 e 1296/2015**
FORNECEDOR: **CLAC ARTES E CULTURA LTDA ME**
VALOR: **R$ 23.657,33 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **310, 311, 312 e 313**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes

razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: AULAS **DE CONTRA-BAIXO ACÚSTICO, PERCURSÃO, PIANO, TECLADO, VIOLA, VIOLÃO, VIOLINO, VIOLONCELO E VOCAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **848/2015**
FORNECEDOR: **SINTEGRIS ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA**
VALOR: **R$ 6.373,82 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **454**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE CONSULTORIA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1225/2015**
FORNECEDOR: **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ**
VALOR: **R$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)**
BOLETO Nº: **17.529-6**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **RECURSO CONSIGNADO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **156, 4756 e 4786/2015**
FORNECEDOR: **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**
VALOR: **R$ 1.116,28 (HUM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**
CERTIDÃO Nº: **26.636, 26.716, 26.851, 27.178, 27.337 e 27.516**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS EM CARTÓRIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **817 e 818/2015**
FORNECEDOR: **C & C DIST. COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP**
VALOR: **R$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **60 e 61**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **MANUTENÇÃO DE COPIADORAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3334 e 3335/2015**
FORNECEDOR: **CECAM CONSULTÓRIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA**
VALOR: **R$ 11.363,65 (ONZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **47.372 e 47.373**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4859/2015**
FORNECEDOR: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**
VALOR: **R$ 127,69 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**
BOLETO Nº: **20.246.107**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes

razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3908 e 4266/2015**

FORNECEDOR: **ELICAMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI – ME**

VALOR: **R$ 122,55 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **1.964, 1.965, 2.121**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **612/2015**

FORNECEDOR: **EMBRALIXO – EMPRESA BRAGANTINA DE VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO LTDA**

VALOR: **R$ 331.731,94 (TREZENTOS E TRINTA E UM, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **398**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1735, 1737 e 1738/2015**

FORNECEDOR: **EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ALTA MOGIANA LTDA**

VALOR: **R$ 3.581,40 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **1.739, 1.758, 1.759, 1.761, 1.762, 1.763, 1764 e 1.765**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE DOS SISTEMAS DE RÁDIO / FORNECIMENTO DE LINK / INTERCONEXÃO DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **179/2015**

FORNECEDOR: **FÁBIO DE ALMEIDA PEREZ ME**

VALOR: **R$ 315,39 (TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **252**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **2361, 2410, 2632, 3614, 3929, 4063, 4290 e 4362/2015**

FORNECEDOR: **FERREIRA & NASCIMENTO LTDA ME**

VALOR: **R$ 941,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS)**

NOTA FISCAL Nº: **2025, 2.063, 2.066, 2.073, 2.095, 2.096, 2.130 e 2.134**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **551/2015**

FORNECEDOR: **MELLO APOIO & SERVIÇOS S/S LTDA ME**

VALOR: **R$ 5.673,82 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **73**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **640/2015**
FORNECEDOR: **MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA**
VALOR: **R$ 263.531,53 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **455**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3215/2015**
FORNECEDOR: **MULTIVERDE COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE MUDAS LTDA**
VALOR: **R$ 10.326,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **1.236**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÕES DE MUDAS E PLANTAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **6419, 6420 e 6421/2015 e 2437, 2709, 2710, 2711, 2712, 2713, 3085, 3166, 3326, 3327, 3328, 3329, 3330, 3360, 3362, 3364, 3398, 3399, 3401, 3477, 3478, 3535, 3536, 3538, 3539 e 3540/2015**
FORNECEDOR: **PIRES & ROSA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**
VALOR: **R$ 1.258,93 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REIAS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 155, 696, 697, 701, 702, 703, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 723, 725, 726, 727, 730 e 732**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **454/2015**
FORNECEDOR: **RÁPIDO SUMARÉ LTDA**
VALOR: **R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **532**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **RECARGA DE CARTÃO DE PASSES PARA TRANSPORTE.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3382, 3383, 4296, 4403 e 4405/2015**
FORNECEDOR: **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME**
VALOR: **R$ 162,09 (CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **950, 952, 1.089, 1.107 e 1.108**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4151 e 4167/2015**
FORNECEDOR: **ROBERTO APARECIDO PASQUINI EPP**
VALOR: **R$ 5.783,88 (CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **374, 375, 376, 483, 484 e 485**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1648/2015**
FORNECEDOR: **ROGÉRIO DOS SANTOS MEI**
VALOR: **R$ 2.235,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **32**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇO DE FOTOGRAFIA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **567 e 2358/2015**
FORNECEDOR: **TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI ME**
VALOR: **R$ 13.051,52 (TREZE MIL, CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **1.141 e 1.142**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA E POR CÂMERAS COM MONITORAMENTO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **568/2015**
FORNECEDOR: **ALT-TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA EPP**
VALOR: **R$ 10.344,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **2705 e 2809**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **17/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3425/2015**
FORNECEDOR: **BRANDINO & CIA LTDA ME**
VALOR: **R$ 3.400,94 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **77**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se: **REFORMA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **17/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **174/2015**
FORNECEDOR: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
VALOR: **R$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS)**
OFÍCIO Nº: **453**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se: **DUODÉCIMO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **17/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **816/2015**
FORNECEDOR: **C & C DISTRIB. DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP**
VALOR: **R$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **63**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **MANUTENÇÃO DE COPIADORA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **17/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1439, 1683, 1684, 3394, 3406 e 3407/2015**
FORNECEDOR: **DELCAT SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**
VALOR: **R$ 8.958,86 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **845, 847, 848, 849, 850 e 851**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **17/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **600/2015**
FORNECEDOR: **EDUARDO PUGLIESI LIMA**
VALOR: **R$ 142,49 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**
LAUDO SETRAN
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **17/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1682/2015**
FORNECEDOR: **EXPRESSO ESTRELA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME**
VALOR: **R$ 3.433,03 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **81**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **TRANSPORTE DE CONSELHEIROS TUTELARES E INDIVÍDUOS ASSISTIDOS (VEÍCULO E MOTORISTA).**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **17/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3927/2015**
FORNECEDOR: **J. DE O. SOUZA EVENTOS – ME**
VALOR: **R$ 111.890,00 (CENTO E ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **194 e 195**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DA VIRADA CULTURAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **17/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **601/2015**
FORNECEDOR: **LÚCIO CÉSAR KARCK**
VALOR: **R$ 142,49 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**
LAUDO SETRAN
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM O MEMBRO TITULAR DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **17/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3950/2015**
FORNECEDOR: **MELLO APOIO & SERVIÇOS S/S LTDA ME**
VALOR: **R$ 628,77 (SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **70**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **17/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4571/2015**
FORNECEDOR: **ONIX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**
VALOR: **R$ 8.093,01 (OITO MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO)**
NOTA FISCAL Nº: **1667, 1702 e 1703**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **17/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3460/2015**
FORNECEDOR: **SERRAZUL PRODUÇÕES LTDA ME**
VALOR: **R$ 2.744,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **236**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **VEICULAÇÃO EM RÁRIO E/OU TV.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **17/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3370/2015**
FORNECEDOR**: FONSECA & FONSECA TAPEÇARIA LTDA ME**
VALOR: **R$ 215,60 (DUZENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **160**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3438/2015**
FORNECEDOR**: LINHA DE PASSE LTDA ME**
VALOR: **R$ 192,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **85**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **VEICULAÇÃO EM RÁDIO E/OU TELEVISÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4483 e 4531/2015**
FORNECEDOR**: MÁRCIA LÚCIA DELUCA NORA - ME**
VALOR: **R$ 202,00 (DUZENTOS E DOIS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **1.986 e 1.987**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1363/2015**
FORNECEDOR**: ROGÉRIO ALBERTO DA SILVA**
VALOR: **R$ 84,80 (OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **257**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **2225/2015**
FORNECEDOR**: SUPERTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
VALOR: **R$ 229,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **32.916**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **610/2015**
FORNECEDOR**: U. G. DE OLIVEIRA ME**
VALOR: **R$ 833,70 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **319 e 325**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **MANUTENÇÃO DE WEBSITE.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3677/2015**
FORNECEDOR**: ANSELMO MARTINS DUTRA MEI**
VALOR: **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **2**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE ASSISTENTE DE PRODUÇÃO CULTURAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **2502/2015**
FORNECEDOR**: DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
VALOR: **R$ 39,90 (TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **4.223**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4693/2015**
FORNECEDOR**: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO**
VALOR: **R$ 38.498,60 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**
BOLETO Nº: **9.011.773.266**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **PAGAMENTO DE TAXA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4698/2015**
FORNECEDOR**: JOSÉ AUGUSTO MOREIRA TREVISAN - MEI**
VALOR: **R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **15**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como

admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVO, FOTOS E CLIPAGEM DE MATERIAL JORNALÍSTICO E FOTOGRÁFICO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4596/2015**
FORNECEDOR**: JOSIMAR DEL CIELE RIBEIRO**
VALOR: **R$ 504,00 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS)**
CONFORME LAUDO
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3842 e 3914/2015**
FORNECEDOR**: N & C COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCINICA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**
VALOR: **R$ 450,80 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **386 e 389**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **MANUTENÇÃO DE CALCULADORAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3938 e 4425/2015**
FORNECEDOR**: POSTO DE MOLA APARECIDO LTDA ME**
VALOR: **R$ 3.477,21 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **709, 710, 711, 712, 713, 714 e 727**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **66, 148, 149, 417, 452, 936 e 4653/2015**
FORNECEDOR**: ROGÉRIO ALBERTO DA SILVA**
VALOR: **R$ 561,80 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **266, 269, 271, 272, 277, 276 e 278**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4650/2015**
FORNECEDOR**: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**
VALOR: **R$ 103,20 (CENTO E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)**
PROCESSO TRIBUTÁRIO Nº: **3941/2015**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA DE ISSQN.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4361/2015**
FORNECEDOR**: A C N DE OLIVEIRA ME**
VALOR: **R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **324**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da

liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3465/2015**
FORNECEDOR**: ASLIMA – TREINAMENTO E CAPACITAÇÕES EM GESTÃO SOCIAL LTDA**
VALOR: **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **5**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **ASSESSORIA PARA PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1494, 1955 e 3791/2015**
FORNECEDOR**: BOA VISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP**
VALOR: **R$ 490,70 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **3.953, 4.580 e 4.582**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PINTURA E ESCRITÓRIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **2295, 2328, 2452 e 3923/2015**
FORNECEDOR**: ELCANPER E Q U I P A M E N T O S AGROPECUÁRIOS LTDA**
VALOR: **R$ 490,70 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **3.814, 3.815, 3.816, 3.817, 3.835, 3.836, 20.141, 20.142, 20.143, 20.193 e 20.194**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE E Q U I P A M E N T O S AGROPECUÁRIOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3453, 3874, 4029, 4030, 4142 e 4351/2015**
FORNECEDOR**: RODRIGO DUARTE EPP**
VALOR: **R$ 2.559,30 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **28.727, 28.910, 28.911, 28.920, 29.054, 29.257 e 29.258**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **907/2015**
FORNECEDOR**: ROGÉRIO ALBERTO DA SILVA**
VALOR: **R$ 106,00 (CENTO E SEIS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **268**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **554/2015**
FORNECEDOR**: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP**
VALOR: **R$ 3.520,54 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **1.789**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768 e 1769/2015**

FORNECEDOR**: TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI ME**

VALOR: **R$ 1.511,41 (HUM MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **1.153, 1.154, 1.155, 1.156, 1.157, 1.158, 1.160 e 1.164**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **130/2015**

FORNECEDOR**: PETRONAC DISTR. NACIONAL DE DERIV. DE PETRÓLEO E ALCOOL LTDA**

VALOR: **R$ 12.735,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**

NOTA FISCAL Nº: **306.440**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que estes pagamentos referem-se**: DESPESAS COM CONTRATO DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS DO MÊS DE JUNHO/15.**

PROCESSO Nº: **394/2015**

FORNECEDOR: **ANA STELA AGUIAR DE SOUZA PELLA**

VALOR: **R$ 2.381,22 (DOIS MIL REAIS, TREZENTOS E OITENTA E UM E VINTE E DOIS CENTAVOS)**

RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**

PROCESSO Nº: **392/2015**

FORNECEDOR: **ANTÔNIO CLÁUDIO GUMIERI**

VALOR: **R$ 2.729,37 (DOIS MIL REAIS, SETECENTOS E VINTE E NOVE E TRINTA E SETE CENTAVOS)**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **395/2015**

FORNECEDOR: **DOTA & TONIZZA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**

VALOR: **R$ 15.909,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS)**

RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**

PROCESSO Nº: **1288/2015**

FORNECEDOR: **EDELWEISS MACIEL FONSECA**

VALOR: **R$ 3.230,02 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E DOIS CENTAVOS)**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **354/2015**

FORNECEDOR: **JOSÉ GERALDO MAZZI**

VALOR: **R$ 2.110,09 (DOIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E NOVE CENTAVOS)**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **1289/2015**

FORNECEDOR: **LUIS OTÁVIO DE MENDONÇA CASTILHO**

VALOR: **R$ 2.437,57 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **421/2015**

FORNECEDOR: **MARIA IMACULADA MERLIN DE CARVALHO**

VALOR: **R$ 6.161,86 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **1611/2015**

FORNECEDOR: **OLIVEIRA DOTA & DOTA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**

VALOR: **R$ 4.049,02 (QUATRO MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 14/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3417, 3418, 3488, 3489, 3490, 3514, 3515, 3516, 3517, 3518, 3604 e 3605/2015**

FORNECEDOR**: AUTO PEÇAS E AUTO ELÉTRICA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME**

VALOR: **R$ 1.604,96 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 1.107, 1.108 e 1.114**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1505/2015**
FORNECEDOR**: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**
VALOR: **R$ 4.403,34 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **84.849**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SISTEMA DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4823/2015**
FORNECEDOR**: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**
VALOR: **R$ 127,69 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**
BOLETO Nº: **20.193.208**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3860/2015**
FORNECEDOR**: DIAGNÓSTICA SOROCABA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA EPP**
VALOR: **R$ 2.202,50 (DOIS MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **2.631**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA LABORATÓRIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3639/2015**
FORNECEDOR**: MACHADO & TUJEIRA LTDA ME**
VALOR: **R$ 3.400,51 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **190**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3858/2015**
FORNECEDOR**: MGS AUTO PEÇAS LTDA ME**
VALOR: **R$ 1.751,00 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **9.354**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1722/2015**
FORNECEDOR**: OXICOPER LTDA**
VALOR: **R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)**
NOTA DE LOCAÇÃO Nº: **39.850**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1337/2015**
FORNECEDOR**: REALC SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA S/S LTDA**

VALOR: **R$ 5.490,95 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **245 e 246**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE RAIO-X.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3491/2015**
FORNECEDOR**: JOSÉ RUDINALDO DA SILVA CÂNDIDO MEI**
VALOR: **R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **5**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **420/2015**
FORNECEDOR**: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**
VALOR: **R$ 4.876,20 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**
PEDIDO Nº: **74**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4501, 4526 e 4538/2015**
FORNECEDOR**: BOA VISTA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP**
VALOR: **R$ 751,73 (SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **6.332, 6.337 e 6.349**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4858/2015**
FORNECEDOR**: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**
VALOR: **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**
BOLETO Nº: **521**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **INSCRIÇÃO PARA XXXI CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1739/2015**
FORNECEDOR**: EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ALTA MOGIANA LTDA**
VALOR: **R$ 8.953,50 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **1.741**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE DOS SISTEMAS DE RÁDIO**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **2980/2015**

FORNECEDOR**: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**
VALOR: **R$ 709,86 (SETECENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**
FATURA Nº: **912.237**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM PUBLICAÇÕES.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3443/2015**
FORNECEDOR**: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME**
VALOR: **R$ 148,20 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **951**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4048/2015**
FORNECEDOR**: SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA**
VALOR: **R$ 2.116,98 (HUM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **9.567**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1609 e 1666/2015**
FORNECEDOR**: ANDREA A O TUJEIRA & CIA LTDA ME**
VALOR: **R$ 12.762,16 (DOZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **223 e 224**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **17/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1685/2015**
FORNECEDOR**: DELCAT SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**
VALOR: **R$ 3.511,27 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **846**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **17/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4824/2015**
FORNECEDOR**: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**
VALOR: **R$ 85,13 (OITENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)**
BOLETO Nº: **20.129.130.020.854.132**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se: **MULTA DE TRÂNSITO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3346/2015**

FORNECEDOR**: FONSECA & FONSECA TAPEÇARIA LTDA ME**
VALOR: **R$ 416,50 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **161**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE TAPEÇARIA EM CADEIRAS E MACA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3415/2015**
FORNECEDOR**: IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA**
VALOR: **R$ 3.044,00 (TRÊS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **108.014**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1191/2015**
FORNECEDOR**: MARY HELLEN CRISTINA BORATTO**
VALOR: **R$ 3.439,59 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**
CONFORME LAUDO
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1799/2015**
FORNECEDOR**: OXICOPER LTDA**
VALOR: **R$ 868,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **43.298, 43.355 e 43.649**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAIS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3150/2015**
FORNECEDOR**: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**
VALOR: **R$ 6.704,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **346.387**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **419/2015**
FORNECEDOR**: ROGÉRIO ALBERTO DA SILVA**
VALOR: **R$ 127,20 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **267**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1505/2015**
FORNECEDOR**: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**

VALOR: **R$ 49.680,00 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **84.851**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SISTEMA DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/07/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/07/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

EDIVANDER APARECIDO FERRAZ COMBE
E
DAIANE REGINA DE SOUZA

Ele, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, com 33 anos de idade, residente em Casa Branca-SP, filho de Eugenio Lobato Combe e Leonide de Lourdes Ferraz Combe.
Ela, brasileira, solteira, do lar, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Garcia de Souza e Vera Lucia Rocha Sanches.

CARLOS EDUARDO LEAL
E
FANY EUFLOZINO DA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Carlos Roberto Leal e Ester Cristina Torres Leal.
Ela, brasileira, solteira, cabeleireira, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Benedito Ivan Pedro da Silva e Maria Isabel Euflozino.

CRISTIANO REGIO SABINO
E
DENISE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Ele, brasileiro, solteiro, soldador, com 35 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Manoel Sabino e Aparecida Alves Sabino.
Ela, brasileira, solteira, manicure, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Aparecido de Oliveira e Maria Izabel Rodrigues de Oliveira.

JOSÉ MARCOS DA SILVA
E
JULIANA CRISTINA VOTICK NARCISO

Ele, brasileiro, solteiro, enfermeiro, com 39 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Candido Neto e Maria Vanda da Silva.
Ela, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, com 38 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Benedito dos Santos Narciso e Dulce Vitor Votick Narciso.

ADMILSON MADUREIRA DA SILVA
E
VÍVIAN DA COSTA BONILHA

Ele, brasileiro, solteiro, montador estruturas metálicas, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Sebastião Madureira da Silva e Lucilda Madureira Silva.
Ela, brasileira, solteira, operadora de caixa, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Valter Bonilha e Maria Aparecida Rodrigues da Costa.

LUCIANO AUGUSTO LOURENÇO
E
TATIANE GONÇALVES TEIXEIRA

Ele, brasileiro, solteiro, soldador, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Heloisa Mara Lourenço.
Ela, brasileira, solteira, vendedora, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Vanderlei Pinaffi Teixeira e Maria Luiza Gonçalves Teixeira.

MÁRCIO DONIZETI DIAS
E
ADRIANA BOZELLI

Ele, brasileiro, solteiro, frentista, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Nilson Tomé Dias e Alaide Martins Dias.
Ela, brasileira, solteira, do lar, com 35 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Helio Bozelli e Maria Helena Justino Bozelli. CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

OSMAIL DA SILVA BARRETO
E
AMANDA CRISTINA DA COSTA MORENO

Ele, brasileiro, solteiro, ajudante de pátio, com 20 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Lourival Moysés Barreto e Silvana Rodrigues da Silva.
Ela, brasileira, solteira, pajem, com 17 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Paulo Antonio Moreno e Rita de Cássia da Costa.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.